PREFEITURA DE CONTAGEM

DOC
Diário Oficial de Contagem

ÓRGÃO OFICIAL
DOS PODERES EXECUTIVO
E LEGISLATIVO

Atos do Executivo

DECRETO Nº 1.843, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera o Decreto Nº 1.524, de 04 de abril de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Habitação, as competências e atribuições de suas unidades e as definições e normas sobre seu quadro de pessoal e cargos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no exercício das atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica Municipal e, em especial, no disposto no art. 68 da Lei Complementar nº 380, de 04 de abril de 2025,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Nº 1.524 de 04 de abril de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16. À Diretoria de Regularização de Loteamentos e Conjuntos Habitacionais de Interesse Social compete:
(...)II - promover por execução indireta de projetos de regularização fundiária de interesse social dos loteamentos públicos e conjuntos habitacionais implementados pela municipalidade;
(...)

VIII – monitorar os cronogramas de execução de serviços bem como elaborar solicitações de prorrogações de prazos e ajustes contratuais necessários dos projetos, programas e contratos de regularização fundiária de interesse social;
IX- desenvolver outras atividades definidas pela Superintendência de Regularização Fundiária de Interesse Social ou destinadas à consecução de seus objetivos.
(...)
Art. 17. À Diretoria de Regularização de Vilas, Comunidades Tradicionais e Ocupações Organizadas compete:
(...)II - promover por execução indireta, dentro das possibilidades técnicas de suporte e infraestrutura, demandas relacionadas aos projetos de regularização fundiária de interesse social das vilas, comunidades tradicionais e ocupações organizadas do município;
(...)VIII – monitorar os cronogramas de execução de serviços bem como elaborar solicitações de prorrogações de prazos e ajustes contratuais necessários dos projetos, programas e contratos de regularização fundiária de interesse social;
IX- Desenvolver outras atividades definidas pela Superintendência de Regularização Fundiária de Interesse Social ou destinadas à consecução de seus objetivos.
Art. 18. À Diretoria de Assuntos Fundiários compete:
I - apoiar tecnicamente ações, projetos e programas de regularização fundiária de interesse social (REURB-S);
II – promover articulação técnica e administrativa entre as demais diretorias relacionadas a regularização fundiária de interesse social;
III – promover por execução direta de projetos de REURB-S;
IV- gerir os processos relativos aos projetos de regularização fundiária e sua aprovação no âmbito da REURB-S;
V- emitir diretrizes para o projeto de regularização fundiária e suas modificações no âmbito da REURB-S;
VI- realizar os procedimentos necessários à análise e aprovação do projeto urbanístico integrante do projeto de regularização fundiária e suas modificações no âmbito da REURB-S, observadas as disposições da legislação federal, estadual e municipal pertinentes;
VII- atender consultas técnicas, relativas aos assuntos de sua competência;
VIII- gerenciar e manter atualizados os registros das aprovações dos projetos de regularização fundiária e suas modificações no âmbito da REURB-S, e demais processos de sua competência;
IX- definir, de acordo com a orientação da Subsecretária de Qualificação de Áreas de Interesse Social as prioridades de atuação;
X- realizar a interface entre os órgãos públicos municipais e demais esferas para o projeto de regularização fundiária no âmbito da REURB-S;
XI- emitir e encaminhar pareceres técnicos específicos em processos, sobre assuntos de sua competência;
XII- desenvolver outras atividades definidas pela Superintendência de Regularização Fundiária de Interesse Social ou destinadas à consecução de seus objetivos.
(...)
Art. 28. O(a) Secretário(a) de Habitação, nas ausências eventuais e temporárias, indicará, um dos(as) subsecretários(as) para substituí-lo(a), ficando vedada a acumulação de cargos, bem como a percepção de vencimentos do substituído.
(...) (NR)".
Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Registro, em Contagem, 02 de fevereiro de 2026.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

DECRETO Nº 1.844, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera a denominação de imóvel que menciona no bairro Três Barras

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no exercício das atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Passa a denominar-se Lote 19 da Quadra 11 do bairro Três Barras, o imóvel atualmente identificado como a Área da Quadra 11, parte do loteamento Bairro Três Barras, com 7.777,49m² (sete mil setecentos e setenta e sete metros quadrados e quarenta e nove decímetros quadrados), matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Contagem sob o nº 13.008.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Registro, em Contagem, 2 de fevereiro de 2026.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem

MARCO TÚLIO DE FREITAS REZENDE LARA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

DECRETO Nº 1.845, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

Aprova desdobro de terreno que menciona, no Bairro Parque Xangri-lá - 3ª Seção.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica do Município e, em especial, conforme os despachos do processo nº 047.10898/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro dos Lote 2 da Quadra 141 do Bairro Parque Xangri-lá - 3ª Seção, com área de 361,00m² (trezentos e sessenta e um metros quadrados), matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Contagem sob o número 133.506, originando os seguintes lotes:
I - Lote 2-A da Quadra 141 do Bairro Parque Xangri-lá - 3ª Seção, com área de 180,50m² (cento e oitenta metros e cinquenta decímetros quadrados);
II - Lote 2-B da Quadra 141 do Bairro Parque Xangri-lá - 3ª Seção, com área de 180,50m² (cento e oitenta metros e cinquenta decímetros quadrados).
Art. 2º Ficam os órgãos competentes do Poder Executivo autorizados a procederem as atualizações, anotações e averbações que se fizerem necessárias, em decorrência da presente aprovação.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Registro, em Contagem, 2 de fevereiro de 2026.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem

MARCO TÚLIO DE FREITAS REZENDE LARA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

DOC Diário Oficial de Contagem

Diário Oficial do Município de Contagem
Órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo
Prefeita Municipal: Marília Campos

COORDENAÇÃO E PRODUÇÃO
Coordenação: Gabinete da Prefeita
Diagramação: Caio Junqueira

Prefeitura Municipal de Contagem:
Praça Presidente Tancredo Neves, 200, bairro Camilo Alves - MG
CEP 32.017-900 / **Telefone:** (31) 3352-5085
Envio de matérias: sisdoc.contagemmg.gov.br

Assinatura Digital:
Município de Contagem - CNPJ: 18.715.508/0001-31

ASSINATURA DIGITAL

MUNICIPIO DE CONTAGEM:18715508000131

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CONTAGEM:18715508000131
Dados: 2026.02.02 16:15:38 -03'00'

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

DECRETO Nº 1.846, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026

Aprova desmembramento para fins urbanos nas Chácaras Contagem Primeira Gleba.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no exercício das atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica do Município e, em especial, os despachos do processo nº 048.07697/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento para fins urbanos da Chácara 9, da Quadra 1, situada nas Chácaras Contagem Primeira Gleba, com área de 1.529,00 m² (um mil quinhentos e vinte e nove metros quadrados), matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Contagem sob o nº 20.285, originando as seguintes áreas:
I - Lote 9-A, da Quadra 1, das Chácaras Contagem Primeira Gleba, com área de 785,85 m² (setecentos e oitenta e cinco metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados);
II - Lote 9-B, da Quadra 1, das Chácaras Contagem Primeira Gleba, com área de 743,15 m² (setecentos e quarenta e três metros quadrados e quinze decímetros quadrados).
Art. 2º Os órgãos competentes do Poder Executivo ficam autorizados a procederem às anotações e averbações que se fizerem necessárias, em decorrência da presente aprovação.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Registro, em Contagem, 2 de fevereiro de 2026.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem

MARCO TÚLIO DE FREITAS REZENDE LARA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

DECRETO Nº 1.847, DE 02 DE FEVERIRO DE 2026

Altera a denominação dos imóveis que menciona no bairro Pedra Azul 3ª Seção

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no exercício das atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Passa a denominar-se Lote 1 da Quadra 8 do bairro Pedra Azul 3ª Seção, o imóvel resultante do desmembramento aprovado pelo Decreto nº 1649, de 21 de agosto de 2025, atualmente identificado como Lote 1 da Quadra 7 do bairro Pedra Azul 3ª Seção, com 5.644,02m² (cinco mil seiscentos e quarenta e quatro metros quadrados e dois decímetros quadrados), cuja matrícula é a de nº 193811 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Contagem;
Art. 2º Passa a denominar-se Lote 2 da Quadra 8 do bairro Pedra Azul 3ª Seção, o imóvel resultante do desmembramento aprovado pelo Decreto nº 1649, de 21 de agosto de 2025, atualmente identificado como Lote 2 da Quadra 7 do bairro Pedra Azul 3ª Seção, com 5.052,88m² (cinco mil e cinquenta e dois metros quadrados e oitenta e oito decímetros quadrados), cuja matrícula é a de nº 193812 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Contagem;
Art. 3º Passa a denominar-se Lote 3 da Quadra 8 do bairro Pedra Azul 3ª Seção, o imóvel resultante do desmembramento aprovado pelo Decreto nº 1649, de 21 de agosto de 2025, atualmente identificado como Lote 3 da Quadra 7 do bairro Pedra Azul 3ª Seção, com 5.648,09m² (cinco mil seiscentos e quarenta e oito metros quadrados e nove decímetros quadrados), cuja matrícula é a de nº 193813 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Contagem;
Art. 4º Passa a denominar-se Lote 4 da Quadra 8 do bairro Pedra Azul 3ª Seção, o imóvel resultante do desmembramento aprovado pelo Decreto nº 1649, de 21 de agosto de 2025, atualmente identificado como Lote 4 da Quadra 7 do bairro Pedra Azul 3ª Seção, com 1.348,88m² (mil trezentos e quarenta e oito metros quadrados e oitenta e oito decímetros quadrados), cuja matrícula é a de nº 193814 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Contagem;
Art. 5º Passa a denominar-se Área Institucional 2 da Quadra 8 do bairro Pedra Azul 3ª Seção, o imóvel resultante do desmembramento aprovado pelo Decreto nº 1649, de 21 de agosto de 2025, atualmente identificado como Área Institucional 2 da Quadra 7 do bairro Pedra Azul 3ª Seção, com 2.431,81m² (dois mil quatrocentos e trinta e um metros quadrados e oitenta e um decímetros quadrados), cuja matrícula é a de nº 193815 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Contagem;
Art. 6º Passa a denominar-se Área Institucional 3 da Quadra 8 do bairro Pedra Azul 3ª Seção, o imóvel resultante do desmembramento aprovado pelo Decreto nº 1649, de 21 de agosto de 2025, atualmente identificado como Área Institucional 3 da Quadra 7 do bairro Pedra Azul 3ª Seção, com 767,47m² (setecentos e sessenta e sete metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados), cuja matrícula é a de nº 193816 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Contagem;
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Registro, em Contagem, aos 02 de fevereiro de 2026.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem

MARCO TÚLIO DE FREITAS REZENDE LARA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

DECRETO Nº 1.848, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Aprova o desdobro de terreno que menciona, no bairro Nossa Senhora de Fátima.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica do Município e, em especial, os despachos do processo nº 047.02660/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do Lote 6 da Quadra 8 do bairro Nossa Senhora de Fátima, com área de 360,60m² (trezentos e sessenta metros quadrados e sessenta decímetros quadrados) matriculada sob o número 187.073, do Livro 2 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Contagem, originando os seguintes lotes:
I – Lote 6-A da Quadra 8 do bairro Nossa Senhora de Fátima, com área de 180,05m² (cento e oitenta metros quadrados e cinco decímetros quadrados);
II – Lote 6-B da Quadra 8 do bairro Nossa Senhora de Fátima, com área de 180,55m² (cento e oitenta metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados);
Art. 2º Ficam os órgãos competentes do Poder Executivo autorizados a procederem as atualizações, anotações e averbações que se fizerem necessárias, em decorrência da presente aprovação.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Registro, em Contagem, aos 02 de fevereiro de 2026.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem

MARCO TÚLIO DE FREITAS REZENDE LARA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Controladoria Geral do Município

Portaria CGM/COR Nº 001, de 30 de janeiro de 2026

Altera os membros da Comissão Processante da Corregedoria Geral de Contagem

Processo SEI nº 1.05.000719/2025-7

A Controladora-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 138 e seguintes da Lei Municipal nº. 2.160 de 20 de dezembro de 1990; Art. 31, § 1º, inciso III, alínea c da Lei Complementar nº 303 de 30 de dezembro de 2020.

Considerando:
Considerando a necessidade de ajustes organizacionais decorrentes do regular fluxo dos processos administrativos em curso nesta Corregedoria-Geral do Município;

Resolve:
Art. 1º Fica dispensado da Comissão Processante anteriormente constituída, bem como de Presidente e Relator da Comissão o seguinte servidor:

I Vinicius Silva Santos, servidor efetivo e estável;

Art. 2º Ficam designados para compor a nova Comissão Processante responsável pela condução do Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 1.05.000719/2025-7, os seguintes servidores:

I Samuel Miranda Júnior, servidor efetivo e estável;
II Marilza Luciana do Amaral, servidora efetiva e estável;
III Mayta Ferreira Machado, servidor efetivo e estável.

Art. 3º Fica designado para exercer as funções de Presidente e Relator da Comissão o servidor Samuel Miranda Júnior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE E PUBLIQUE-SE
Contagem, aos 30 de janeiro de 2026.

Nicolle Ferreira Bleme
Controladora-Geral do Município

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Secretaria Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 37.076
A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o Ofício 222/2026, de autoria da Prefeitura Municipal de Ibirité, considerando ainda, o Artigo 92, parágrafo único, da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR a disponibilidade para a Prefeitura Municipal de Ibirité, concedida por meio do Ato Administrativo nº 34.932, datado de 25 de fevereiro de 2025, da servidora MELISSA RONIQ MOREIRA, titular do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica Peb1 - II , Nível XIIIA, matrícula 1196410, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 1º(primeiro) de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, sem ônus para a Administração Direta do Município de Contagem; sendo que o recolhimento e repasse da contribuição ao Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Contagem, é de responsabilidade do órgão ou entidade em que o citado servidor estiver em exercício, nos termos do Artigo 17, Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.
Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na sua data de publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 2026.
Palácio do Registro, em Contagem, aos 2 de fevereiro de 2026.
MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem
ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Defesa Social

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO DA VIOLÊNCIA EM EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS/COMOVEEC – CONTAGEM /2026
Às 14 (quatorze) horas, do dia 29 (vinte e nove) de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis), foi realizada no formato virtual e gravada, através da plataforma Microsoft Teams Classic, a reunião da Comissão de Monitoramento da Violência em Eventos Esportivos e Culturais/ Comoveec - Contagem, conforme Decreto nº 410/2021, Portaria SEDS nº 02, de 22 de março de 2022, e Portaria Conjunta nº 26/2022 de 10 de outubro de 2022; cujos participantes seguem: Srª Viviane Souza França, Secretária Municipal de Defesa Social e Coordenadora da Comoveec-Contagem; Sr. Fabrício Souza Lopes, Assessor da Coordenação da Comoveec-Contagem, Sr. Bruno Alves de Carvalho Souza, Estagiário da Coordenação da Comoveec-Contagem, Sr. Adrinei Eustáquio da Costa, Subcomandante representando a Guarda Civil; Srª Alessandra Mara Moreira de Paiva Lopes, representando a Administração Regional Industrial; Srª Ana Paula Belizário, representando a Administração Regional Industrial; Sr. Capitão Rafael, representando o 18º Batalhão da Polícia Militar; Srª Eclair Pedra, Diretora de Fiscalização Ambiental/SEMAD; Sr. Evandro Souza, representando a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude/SEMEL; Sr. Capitão Francisco Lobo, representando o 18º Batalhão da Polícia Militar; Srª Luana Oliveira Gonçalves, Diretora de Eventos, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/SMDU; Sr. Lucas Eduardo Caetano, representando a Administração Regional Nacional; Sr. Luiz Cláudio de Macedo, Gerente Operacional, representando a TransCon; Sr. Marcos de Oliveira Costa, representando a Secretaria-Geral do Município; Sr. Paulo de Tarso Izidoro Bitas de Oliveira, representando a Administração Regional Riacho; Sr. Sargento Glauberth Cocovick, representando o 39º Batalhão da Polícia Militar; Sr. Tenente Pedro Gonçalves, representando o Corpo de Bombeiros; Srª Bruna Medeiros, representando os Eventos "Show com Amado Batista" e "Carnaval Bloco do Mokaii"; Srª Célia Maria Reis Camargos Rocha, representando o Evento "Circo Big Star"; Srª Dayanne Paula Guerra, representando o Evento "Pré Carnaval de Contagem"; Srª Débora Consuelo Gonçalves, representando o Evento "Carnaval de Contagem (2026)"; Sr. Neivaldo Oliveira Araújo, representando o Evento "1º Encontro do Ano - N7 - Estilo Baixos e Antigos", Sr. Ronilson Faria de Carvalho, representando o Evento "1º Encontro de Carros Antigos e Relíquias da Bonita";

Srª Viviane Souza França, Secretária Municipal de Defesa Social e Coordenadora da Comoveec-Contagem, deu início à reunião se apresentando e agradecendo a presença dos participantes. Em seguida, foi instaurada a primeira etapa da reunião, elencando as dúvidas, pendências e objeções sobre o evento a ser deliberado, o qual segue:
Srª Viviane Souza França, Secretária Municipal de Defesa Social e Coordenadora da Comoveec-Contagem, após prévia análise e em comum acordo com os demais participantes presentes, indeferiu os Eventos "Encontro de Carros Antigos e Sonorizados – Cidade Industrial", "Legendários – TOP 1379 - Sol da Liberdade" e "Encontro de motociclistas - Motoclube Garrotes do Asfalto", devido à ausência de documentos e contratos necessários. Seus respectivos representantes também se ausentaram da presente reunião Ordinária. Portanto:

As decisões da COMOVEEC - Contagem para os Eventos "Encontro de Carros Antigos e Sonorizados – Cidade Industrial", a ser realizado no dia 01/02/2026, "Legendários – TOP 1379 - Sol da Liberdade", a ser realizado nos dias 26/02/2026 a 01/03/2026 e "Encontro de motociclistas - Motoclube Garrotes do Asfalto", a ser realizado no dia 06/02/2026, é de que foram REPROVADOS, devido à ausência de documentos e contratos necessários. Seus respectivos representantes também se ausentaram da presente reunião Ordinária.

NOME DO EVENTO: Circo Big Star
Data: 02/02/2026 a 03/03/2026
Horário: 10h às 18h – 20h
Local do Evento: Praça do Sol - Avenida Severino Ballesteros, bairro Ressaca.

Srª Eclair Pedra, Diretora de Fiscalização Ambiental/SEMAD, questionou se haverá utilização de recursos pirotécnicos no Evento.
Srª Luana Oliveira Gonçalves, Diretora de Eventos, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/SMDU, não apresentou objeções quanto à realização do evento.
Sr. Luiz Cláudio de Macedo, Gerente Operacional, representando a TransCon, não apresentou objeções quanto à realização do evento.
Sr. Capitão Francisco Lobo, representando o 18º Batalhão da Polícia Militar, não apresentou objeções quanto à realização do evento.
Sr. Evandro Souza, representando a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude/SEMEL, não apresentou objeções quanto à realização do evento.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Sr. Adrinei Eustáquio da Costa, Subcomandante representando a Guarda Civil, não apresentou objeções quanto à realização do evento.
Sr.ª Viviane Souza França, Secretária Municipal de Defesa Social e Coordenadora da Comoveec-Contagem, convocou a Sr.ª Célia Maria Reis Camargos Rocha, representando o Evento "Circo Big Star. Entretanto, devido a falhas de conexão, não foi possível comunicá-la acerca das ressalvas. Ficou acordado com os representantes da Comoveec entrar em contato com a Sr.ª Célia para repassar tais informações.
Por fim, a Comoveec deliberou pela realização do evento, ressaltando a importância de seguir todas as orientações dos representantes dos órgãos presentes.

A decisão da COMOVEEC - Contagem para o Evento "Circo Big Star" a ser realizado nos dias 15/01/2026 a 01/03/2026, é: APROVADO COM RESSALVA, de apresentar o Contrato de Brigadistas e o Contrato de Segurança.

NOME DO EVENTO: Pré Carnaval de Contagem.
Data: 07/02/2026 a 08/02/2026
Horário: De 07/02 - 16h às 23:59 a 08/02 - 10h às 17h
Local do Evento: Praça da Glória - Praça Nossa Senhora da Glória, bairro Eldorado

Sr.ª Viviane Souza França, Secretária Municipal de Defesa Social e Coordenadora da Comoveec-Contagem, em observância à ausência momentânea do representante do Corpo de Bombeiros, estipulou a apresentação da Autorização do Corpo de Bombeiros para todos os eventos nesta reunião.
Sr.ª Eclair Pedra, Diretora de Fiscalização Ambiental/SEMAD, apontou a ausência do croqui de som, com seus componentes e potência declarada.
Sr. Evandro Souza, representando a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude/SEMEL, não apresentou objeções quanto à realização do evento.
Sr.ª Luana Oliveira Gonçalves, Diretora de Eventos, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/SMDU, apontou a ausência do croqui de som e das ART's necessárias.
Sr. Luiz Cláudio de Macedo, Gerente Operacional, representando a TransCon, não apresentou objeções quanto à realização do evento, entretanto citou a possibilidade de aumento de público, sugerindo estender a operação de trânsito, mas em comum acordo com os demais órgãos, contudo, informou que tal operação já está definida caso seja necessário.
Sr. Sargento Glauberth Cocovick, representando o 39º Batalhão da Polícia Militar, questionou se há possibilidade de controle de acesso à Praça da Glória, dada a extensão do local, além de reforçar sobre a proibição de circulação de garrafas de vidro e espetos de madeira, característicos de alimentos como churrasco. Além disso, informou que a Guarda Civil pode enviar o planejamento de contingente, de modo a não haver sobreposição de esforços na Praça e enfim ter a divisão de efetivo correta.
Sr. Adrinei Eustáquio da Costa, Subcomandante representando a Guarda Civil, informou que já está realizando levantamento do efetivo, visto que há mais eventos no mesmo período, e que em tempo hábil entrará em contato com a PMMG para maiores definições.
Sr.ª Viviane Souza França, Secretária Municipal de Defesa Social e Coordenadora da Comoveec-Contagem, comunicou ao Sr. Sargento Glauberth Cocovick a impossibilidade do controle de acesso, visto que o evento é organizado pela Prefeitura.
Por fim, a Comoveec deliberou pela realização do evento, ressaltando a importância de seguir todas as orientações dos representantes dos órgãos presentes.

A decisão da COMOVEEC - Contagem para o Evento "Pré Carnaval de Contagem" a ser realizado nos dias 07/02/2026 a 08/02/2026, é: APROVADO SEM RESSALVAS, de apresentar as autorizações do Corpo de Bombeiros, Croqui de Som, seus componentes e potência declarada, e a proibição de circulação de garrafas de vidro e espetos de madeira, característicos de alimentos como churrasco, de encerrar o evento às 22h e realizar a desmontagem das estruturas até à 00h.

NOME DO EVENTO: Show com Amado Batista
Data: 07/02/2026
Horário: 19h às 23h
Local do Evento: Shopping do Avião – Av. Babita Camargos 1295 – Cidade Industrial.

Sr.ª Viviane Souza França, Secretária Municipal de Defesa Social e Coordenadora da Comoveec-Contagem, informou previamente as ausências do Contrato de Brigadistas e o Contrato de Seguro de Danos a Terceiros.
Sr.ª Eclair Pedra, Diretora de Fiscalização Ambiental/SEMAD, informou que continua pendente a apresentação de documento referente à mitigação imediata de ruídos, de modo a conter o incômodo nas comunidades locais. Assim, a limitação do horário de atividade continua vigente, sendo até as 23h. Por fim, reforçou a necessidade de apresentar o croqui de som, com seus componentes e potência declarada.
Sr. Evandro Souza, representando a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude/SEMEL, não apresentou objeções quanto à realização do evento.
Sr.ª Luana Oliveira Gonçalves, Diretora de Eventos, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/SMDU, informou que não mais licencia dentro da Diretoria, considerando a atividade no ALLF, então apenas reforçou as demandas apresentadas pela Sr.ª Eclair Pedra.
Sr. Luiz Cláudio de Macedo, Gerente Operacional, representando a TransCon, não apresentou objeções quanto à realização do evento.
Sr. Sargento Cocovick, representando o 39º Batalhão da Polícia Militar, não apresentou objeções quanto à realização do evento.
Sr. Adrinei Eustáquio da Costa, Subcomandante representando a Guarda Civil, não apresentou objeções quanto à realização do evento.
Sr.ª Alessandra Mara Moreira de Paiva Lopes, representando a Administração Regional Industrial, não apresentou objeções quanto à realização do evento.
Sr.ª Bruna Medeiros, representando os Eventos "Show com Amado Batista" e "Carnaval Bloco do Mokaii", não conseguiu se comunicar dadas falhas de rede, de modo que a Sr.ª Viviane Souza França, retomou contato posterior à deliberação do Evento "1º Encontro do ano - N7 - Estilo Baixos e Antigos". O qual se segue.
Sr. Tenente Pedro Gonçalves, representando o Corpo de Bombeiros, questionou sobre o licenciamento definitivo para a realização dos Eventos no Rooftop do Shopping do Avião.
Sr.ª Bruna Medeiros, representando os Eventos "Show com Amado Batista" e "Carnaval Bloco do Mokaii, declarou que o projeto tem validade até o mês de Abril, caracterizando as realizações no local, portanto, como Evento temporário, cujo AVCB e vistoria seria realizada em dia posterior à presente reunião.
Sr. Tenente Pedro Gonçalves, representando o Corpo de Bombeiros, solicitou o número do Protocolo de Vistoria para verificação, prontamente informado pela Sr.ª Bruna Medeiros. Assim, o Sr. Tenente Pedro Gonçalves salientou que, passado o prazo estabelecido e informado pela Sr.ª Bruna Medeiros, sendo este o mês de Abril, será necessária a posse da licença definitiva para a realização dos Eventos no Rooftop do Shopping do Avião. Orientação acatada pela Sr.ª Bruna Medeiros.
Por fim, a Comoveec deliberou pela realização do evento, ressaltando a importância de seguir todas as orientações dos representantes dos órgãos presentes.

A decisão da Comoveec - Contagem para o Evento "Show com Amado Batista" a ser realizado no dia 07/02/2026, é: APROVADA COM RESSALVA, de apresentar o Contrato de Brigadista, Contrato de Segurança, Seguro de Danos a Terceiros e aprovação do Corpo de Bombeiros.

NOME DO EVENTO: Carnaval Bloco do Mokaii
Data: 14/02/2026

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Horário: 17h às 08h
Local do Evento: Shopping do Avião – Av. Babita Camargos 1295 – Cidade Industrial.

Sr.ª Viviane Souza França, Secretária Municipal de Defesa Social e Coordenadora da Comoveec-Contagem, apontou previamente incongruência a respeito do horário de realização do evento, além da ausência de apresentação do Contrato de Brigadista e o Contrato de Seguro de Danos a Terceiros.
A Sr.ª Eclair Pedra, Diretora de Fiscalização Ambiental da SEMAD, reprovou a realização do evento em razão da incongruência quanto ao horário de sua realização, uma vez que o encerramento previamente acordado estava fixado para as 02h.
Sr. Evandro Souza, representando a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude/SEMEL, não apresentou objeções quanto à realização do evento.
Sr.ª Luana Oliveira Gonçalves, Diretora de Eventos, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/SMDU, apontou a ausência do croqui de som e das ART's necessárias, assim como no evento anterior, por ser no mesmo local.
Sr. Luiz Cláudio de Macedo, Gerente Operacional, representando a TransCon, não apresentou objeções quanto à realização do evento.
Sr. Sargento Cocovick, representando o 39º Batalhão da Polícia Militar, não apresentou objeções quanto à realização do evento, apenas demonstrou preocupação quanto ao horário de encerramento.
Sr. Adrinei Eustáquio da Costa, Subcomandante representando a Guarda Civil, não apresentou objeções quanto à realização do evento.
Sr.ª Alessandra Mara Moreira de Paiva Lopes, representando a Administração Regional Industrial, não apresentou objeções quanto à realização do evento.
Sr.ª Viviane Souza França, Secretária Municipal de Defesa Social e Coordenadora da Comoveec-Contagem, informou que, dado o horário de encerramento do Evento exceder o estipulado anteriormente, o Evento será indeferido até que o organizador disponha uma declaração para a Comoveec, reajustando o período de realização.
Em retomada à deliberação do Evento, após recuperação de comunicação com a Sr.ª Bruna Medeiros, representando os Eventos "Show com Amado Batista" e "Carnaval Bloco do Mokaii", esteve presente e a Sr.ª Viviane Souza França informou que o horário estipulado para o Evento Carnaval Bloco do Mokaii não corresponde ao acordado anteriormente.
Sr.ª Eclair Pedra, Diretora de Fiscalização Ambiental/SEMAD, relembrou à Sr.ª Bruna Medeiros, sobre a reunião realizada em Dezembro de 2025, onde ficou combinado de apresentar um projeto de mitigação de ruídos com cronograma, que não foi apresentado até o momento desta reunião.
Sr.ª Bruna Medeiros informou que o desenvolvimento do projeto está em andamento, de modo que até o final do mês de fevereiro, o projeto estará completo.
Sr.ª Viviane Souza França, Secretária Municipal de Defesa Social e Coordenadora da Comoveec-Contagem, estabeleceu prazo até segunda-feira (02/02/2026) às 12h, para entrega dos documentos e retificação do horário de realização do evento. Orientação aceita pela Sr.ª Bruna Medeiros.
Por fim, a Comoveec deliberou pela realização do evento, ressaltando a importância de seguir todas as orientações dos representantes dos órgãos presentes.

A decisão da Comoveec - Contagem para o Evento "Carnaval Bloco do Mokaii" a ser realizado no dia 14/02/2026, é: REPROVADO, por não cumprir com o horário de realização do Evento no prazo estipulado anteriormente, de até as 02h, sendo necessário, portanto, apresentar declaração à Comoveec, constando o reajuste do período de realização do Evento, além de Contrato de Brigadista, Contrato de Segurança, Seguro de Danos a Terceiros e aprovação do Corpo de Bombeiros.

NOME DO EVENTO: Carnaval de Contagem (2026)
Data: 08/02/2026
Horário: 09h às 00h
Local do Evento: Praça da Jabuticaba - Nossa Senhora do Carmo

Sr.ª Eclair Pedra, Diretora de Fiscalização Ambiental/SEMAD, apresentou ressalvas a respeito do palco no local do Evento, sendo confirmado pela Sr.ª Viviane Souza França.
Sr. Evandro Souza, representando a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude/SEMEL, não apresentou objeções quanto à realização do evento.
Sr.ª Luana Oliveira Gonçalves, Diretora de Eventos, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/SMDU, apresentou ressalvas a respeito do palco utilizado, se seria o da estrutura da Praça ou à parte.
Sr. Capitão Francisco Lobo, representando o 18º Batalhão da Polícia Militar, questionou se haverá apoio da Guarda Civil dado impacto de público. Apresentou também ressalva a respeito do horário de realização dos Eventos de Carnaval da Cidade, visto que os Eventos de mesma natureza de Belo Horizonte têm se encerrado mais cedo, tendo sucesso nas ações da Polícia Militar. Declarou que os impactos oriundos do Evento se estendem para depois de seu encerramento. Ainda declarou que o 39º Batalhão partilha da mesma análise, sendo, portanto, uma boa prática aplicada. Por fim, aceitou o horário e reforçou pedido de apoio à Guarda Civil dada a limitação de efetivo.
Sr. Adrinei Eustáquio da Costa, Subcomandante representando a Guarda Civil, reforçou a declaração do Sr. Capitão Francisco Lobo, declarando que o presente horário de realização do Evento é inviável e não atende à segurança pública. Ressalvou também sobre a realização de dois eventos em um mesmo período. Declarou não ter efetivo disponível para cobrir ambos os Eventos, lembrando que ambos serão realizados em praças públicas (Praça da Glória e Praça da Jabuticaba).
Sr.ª Eclair Pedra, Diretora de Fiscalização Ambiental/SEMAD, apoiou as observações e ponderações do Sr. Capitão Francisco Lobo e do Sr. Adrinei Eustáquio da Costa, complementando que, embora a festividade seja de natureza cultural e popular, no local há reclamações de vizinhança. Questionou também se o Evento é de natureza pública ou particular.
Sr.ª Luana Oliveira Gonçalves, Diretora de Eventos, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/SMDU, em resposta ao questionamento da Sr.ª Eclair Pedra, informou que o evento é ligado à Vereadora Moara (Moara Correa Saboia). Também concordou com as falas anteriores e sugeriu a redução de horário de ambos os Eventos (Praça da Glória e Praça da Jabuticaba), considerando a segurança pública e enfim, observar um meio termo para a realização de ambos.
Sr.ª Viviane Souza França, Secretária Municipal de Defesa Social e Coordenadora da Comoveec-Contagem, declarou que, dada a natureza dos Eventos da Cidade e da própria natureza da Cidade, não há histórico de aglomerações. Também observou que houve aprovação anterior, correspondente ao Evento "Pré Carnaval de Contagem", que se estende até a 00h, e ressalvas a respeito dos Eventos realizados na Praça da Glória e Praça da Jabuticaba, sugerindo, portanto, um denominador comum. Reforçou o caráter democrático do Comitê Deliberativo e a vontade da maioria, contudo, sugeriu a possibilidade de um teste acerca da realização dos Eventos até a 00h.
Sr. Evandro Souza, representando a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude/SEMEL, esclarece que o Evento "Carnaval de Contagem (2026), realizado na Praça da Jabuticaba, é um Evento realizado a partir do patrocínio da Lei Estadual de Incentivo à Cultura e à CEMIG, sendo que o horário de encerramento é de forma geral, engloba limpeza e desmonte das estruturas.
Sr.ª Viviane Souza França, Secretária Municipal de Defesa Social e Coordenadora da Comoveec-Contagem, informou que, dada a natureza Estatal do Evento, não precisaria ter obrigatoriamente a deliberação da Comoveec.
Sr. Adrinei Eustáquio da Costa, Subcomandante representando a Guarda Civil, informou sobre a disparidade dos horários iniciais dos eventos realizados nas Praças e que isso impacta na gestão de segurança de ambos os eventos, necessitando assim, planejamento apurado, de modo a não especular situações de risco. Informou a possibilidade de falta de efetivo caso haja necessidade de intervenções nos dois eventos.
Sr.ª Luana Oliveira Gonçalves, Diretora de Eventos, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/SMDU, sugeriu a limitação dos dois eventos, entretanto, além de colocar apenas o horário de desmontagem até 00h, de modo a encerrarem os eventos, por exemplo, até as 22h.
Sr.ª Viviane Souza França, Secretária Municipal de Defesa Social e Coordenadora da Comoveec-Contagem, questionou se a limitação dos horários dos eventos se dará, portanto, até as 22h, ressalvando, também, o evento anterior, o "Pré Carnaval de Contagem".

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Sr.ª Eclair Pedra, Diretora de Fiscalização Ambiental/SEMAD, sugeriu ter toda a desmobilização dos eventos até à 00h.
Sr. Adrinei Eustáquio da Costa, Subcomandante representando a Guarda Civil, sugeriu então a total desmobilização total até à 00h.
Sr. Capitão Francisco Lobo, representando o 18º Batalhão da Polícia Militar, assinala a proposta da Sr.ª Viviane Souza França, sobre um denominador comum para os dois eventos de carnaval.
Sr.ª Viviane Souza França, Secretária Municipal de Defesa Social e Coordenadora da Comoveec-Contagem, define como Ressalva, para o Evento "Pré Carnaval de Contagem", a ser realizado na Praça da Glória, e o Evento "Carnaval de Contagem (2026)", a ser realizado na Praça da Jabuticaba, o término às 22h e a desmontagem de estrutura até à 00h.
Sr. Capitão Rafael, representando o 18º Batalhão da Polícia Militar, manifestou não ser desejável a continuidade dos Eventos no turno da noite, dadas possibilidades de criminalidade e estrutura de transporte. Sugere, então, que qualquer evento que surja nesse período de carnaval, não se estender para mais de 00h, visto que a PMMG tem seu planejamento direcionado ao período diurno e vespertino, sendo que Belo Horizonte vetou eventos noturnos.
Sr.ª Viviane Souza França, Secretária Municipal de Defesa Social e Coordenadora da Comoveec-Contagem, reforça a definição do encerramento.
Sr.ª Viviane Souza França, Secretária Municipal de Defesa Social e Coordenadora da Comoveec-Contagem, convoca a organizadora do Evento, a Sr.ª Débora Consuelo Gonçalves, representando o Evento "Carnaval de Contagem (2026)" e informa sobre a decisão de encerrar as atividades do Evento às 22h e a desmontagem de estrutura até à 00h.
Sr.ª Débora Consuelo Gonçalves, representando o Evento "Carnaval de Contagem (2026)" acata e esclarece sobre os procedimentos, além do uso do palco ser o da Praça. O horário de 09h conforme previsto, corresponde à montagem das estruturas, sendo que o início do Evento se dará às 16h.
Sr.ª Eclair Pedra, Diretora de Fiscalização Ambiental/SEMAD, questionou a respeito do croqui de som com a potência declarada das caixas, que foi respondido pelo Sr. Paulo, participante e organizador do Evento, informando que estava aguardando o restante do material de som para obter tais informações.
Sr. Tenente Pedro Gonçalves, representando o Corpo de Bombeiros, questionou sobre o uso do palco e sobre o pedido para autorização do Corpo de Bombeiros já foi protocolado, de modo o Sr. Paulo, participante e organizador do Evento, informou que o palco será estático e usado pelas bandas e que já foi protocolado o pedido de autorização.
Por fim, a Comoveec deliberou pela realização do evento, ressaltando a importância de seguir todas as orientações dos representantes dos órgãos presentes.

A decisão da Comoveec - Contagem para o Evento "Carnaval de Contagem (2026)" a ser realizado no dia 08/02/2026, é: APROVADO COM RESSALVAS, de apresentar o Croqui de Som, seus componentes e potência declarada, e a proibição de circulação de garrafas de vidro e espetos de madeira, característicos de alimentos como churrasco, de encerrar o evento às 22h e realizar a desmontagem das estruturas até à 00h.

NOME DO EVENTO: Bloco dos Piratas – Vila Pérola
Data: 17/02/2026
Horário: 14h às 23h30min
Local do Evento: Rua Ibaté, nº 536

Sr.ª Viviane Souza França, Secretária Municipal de Defesa Social e Coordenadora da Comoveec-Contagem, anuncia a deliberação do Evento e convoca os órgãos a se manifestarem.
Sr. Evandro Souza, representando a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude/SEMEL, não apresentou objeções quanto à realização do evento.
Sr.ª Luana Oliveira Gonçalves, Diretora de Eventos, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/SMDU, não apresentou objeções quanto à realização do evento.
Sr. Luiz Cláudio de Macedo, Gerente Operacional, representando a TransCon, não apresentou objeções quanto à realização do evento.
Sr. Capitão Francisco Lobo, representando o 18º Batalhão da Polícia Militar, apresentou objeções relacionadas à incongruência da quantidade de pessoas declarada pelo organizador, além do local ser relativamente pequeno, dentro do aglomerado e que corriqueiramente ocorre festas clandestinas, resultando em perturbação de sossego. Manifesta respeito e apoio aos Eventos culturais, mas ressalta a importância da atenção à segurança.
Sr. Tenente Pedro Gonçalves, representando o Corpo de Bombeiros, apresentou objeções relacionadas à apresentação do croqui, sendo este incompleto.
Sr.ª Viviane Souza França, Secretária Municipal de Defesa Social e Coordenadora da Comoveec-Contagem, identificou que o organizador do evento não estava presente, indeferindo, portanto, o evento.

A decisão da Comoveec - Contagem para o Evento "Bloco dos Piratas – Vila Pérola" a ser realizado no dia 17/02/2026, é: REPROVADO, por constar informações incongruentes e o organizador não estar presente para esclarecimento das dúvidas.

NOME DO EVENTO: 1º Encontro de Carros Antigos e Relíquias da Bonita
Data: 08/02/2026
Horário: 10h às 22h
Local do Evento: Avenida Pio XII, nº281

Sr.ª Viviane Souza França, Secretária Municipal de Defesa Social e Coordenadora da Comoveec-Contagem, informa que não há documentos para subsidiar o presente evento com exceção do croqui, entretanto, a Sr.ª Luana Oliveira Gonçalves, Diretora de Eventos, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/SMDU, informou que submeteu a solicitação de evento por ser de natureza automotiva e, portanto, necessitar de avaliação dos órgãos de segurança.
Sr. Luiz Cláudio de Macedo, Gerente Operacional, representando a TransCon, apresentou ressalva, referente à ausência de declaração de ausência de prática de manobras e atividades afins.
Sargento Glauberth Cocovick, representando o 39º Batalhão da Polícia Militar, apresenta ressalva, referente à ausência de declaração de ausência de prática de manobras e atividades afins e salienta a necessidade desse compromisso do organizador.
Sr.ª Viviane Souza França, Secretária Municipal de Defesa Social e Coordenadora da Comoveec-Contagem, convoca o Sr. Ronilson, representando o Evento "1º Encontro de Carros Antigos e Relíquias da Bonita". Informou ao organizador o extenso trabalho realizado pelo Comitê a respeito de fiscalização e indeferimentos de eventos da mesma natureza que a apresentada, de modo que o deferimento só se dará mediante uma declaração de ausência de manobras de motociclistas.
Sr. Ronilson, representando o Evento "1º Encontro de Carros Antigos e Relíquias da Bonita", declarou ser o evento apenas de caráter familiar e de exposição, de modo a não haver manobras no espaço. Haverá espaços delimitados para cada carro em exposição, não haverá motociclistas. Haverá tablado com apresentação de músico e DJ
Sr. Tenente Pedro Gonçalves, representando o Corpo de Bombeiros, ressaltou a importância de manter o público abaixo de 250 pessoas, de modo a permanecer isento das deliberações do Corpo de Bombeiros.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Sr. Luiz Cláudio de Macedo, Gerente Operacional, representando a TransCon, questionou sobre a declaração de ausência de prática de manobras e atividades afins e utilização de som. O organizador reforçou a informação sobre a estrutura de exposição do Evento e sinalizações de acesso ao espaço.
Sargento Glauberth Cocovick, representando o 39º Batalhão da Polícia Militar, reforçou a necessidade de não comercializar bebidas em garrafas de vidro nem espetos de madeira, além da proibição de manobras. Orientações acatadas pelo organizador. Também informou que um bar próximo, chamado de "bar do torresmo", não fará parte do Evento, mas o orientará também.
Sr.ª Eclair Pedra, Diretora de Fiscalização Ambiental/SEMAD, questionou sobre a utilização de som, como horário e solicita o croqui de som com potência de cada caixa e do palco. Orientações foram acatadas pelo organizador.
Por fim, a Comoveec deliberou pela realização do evento, ressaltando a importância de seguir todas as orientações dos representantes dos órgãos presentes.

A decisão da Comoveec - Contagem para o Evento "1º Encontro de Carros Antigos e Relíquias da Bonita" a ser realizado no dia 08/02/2026, é: APROVADO COM RESSALVAS, de apresentar Croqui de Som e uso do espaço público, proibição de circulação de garrafas de vidro e espetos de madeira, característicos de alimentos como churrasco e declaração de ausência de prática de manobras e atividades afins.

NOME DO EVENTO: 1º Encontro do ano - N7 - Estilo Baixos e Antigos
Data: 08/02/2026
Horário: 10h às 18h
Local do Evento: Rua Osório De Morais, s/n (Referência: trecho de fechamento entre os números: 1441 e 1851 da própria rua Osório de Morais).

Sr.ª Viviane Souza França, Secretária Municipal de Defesa Social e Coordenadora da Comoveec-Contagem, apresentou o organizador do Evento, o Senhor Neivaldo Oliveira Araújo, e adiantou que as mesmas orientações para o Evento anterior, se aplicarão ao Evento presente.
Sr.ª Luana Oliveira Gonçalves, Diretora de Eventos, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/SMDU, solicitou que o organizador envie uma declaração de ausência de prática de manobras e atividades afins.
Sr.ª Eclair Pedra, Diretora de Fiscalização Ambiental/SEMAD, questionou sobre a utilização de som automotivo, música ou atividade parecida.
Senhor Neivaldo Oliveira Araujo, representando o Evento "1º Encontro do ano - N7 - Estilo Baixos e Antigos", declarou o uso de som automotivo condizente com eventos anteriores já deliberados, além de garantir limpeza do local e encerramento condizente com o declarado.
Sr. Tenente Pedro Gonçalves, representando o Corpo de Bombeiros, confirmou a classificação do Evento como risco mínimo e, portanto, recomendou manter as características do Evento que o classifica como tal, como não impor delimitação de barreiras, tendas ou palco. Senhor Neivaldo Oliveira Araujo acatou as orientações.
Por fim, a Comoveec deliberou pela realização do evento, ressaltando a importância de seguir todas as orientações dos representantes dos órgãos presentes.

A decisão da Comoveec - Contagem para o Evento "1º Encontro do ano - N7 - Estilo Baixos e Antigos" a ser realizado no dia 08/02/2026, é: APROVADO COM RESSALVAS, de apresentar Croqui de Som e uso do espaço público, proibição de circulação de garrafas de vidro e espetos de madeira, característicos de alimentos como churrasco e declaração de ausência de prática de manobras e atividades afins.
Não havendo mais nada a tratar, Sr.ª Viviane Souza França, Secretária Municipal de Defesa Social e Coordenadora da Comoveec-Contagem, encerrou a reunião, registrando agradecimentos e considerações aos participantes da COMOVEEC/Contagem.

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA CONJUNTA CGM/SEDUC Nº 01 , DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Estabelece diretrizes, regras e procedimentos referentes à seleção de profissional para ocupar cargo de provimento em comissão de Coordenador de Núcleo Regional de Educação no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Contagem - Seduc.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.520, de 04 de abril de 2025 e a CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições conferidas no Decreto Municipal nº 1.514, de 04 de abril de 2025, RESOLVEM:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Portaria Conjunta estabelece diretrizes, regras e procedimentos referentes à seleção de profissional que tenha aptidão técnica e competências necessárias para ocupar o cargo de provimento em comissão de Direção, Chefia e Assessoramento o qual possui natureza jurídica de livre nomeação e exoneração, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - Seduc.
Parágrafo único - O cargo consiste em: 08 (oito) vagas para Coordenador de Núcleo Regional de Educação, cujas atribuições a ser desempenhadas estão estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.820/2026 e no ANEXO I desta Portaria.
Art. 2º - O processo seletivo a que se refere o Parágrafo único do art. 1° desta Portaria Conjunta, possui metodologia própria e será conduzido pela Secretaria Municipal de Educação, por sua Superintendência de Gestão dos Profissionais da Educação, em parceria com a Controladoria-Geral do Município de Contagem.
Parágrafo único: O processo seletivo em que trata o caput do art. 1º não gera direito subjetivo ou material à nomeação, não mitiga o poder discricionário da Administração Pública Municipal e não implica que outras vagas da Secretaria de Educação sejam providas nesta mesma metodologia.

Art. 3º As etapas do processo seletivo seguirão o cronograma estabelecido no ANEXO I, podendo ser alterado, a qualquer tempo, conforme a necessidade e a conveniência da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 4º - O processo seletivo será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Contagem, através do link: https://portal.contagem.mg.gov.br/edital-nucleo-seduc e deverá contemplar as seguintes etapas:
§1º- Inscrição: composta pela apresentação do currículo do(a) candidato(a), que deve inserir informações pessoais e profissionais e comprovação dos requisitos obrigatórios e desejáveis, descritos no ANEXO I "Descrição da vaga", permitindo verificar a aptidão para o exercício do cargo comissionado e para a vaga pretendida, conforme orientação de datas e critérios constantes no referido anexo;

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

§2º- Análise Curricular: etapa em que avalia o currículo, títulos e os certificados enviados pelo(a) candidato(a) na etapa de inscrição, buscando estabelecer uma comparação entre eles, propiciando o ranqueamento dos inscritos para determinar quem permanece no processo seletivo, observando os requisitos descritos no ANEXO I desta Portaria;
§3º Entrevista Final: os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas etapas previstas nos parágrafos 1º e 2º serão entrevistados pelo Secretário Municipal de Educação ou pessoa por ele indicado, podendo ser solicitado, a critério das autoridades, a apresentação de documentos, relatórios, projetos e outras evidências que comprovem a experiência e as qualificações do(a) candidato(a).
Art. 5º- Os dados relacionados aos participantes serão armazenados e gerenciados pela Superintendência de Gestão dos Profissionais da Educação, com observância ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD e Lei Federal nº 13.709/2018, sendo utilizados exclusivamente para fins do processo seletivo.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º - As inscrições para este processo serão realizadas exclusivamente pela internet, através do endereço eletrônico: https://portal.contagem.mg.gov.br/ps-nucleo-seduc a partir das 08h do dia 02/02/2026 , até as 23h59 horas do dia 10/02/2026 considerando o horário de Brasília/DF, como oficial.
§1º- Objetivando evitar ônus desnecessário, o(a) candidato(a) deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição após tomar conhecimento do disposto nesta Portaria e em seu anexo, além de certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo/especialidade.
§2º- As informações prestadas e os documentos anexados no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), eximindo-se o Município de Contagem de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, inexata ou incompleta, fornecidos pelo(a) candidato(a).
§3º - A declaração falsa dos dados constantes na inscrição que comprometam a lisura do certame, determinará a eliminação do candidato em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, salientando que, caso a inexatidão seja passível de correção, esta poderá ser autorizada.
§4º - A inscrição feita pelo(a) candidato(a) é pessoal e intransferível.

§5º- Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem ao estabelecido no ANEXO I "Descrição da Vaga"

COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 7º - Compete à Superintendência de Gestão de Profissionais da Educação, as seguintes ações no âmbito do processo de seleção:

- divulgar, em parceria com a Secretaria Municipal de Comunicação, os processos de seleção;

- monitorar as ações de cada etapa, assegurando o cumprimento da metodologia e do cronograma estabelecido para o processo;

- acompanhar o lançamento de todas as informações relativas ao processo de seleção no Portal da Prefeitura;

prestar informações aos candidatos referentes ao andamento do processo, zelando pelo sigilo, transparência e isonomia das ações; e

- cumprir o cronograma estabelecido para o processo de seleção;

COMPETÊNCIAS DO(A) CANDIDATO(A)

Art. 8º - Aos candidatos que se inscreverem no processo seletivo, compete:

- cumprir os prazos estabelecidos para realização das etapas do processo seletivo, previstas no cronograma, vide ANEXO I;
- preencher e enviar os documentos exigidos de forma clara e legível, exclusivamente em língua portuguesa ou em tradução juramentada;
- prestar informações verídicas durante todo o processo seletivo, sob pena de eliminação;
- atentar-se aos informes enviados pela equipe técnica; e,

- responder tempestivamente às solicitações da Superintendência de Gestão dos Profissionais da Educação, sob pena de eliminação do processo seletivo.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - Após a confirmação e o envio do formulário de inscrição, não serão aceitas alterações, correções e/ ou inclusões de dados e documentos comprobatórios pelos candidatos.
Art. 10º - O não comparecimento à entrevista na data, hora e local definido, será considerado como desistência por parte do(a) candidato(a), sendo automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.
Art. 11º - As etapas do processo seletivo podem ser realizadas integralmente em meio online.
Art. 12º - Os candidatos que não prosseguirem no processo serão informados individualmente pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO através do e-mail cadastrado no formulário de inscrição.
Art. 13º - Nenhuma informação individual dos(as) candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo será publicizada, ressalvado o nome do(a) candidato(a) selecionado(a) na etapa final do processo, que será divulgado no Diário Oficial de Contagem.

Art. 14º - A Secretaria Munipal de Educação encaminhará os nomes dos candidatos selecionados para a chefe do Poder Executivo Municipal, que, discricionariamente, analisará a indicação e posterior nomeação.
Art. 15º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Lindomar Diamantino Segundo
Secretário Municipal de Educação

Nicolle Ferreira Bleme
Controladora-Geral do Município

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

ANEXO I
DESCRIÇÃO DA VAGA

Atribuições e Competências do cargo de Coordenador de Núcleo Regional de Educação:
Conforme, Art. 1º, parágrafo 1º, do Decreto Municipal nº 1.820, de 06 de janeiro de 2026, as atribuições do cargo de Coordenador de Núcleo Regional de Educação são:

I – coordenar e supervisionar o trabalho dos Articuladores de Território e dos Assessores Pedagógicos, assegurando o alinhamento estratégico com as diretrizes da Subsecretaria de Políticas da Educação Básica;

II – promover a integração entre as demandas socioassistenciais e as demandas pedagógicas, garantindo que as ações desenvolvidas no território sejam complementares e articuladas;

III – gerir o fluxo de informações entre a Administração Regional, a Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares de sua área de abrangência;

IV – monitorar e avaliar os indicadores educacionais e de vulnerabilidade social da regional, subsidiando as equipes na elaboração de planos de ação específicos para cada território;

V – mediar conflitos institucionais complexos que envolvam a gestão escolar, a rede intersetorial e os setores internos da Seduc, buscando soluções resolutivas;

VI – validar e orientar os encaminhamentos realizados pelas equipes de assessoria e articulação para conselhos, comitês e instâncias superiores da Administração Municipal;

VII – participar de reuniões estratégicas junto às Superintendências e Subsecretarias competentes, reportando diagnósticos das unidades escolares e necessidades da regional;

VIII – organizar e conduzir reuniões sistemáticas de alinhamento com as equipes do Núcleo Regional, voltadas ao planejamento, à formação continuada e ao acompanhamento de metas;

IX – zelar pelo cumprimento do calendário escolar e pela implementação das políticas públicas municipais em todas as unidades escolares de sua área de abrangência;

X – assessorar os dirigentes escolares em matérias relativas à gestão e à organização do trabalho escolar, em articulação com os assessores técnicos e articuladores de território;

XI – representar o Núcleo Regional e a Seduc em fóruns, conselhos municipais e eventos institucionais no território, quando designado;

XII – assegurar a fidedignidade, a consistência e a transparência das devolutivas encaminhadas às unidades escolares, aos órgãos de controle e à comunidade escolar;

XIII – fomentar a intersetorialidade em nível de gestão, articulando-se com gestores de outras políticas públicas, especialmente das áreas de Saúde, Assistência Social e Defesa Social;

XIV – identificar necessidades de formação das equipes sob sua coordenação e propor ações que qualifiquem o atendimento às unidades escolares;

XV – acompanhar a aplicação de recursos e o desenvolvimento de projetos específicos da regional, assegurando a observância dos editais, normas e diretrizes vigentes.

2. Habilidades Desejáveis:

Conhecimento da Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Planos Nacional, Estadual e Municipal de Educação, Diretrizes Curriculares Nacionais e demais normativas federais, estaduais e municipais relacionadas à educação básica;
Conhecimento dos marcos legais relacionados à inclusão escolar, diversidade e equidade na educação;
Habilidade prática na utilização de ferramentas tecnológicas para análise de dados e geração de relatórios gerenciais;
Entendimento da Educação Integral como concepção orientadora de propostas curriculares em tempo integral e no ensino regular;
Habilidades para monitorar políticas públicas de educação, com base em indicadores de qualidade educacional;

Experiência em gestão de recursos humanos e materiais;
Capacidade de coordenar equipes multidisciplinares e de promover articulações entre os diferentes níveis, setores e órgãos;
Habilidade para negociar, dialogar e atuar em parceria com diversos atores do cenário educacional e do território, dentre eles: gestores, professores, pedagogos, quadro de natureza administrativa, comunidade escolar, conselheiros tutelares, conselhos escolares, profissionais da saúde, defesa social e demais secretarias e órgãos públicos;
Experiência em gestão de processos colaborativos e participativos, garantindo a efetiva implementação das políticas públicas;
Capacidade de liderar, motivar e desenvolver equipes de trabalho, com habilidades em gestão de conflitos e promoção de um ambiente colaborativo e inovador;
Compromisso com a ética no exercício da função pública, adotando práticas transparentes e responsáveis na gestão dos recursos e na implementação das políticas educacionais, de saúde, assistência social e defesa social;
Promover a cultura da prestação de contas, por meio de relatórios de gestão em todas as ações do setor público;
Experiência prévia como gestor em administração pública ou privada;
Habilidade para gerenciar processos de organização e funcionamento nas unidades educacionais em alinhamento com diretrizes legais;
Habilidade para estabelecer um diálogo permanente e eficaz com a administração direta, vereadores e demais gestores, garantindo a troca de informações e o alinhamento de expectativas.
Capacidade de integrar diferentes secretarias e instituições, promovendo ações conjuntas e pactuando responsabilidades em nível municipal e regional;
Habilidade para identificar necessidades, analisar situações complexas e propor soluções inovadoras e desburocratizadas para os desafios locais;
Disposição para se integrar a novos contextos, ser flexível diante de mudanças e tomar a iniciativa na busca por melhorias;
Conhecimento em planejar, executar e finalizar projetos de acordo com cronogramas e metas preestabelecidas;
Capacidade de utilizar dados para tomada de decisões e para o monitoramento de programas e ações;

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Habilidades de mediação eficiente entre as dimensões ética, política, técnica e administrativa da gestão local.
Pré-requisitos Civis:

Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a)ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português/portuguesa, comprovar a condição de igualdade de gozo dos direitos políticos na forma do art. 2º, §1º da Constituição Federal de 1988;

Ter, na data da posse, idade mínima de 21 (vinte e um) anos completos;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Estar em dia com as obrigações militares quando do sexo masculino;

Estar em gozo dos direitos políticos e civis;

Gozar de boa saúde física e mental, estando apto ao exercício das funções atinentes à vaga a que concorre.
Não ter sido condenado nas condições previstas na Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha)

4. Pré-requisitos curriculares:

Graduação em Administração, Gestão Pública, Ciências Sociais, Serviço Social, Psicologia ou áreas afins;

4.1. Diferenciais:
I - Formação complementar em Direitos Humanos, Políticas Intersetoriais, Gestão de Projetos e Metodologias Ágeis;

II – Experiência em cargos de articulação entre setores de educação, saúde, assistência social e Defesa Social;
III- Experiência em Cargos de Gestão: Vivência prévia em posições de liderança na administração pública ou privada;
IV-Pós graduação lato sensu ou stricto sensu em Gestão Escolar, Ciências Políticas, Psicologia organizacional, Mediação de Conflitos, Ciências Políticas, Gestão Pública ou Ciências Sociais.

O(A) candidato(a) deve deixar explícito o atendimento dos requisitos em seu currículo, os quais deverão ser comprovados mediante apresentação dos respectivos documentos anexados à inscrição. Não serão aceitos documentos fora da data e horário limite estabelecidos nesta Portaria.
5. Etapas do processo de seleção:

As etapas do processo seletivo estão listadas abaixo, sendo que algumas etapas podem ocorrer simultaneamente:

Inscrição (envio do formulário, currículo e documentos comprobatórios);

Análise Curricular e dos documentos comprobatórios;
Entrevista ;
Resultado.

A entrevista final será realizada de forma individual e presencial com perguntas direcionadas ao candidato para identificar:a) as informações e evidências da sua trajetória profissional;

b) os comportamentos e resultados que obteve e como agiu em determinadas situações profissionais;

c) a sua motivação para participar do processo,suas aspirações profissionais e de desenvolvimento na carreira.

CRONOGRAMA	
Período de inscrição	04/02/2026 a 12/02/2026
Análise Curricular	13/02/2026 a 22/02/2026
Entrevistas	02/03/2026 a 03/03/2026
Resultado	05/03/2026

5. Informações complementares:
Cargo: Coordenador de Núcleo Regional de Educação;
Remuneração mensal: R$5.456,98 (Cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos) equivalente a DAM – 08;
Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas de trabalho semanais, com total dedicação aoserviço e exercício em tempo integral (§2º, art. 40, da Lei Complementar nº 380, de 04 de abril de 2025);
Auxílio Alimentação: R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais);
Férias, 13º Salário proporcionais ao tempo trabalhado.

6. Formato de contratação:

Cargo em comissão de Direção, Chefia e Assessoramento.
Natureza da contratação: livre nomeação e exoneração (Inciso II, do Art. 12 da Lei Municipal nº 2.160, de 20 de janeiro de 1990 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Contagem).

7. Local de trabalho:

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

O candidato deverá ter disponibilidade para trabalhar em uma das 08 (oito) regionais do município de Contagem.

8. Contato:

Para esclarecimentos adicionais, os(as) candidatos(as) poderão entrar em contato com a Superintendência de Gestão de Profissionais da Educação:E-mail: gestaose-duc@edu.contagem.mg.gov.br
Telefones: (31) 3352-5369 e (31) 9 8006-2817

Lindomar Diamantino Segundo
Secretário Municipal de Educação

Nicolle Ferreira Bleme
Controladora-Geral do Município

INFORMATIVO - RELAÇÃO DE SERVIDORES CONTRATADOS EXCEDENTES
ATENDIMENTO DE ESCOLHA DE VAGAS – FEVEREIRO DE 2026.

Considerando a entrada em exercício de servidores efetivos e provimento de vagas reais no quadro da Rede Municipal de Educação, e considerando as movimentações ocorridas no quadro de pessoal no mês de janeiro de 2026, segue abaixo o cronograma bem como a relação nominal dos servidores contratados em situação de excedência para atendimento de escolha de vagas, estando estes CONVOCADOS para participar do atendimento de escolha de vagas conforme data e horário disposto no cronograma a seguir no endereço:

Secretaria Municipal de Educação - Rua Coimbra N° 100, Bairro Santa Cruz Industrial - Contagem.

CRONOGRAMA
ATENDIMENTO AOS SERVIDORES CONTRATADOS EXCEDENTES PARA O ANO DE 2026.

ORD	DATA	CARGO	HORÁRIO
01		PEB 1 (01 AO 23)	08:20
02		PEB 1 (24 AO 46)	09:00
03		PEB2 PORTUGUÊS	09:50
04		PEB2 MATEMÁTICA	09:50
05		PEB2 HISTÓRIA	09:50
06		PEB2 GEOGRAFIA	09:50
07		PEB2 EDUCAÇÃO FÍSICA	10:00
08		PEDAGOGO	10:00
09		SECRETÁRIO ESCOLAR	10:10
10		PEB2 ENSINO RELIGIOSO	10:15
11		PEB2 INGLÊS	10:30
12	04/02/2026	PEB2 ARTE	10:50

Serão concedidos 10 minutos de tolerância.

O(a) servidor(a) que estiver impossibilitado(a) a comparecer na data, horário e local previsto para o atendimento poderá ser representado(a) por meio de procurador(a) munido de procuração específica devidamente registrada em cartório e documento de identificação pessoal.
O atendimento seguirá rigorosamente a ordem de classificação.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

RELAÇÃO NOMINAL PARA O ATENDIMENTO DE ESCOLHA DE VAGAS DOS SERVIDORES CONTRATADOS EXCEDENTES

CARGO: PEB1

ORD	NOME	PSS	CLASS. PSS	ESCOLA EM QUE ESTÁ ATUANDO/LOTADO
001	ANGELINA MARIA VALES LEITE BHERING	05/2022	753°	CEMEI ARVOREDO
002	SINTIAN SARTORI BARONY GROBERIO	05/2022	1132°	NOSSA SENHORA APARECIDA
003	PATRICIA VICENTE CRUZ DE SOUZA	05/2022	1169º	GIOVANINI CHIODI
004	ANDREIA PIRES GOMES	05/2022	1398º	PROFESSORA ANA GUEDES VIEIRA
005	RENATA FERREIRA DE JESUS	05/2022	1581º	ÁPIO CARDOSO
006	FLÁVIA DA ROCHA COUTINHO TORRES	02/2025	57º	VEREADOR JOSÉ FERREIRA DE AGUIAR
007	MARIA FILOMENA CAVALIERI DA SILVA	02/2025	61º	CEMEI NOVA CONTAGEM
008	CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA	02/2025	67°	CEMEI MARIA DO PERPETUO SOCORRO MADUREIRA NASCIMENTO
009	FERNANDA QUEREN DOS REIS CAMPOS GOMES	02/2025	115º	CEMEI VILA ESPERANÇA NOSSO LAR
010	MONALIZA BONUTI DE OLIVEIRA NUNES	02/2025	164º	CEMEI NOVA CONTAGEM
011	SAMARA CRISTINA DE CARVALHO	02/2025	209°	CEMEI MARIA DO PERPETUO SOCORRO MADUREIRA NASCIMENTO
012	EDILAINE DE ALMEIDA COSTA	02/2025	243°	CEMEI ICAIVERA
013	SISLENE GONÇALVES DO CARMO	02/2025	267°	CEMEI CÂNDIDA FERREIRA
014	MARCIA GONÇALVES CANDIDO	02/2025	289º	IVAN DINIZ MACEDO
015	DAYANE SERAFIM DE CARVALHO SIQUEIRA	02/2025	352º	CEMEI SÃO JUDAS TADEU
016	JERIA CRISTINA DE SOUZA ANJOS	02/2025	366°	FRANCISCO LEITE MURTA - COLONIAL
017	JOYCE VITÓRIA ANDRADE FELIX	02/2025	367º	CEMEI VILA ESPERANÇA NOSSO LAR
018	MARIA FILOMENA CAVALIERI DA SILVA	02/2025	385º	CEMEI NOVA CONTAGEM
019	LUCIANE CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA	02/2025	445º	CEMEI BOM JESUS
020	ELIZANE DE SOUZA SANTOS	02/2025	469º	PROFESSORA MARIA OLINTHA
021	ISIS TUANY DOS SANTOS OLIVEIRA	02/2025	483º	PROFESSORA ANA GUEDES VIEIRA
022	THAIS ABREU DA SILVA	02/2025	486º	CEMEI CONJUNTO ÁGUA BRANCA
023	GRACIANE SOARES TELES	02/2025	496°	RENÊ CHATEABRIAND DOMINGUES
024	FRANCILAINE ALVES CAJAZEIRAS	02/2025	498°	CEMEI ARVOREDO
025	CRISTINA MICHEL DA SILVA	02/2025	519º	FRANCISCO BORGES DA FONSECA
026	NEIDE APARECIDA DE SOUZA ROCHA	02/2025	533°	CORONEL JOAQUIM ANTONIO DA ROCHA
027	VIVIANE CHRISTIANE CORREIA DA SILVA	02/2025	535°	GLORIA MARQUES DINIZ

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

ORD	NOME	PSS	CLASS. PSS	ESCOLA EM QUE ESTÁ ATUANDO/LOTADO
028	ROSICLEIA MOREIRA DE SOUZA	02/2025	546º	CEMEI RETIRO
029	NAYARA MATIAS ESTANISLAU DOS SANTOS	02/2025	587°	CEMEI ARVOREDO
030	ELIZABETE VIEIRA	02/2025	599º	FRANCISCO BORGES DA FONSECA
031	CELMA SILVERIA DA SILVA COUTO	02/2025	659º	GIOVANINI CHIODI
032	KELLY ADRIANA SOUZA DE SENA OLIVEIRA	02/2025	671º	CEMEI ICAIVERA
033	REGILEIA ANDRADE SILVA MAGALHAES	02/2025	696°	CEMEI INOVA PARQUE
034	CAROLINE APARECIDA MARQUES FONSECA	02/2025	725º	CEMEI IPÊ AMARELO
035	GABRIELA SANTOS BATISTA	02/2025	735°	CEMEI INOVA PARQUE
036	SIMONE APARECIDA CASSIM ANTUNES E SOUSA	02/2025	763º	JOSEFINA DE SOUZA LIMA
037	GLAUCIA CEZARIO CANDINHO	02/2025	797º	IVAN DINIZ MACEDO
038	NATALIA DE SOUZA FERREIRA	02/2025	821°	PADRE JOAQUIM DE SOUZA E SILVA
039	THAYNARA DO AMARAL RIBEIRO	02/2025	835°	CEMEI CÂNDIDA FERREIRA
040	LARISSA VITORIA ROCHA	02/2025	848º	IVAN DINIZ MACEDO
041	IOLANDA ISABEL FARIA	02/2025	906º	FRANCISCO BORGES DA FONSECA
042	RAFAELA QUEIROZ ANDRADE	02/2025	946º	CEMEI CONFISCO
043	MARIA HELENA DE PAULA REZENDE	02/2025	1009º	ALBERTINA ALVES DO NASCIMENTO
044	FABIANA CRISTINA DA SILVA	02/2025	1024º	ÁPIO CARDOSO
045	EDINA KENIA FERREIRA GOVEIA	02/2025	1777°	CEMEI MARIA DO PERPETUO SOCORRO MADUREIRA NASCIMENTO
046	JANAINA DUARTE ALVES	02/2025	3141°	CEMEI PROFESSOR ORLANDO DINIZ

CARGO: PEB2 PORTUGUÊS

ORD	NOME	CLASS. PSS	ESCOLA EM QUE ESTÁ ATUANDO/LOTADO
001	JULIANA GONÇALVES NICACIO DOS SANTOS	21°	GIOVANINI CHIODI

CARGO: PEB2 MATEMÁTICA

ORD	NOME	CLASS. PSS	ESCOLA EM QUE ESTÁ ATUANDO/LOTADO
001	SÉRGIO AMARAL	77º	PROFESSORA JÚLIA K, DE OLIVEIRA

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

CARGO: PEB2 HISTÓRIA

ORD	NOME	CLASS. PSS	ESCOLA EM QUE ESTÁ ATUANDO/LOTADO
001	MARCIAL ALVES CUNHA	33°	SENADOR JOSE DE ALENCAR

CARGO: PEB2 GEOGRAFIA

ORD	NOME	CLASS. PSS	ESCOLA EM QUE ESTÁ ATUANDO/LOTADO
001	GLAYCIANE FERNANDA DOS SANTOS GOMES	29°	ÁPIO CARDOSO

CARGO: PEB2 EDUCAÇÃO FÍSICA

ORD	NOME	CLASS. PSS	ESCOLA EM QUE ESTÁ ATUANDO/LOTADO
001	LEANDRO FELIX DA SILVA	205°	PROFESSORA AUDREI CONSOLAÇÃO

PEDAGOGO

ORD	NOME	PSS	CLASS. PSS	ESCOLA EM QUE ESTÁ ATUANDO/LOTADO
001	BIANCA MIRANDA SANTOS	05/2022	339	MARIA SILVA LUCAS
002	FLORENCE AVELAR LIMA RODRIGUES	02/2025	163	PREFEITO SEBASTIÃO CAMARGOS

CARGO: PEB2 ARTE

ORD	NOME	CLASS. PSS	ESCOLA EM QUE ESTÁ ATUANDO/LOTADO
001	SUELLEN CRISTIANE MEIRA	25°	PROFESSOR HILTON ROCHA
002	MATILDE MARISA FERNANDES MARIANO	39°	JOSE SILVINO DINIZ
003	JUNIO CESAR FRANCELINO DA CRUZ	45°	NOSSA SENHORA APARECIDA
004	IVANIR BARBOSA DE OLIVA E SOUZA	69º	PROFESSORA JÚLIA K DE OLIVEIRA
005	GLÁUCIA EVELISE ANDRADE	93°	GLORIA MARQUES DINIZ
006	HAILTON MARTINS LOPES	100°	GLORIA MARQUES DINIZ
007	FLÁVIA HELENA ALVES BARBOSA DE OLIVEIRA	103º	DEPUTADO JORGE FERRAZ

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

CARGO: PEB2 INGLÊS

ORD	NOME	CLASS. PSS	ESCOLA EM QUE ESTÁ ATUANDO/LOTADO
001	MARIA MATIAS DE BRITES SIMÕES	11º	GLORIA MARQUES DINIZ
002	KATIA APARECIDA ALVES	22º	JOAQUIM TEIXEIRA CAMARGOS
003	ANDREZZA MARTINS DA CRUZ	52°	GLORIA MARQUES DINIZ
004	MARIA ELZA ALVES DE SOUZA SIMÕES	67º	JOSE LUCAS FILHO
005	JOZIMEIRE GOMES RODRIGUES	79°	PROFESSOR GERALDO BASÍLIO RAMOS
006	KÁTIA REGINA DE SOUZA	83º	FRANCISCO BORGES DA FONSECA
007	ELAINE SANTOS DE ALMEIDA	90º	CÂNDIDA ROSA DO ESPIRITO SANTO
008	LUDMILA COUTINHO BAPTISTA	94°	RITA CARMELINDA ROCHA
009	FLÁVIA DELIANA NERES MENDES HORTA	95º	PROFESSORA MARIA OLINTHA
010	HELOISA HELENA ALVES	110º	FRANCISCO SALES DA SILVA DINIZ
011	ELIZANJO FELIX DA SILVA	117º	VEREADOR JOSE FERREIRA DE AGUIAR

CARGO: PEB2 ENSINO RELIGIOSO

ORD	NOME	CLASS. PSS	ESCOLA EM QUE ESTÁ ATUANDO/LOTADO
001	ANA CAROLINA MENDES	12°	SENADOR JOSE DE ALENCAR
002	MARY LADY DAS GRAÇAS CARVALHO COSTA	20°	GLORIA MARQUES DINIZ
003	ERICA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	29º	PROFESSORA ANA GUEDES VIEIRA
004	SOLANGE DE CECÍLIA LIMA FONSECA	66º	VIRGÍLIO DE MELO FRANCO
005	TATIANE INFANTINO DE FREITAS	104°	PROFESSORA MARIA MARTINS MARIINHA

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR

ORD	NOME	CLASS. PSS	ESCOLA EM QUE ESTÁ ATUANDO/LOTADO
001	EDERLON RIBEIRO TEIXEIRA	22	CORONEL JOAQUIM ANTONIO DA ROCHA

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 193/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 200/2024 MODALIDADE: PE Nº 074/2024 ARP. 088/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CONTAGEM POR INTERMEDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR
CONTRATADA: FRUTFICA COMÉRCIO LTDA CNPJ: 50.353.688/0001- 61
OBJETO: ALTERAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101 08.122.0001 2037 33.90.32.00 01500000
DATA DE ASSINATURA: 30/01/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR DE REPUBLICAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PA: 213/2025
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição do material didático de língua inglesa Spaghetti Kids, para atender a demanda dos estudantes do 1º ao 5º ano do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino de Contagem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339030-14
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEDUC
BASE LEGAL:
Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 973/2023 e Decreto Municipal nº 846/2023

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:
Não houve interposição de recurso e a licitação foi adjudicada e homologada em 28/01/2025, na Plataforma Licitar Digital, pelo Sr. Grijalva de Carvalho Lage Duarte Junior, à licitante vencedora:

MACMILLAN DO BRASIL EDITORA, COMERCIALIZADORA, IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ Nº 74.479.577 /0001-64					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Livro do estudante - SPAGHETTI KIDS 1 - 2nd. STUDENT'S BOOK AND WORKBOOK; Workbook integrado;Plataforma Macmillan Study Online; Digital Student's Book com Workbook integrado e faixas de áudio; Digital Reader; Stickers adesivos relacionados às unidades do livro do estudante, laminados e coloridos. Código ISBN - 9786685759525	KIT	490	R$ 55,00	R$ 26.950,00
02	Livro do estudante- SPAGHETTI KIDS 2 - 2nd. STUDENT'S BOOK AND WORKBOOK; Workbook integrado; Livro de leitura (reader); Plataforma Macmillan Study Online; Digital Student's Book com Workbook integrado e faixas de áudio; Digital Reader; Stickers adesivos relacionados às unidades do livro do estudante, laminados e coloridos; ABC Pad (alfabeto móvel). Código ISBN - 9786685759532	KIT	534	R$ 55,00	R$ 29.370,00
03	Livro do estudante - SPAGHETTI KIDS 3 - 2nd. STUDENT'S BOOK AND WORKBOOK; Workbook integrado; Livro de leitura (reader); Plataforma Macmillan Study Online; Digital Student's Book com Workbook integrado e faixas de áudio; Digital Reader; Stickers adesivos relacionados às unidades do livro do estudante, laminados e coloridos. Código ISBN - 9786685759549	KIT	508	R$ 55,00	R$ 27.940,00
04	Livro do estudante - SPAGHETTI KIDS 4 - 2nd. STUDENT'S BOOK AND WORKBOOK; com Workbook integrado; Livro de leitura (reader); Plataforma Macmillan Study Online; Digital Student's Book com Workbook integrado e faixas de áudio; Digital Reader; Stickers adesivos relacionados às unidades do livro do estudante, laminados e coloridos. Código ISBN - 9786685759556	KIT	512	R$ 55,00	R$ 28.610,00
05	Livro do estudante - SPAGHETTI KIDS 5 - 2nd. STUDENT'S BOOK AND WORKBOOK; com Workbook integrado; Livro de leitura (reader); Plataforma Macmillan Study Online; Digital Student's Book com Workbook integrado e faixas de áudio; Digital Reader; Stickers adesivos relacionados às unidades do livro do estudante, laminados e coloridos. Código ISBN - 9786685759563	KIT	491	R$ 55,00	R$ 27.005,00
VALOR TOTAL (Cento e trinta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais)				R$ 139.875,00	

Não houve manifestação de interessados para a composição do cadastro de reserva nos termos do Decreto Municipal nº 846/2023.

Dê-se ciência aos interessados acerca do presente resultado, publique-se este ato no Diário Oficial do Município, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, e convoque-se a licitante vencedora para a celebração da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação vigente.
Contagem, 29 de janeiro de 2026.

GRIJALVA DE CARVALHO LAGE DUARTE JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Aviso de Julgamento: O Município de Contagem torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento da documentação apresentada no Credenciamento nº 030/2025 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, para o credenciamento de empresas especializadas para aquisição de vasilhame e recarga de gás liquefeito de petróleo - glp de 13kg, de forma parcelada, com a finalidade de atender as demandas da prefeitura municipal de contagem, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no termo de referência. Processo Administrativo de Contratação (PAC) nº 201/2025, a comissão deliberou por julgar HABILITADA a empresa:

CNPJ	EMPRESA
26.496.599/0001-90	L e M GÁS E ÁGUA LTDA

A empresa acima apresentou todos os documentos exigidos no Ato Convocatório. Abre-se o prazo de 5 dias úteis após a publicação do julgamento para, querendo, interpor recurso. O processo fica com vistas franqueadas aos interessados. Informações através do e-mail: cpl.contagem@contagem.mg.gov.br ou pelo telefone (31) 3352-5138. Contagem/MG – Comissão Permanente de Contratação. Contagem, 02/02/2026.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Geraldo Vitor de Abreu, torna público e faz saber que foram concedidas as seguintes Licenças Ambientais:

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – Nº 099/2020 – 2ª VIA 2026 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38°, §1° da Lei Complementar N° 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento IB TREINAMENTOS LTDA, CNPJ: Nº 25.076.269/0001-82, localizado na Avenida José Faria da Rocha, n° 3171, loja, bairro Eldorado, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de condicionamento físico; comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob os códigos nº 93.13-1-00; 47.29-6-99; 47.63-6-02; 47.81-4-00, conforme Processo Administrativo Nº 02045/2019-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 05/02/2030.

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) RAS - Nº 88/2025 – ERRATA - A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39°, §1° da Lei Complementar n° 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento LINEATOP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA , CNPJ: nº 23.531.823/0001-49, localizado na rua Tenente Paulo Afonso de Souza, nº 36, bairro Arvoredo, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura ou verniz, fabricação de móveis de metal com tratamento químico superficial e/ou pintura, aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, sob os códigos B-10-02-2, B-10-06-5 e B-01-09-0 – Classe 2 da DN COPAM 217/2017 enquadradas na Lei Complementar nº 295/2020, sob o(s) código(s) nº 32.02-1-00, 23.91-5-03, 25.39-0-01, 25.99-3-02, 31.01-2-00, 46.94-4-04 e 78.20-5-00, respectivamente, conforme Processo Administrativo FCE nº 04758/2023-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 13/10/2035.

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) RAS Nº 098/2025 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo Artigo 173, §1° da Lei Complementar N° 362 de 28 de Setembro de 2023, de acordo com o artigo 5º § 1º , inciso II da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento MATHEUS WILIAM DA SILVA CLARA , CPF: nº 079.034.106-95, localizado na avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1400, bairro Presidente Kennedy 1ª seção, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA / RAS, para exercer a(s) atividade(s) de obras de montagem industrial - construção de galpão para comércio atacadista e varejista de mercadorias em geral, com predominância de alimentos, enquadradas na Lei Complementar nº 362/2023, sob o código nº 42.92-8/02.02, conforme Processo Administrativo FCE nº 11355/2023-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 02/12/2035.

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA / RAS - Nº 003/2026 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39°, §1° da Lei Complementar n° 362/2023 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento FERREIRA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: Nº 00.671.320/0001-73, localizado na Rua Cel. Augusto Camargos, n° 301, bairro Nossa Senhora do Carmo, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA / RAS, para exercer a(s) atividade(s) postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, (capacidade de armazenamento 75 m³), sob o código F-06-01-7 – Classe 3 da DN COPAM 217/2017 e enquadrada na Lei Complementar nº 362/2023, sob os códigos 47.31-8-00.00, 47.32-6-00.00, conforme Processo Administrativo nº 03467/2024-03A, em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 08 anos, com vencimento em 12/01/2034.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – Nº 049/2019 – 2ª VIA 2026 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38°, §1° da Lei Complementar N° 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A, CNPJ: Nº 04.641.376/0087-06, localizado na Avenida Severino Ballesteros Rodrigues, n° 65, bairro Ressaca, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; padaria e confeitaria com predominância de revenda; comércio varejista de carnes - açougues; restaurantes e similares; lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob os códigos nº 47.11-3-02; 47.21-1-02; 47.22-9-01; 56.11-2-01; 56.11-2-03, conforme Processo Administrativo Nº 12972/2018-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 28/01/2029.

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA / RAS Nº 002/2026 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39°, §1° da Lei Complementar n° 362/2023 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento SBM METAIS LTDA, CNPJ: Nº 12.528.971/0001-98, localizado na Avenida Álvaro Santos, nº 130, bairro Granja Ouro Branco, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA / RAS, para exercer a(s) atividade(s) de processamento ou reciclagem de sucata e reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados, sob o(s) código(s) F-05-17-0 e F-05-07-1 - Classe 2 da DN COPAM 217/2017 e enquadrada na Lei Complementar nº 362/2023, sob os códigos 46.87-7-03.00, 38.31-9-01.00 e 49.30-2-02.03, conforme Processo Administrativo nº 11784/2023-03A, em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 08/01/2036.

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – Nº 046/2019 – 2ª VIA 2026 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38°, §1° da Lei Complementar N° 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento AMARAL INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: Nº 26.086.066/0001-30, localizado na Rua Custódio Maia, nº 161, bairro Vila Darcy Vargas, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial, exceto móveis, sob o código B-05-04-5 - Classe 2 da DN COPAM 217/2017 e enquadrada na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o código nº 25.39-0-01, conforme Processo Administrativo Nº 11139/2013-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 28/01/2029.

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA / RAS - Nº 004/2026 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39°, §1° da Lei Complementar n° 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA, CNPJ: nº 08.343.492/0001-20, localizado na Rua Padre Francisco Suarez, nº 600, bairro lugar denominado Ribeiro, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA / RAS, para exercer a(s) atividade(s) de loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, sob o código E-04-01-4 – Classe 2 da DN COPAM 217/2017 e enquadradas na Lei Complementar nº 295/2020, sob os códigos nº 4120-4/00.00, 4299-5/00.00 e 4313-4/00.00, conforme Processo Administrativo FCE nº 10116/2020-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 28/01/2036.

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – Nº 408/2018 2ª VIA – 2026 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38°, §1° da Lei Complementar N° 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento DROGARIA ARAÚJO S/A, CNPJ: Nº 17.256.512/0174-34, localizado na Avenida Tapajós, nº 541, loja 01 e 02, bairro Industrial São Luiz, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; comércio varejista de medicamentos veterinários; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; correspondentes de instituições financeiras; serviços de vacinação e imunização humana; laboratórios clínicos; atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob os códigos nº 47.71-7-01; 47.29-6-02; 47.29-6-99; 47.71-7-04; 47.72-5-00; 47.89-0-04; 66.19-3-02; 86.30-5-06; 86.40-2-02; 86.50-0-99, respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 21061/2017-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 11/11/2028.

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – Nº 398/2018 2ª VIA – 2026 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38°, §1° da Lei Complementar N° 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento DROGARIA ARAÚJO S/A, CNPJ: Nº 17.256.512/0125-56, localizado na Avenida Severino Ballesteros Rodrigues, nº 850, loja 1020, bairro Ressaca, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; comércio varejista de medicamentos veterinários; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; correspondentes de instituições financeiras; serviços de vacinação e imunização humana; laboratórios clínicos; atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob os códigos nº 47.71-7-01; 47.29-6-02; 47.29-6-99; 47.71-7-04; 47.72-5-00; 47.89-0-04; 66.19-3-02; 86.30-5-06; 86.40-2-02; 86.50-0-99, respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 21397/2017-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 11/11/2028.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – Nº 397/2018 2ª VIA – 2026 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38°, §1° da Lei Complementar N° 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento DROGARIA ARAÚJO S/A, CNPJ: Nº 17.256.512/0010-07, localizado na Rodovia BR 040, KM 688, s/nº, Loja 5 A 10 Pavilhão C shopping, bairro Kennedy, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; comércio varejista de medicamentos veterinários; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; correspondentes de instituições financeiras; serviços de vacinação e imunização humana; laboratórios clínicos; atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob os códigos nº 47.71-7-01; 47.29-6-02; 47.29-6-99; 47.71-7-04; 47.72-5-00; 47.89-0-04; 66.19-3-02; 86.30-5-06; 86.40-2-02; 86.50-0-99, respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 04839/2018-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 11/11/2028.

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – Nº 399/2018 2ª VIA – 2026 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38°, §1° da Lei Complementar N° 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento DROGARIA ARAÚJO S/A, CNPJ: Nº 17.256.512/0072-00, localizado na Avenida Prefeito Gil Diniz, nº 777, bairro Sede, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; comércio varejista de medicamentos veterinários; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; correspondentes de instituições financeiras; serviços de vacinação e imunização humana; laboratórios clínicos; atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob os códigos nº 47.71-7-01; 47.29-6-02; 47.29-6-99; 47.71-7-04; 47.72-5-00; 47.89-0-04; 66.19-3-02; 86.30-5-06 ; 86.40-2-02; 86.50-0-99, respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 04847/2018-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 11/11/2028.

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – Nº 159/2019 2ª VIA – 2026 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38°, §1° da Lei Complementar N° 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento DROGARIA ARAÚJO S/A, CNPJ: Nº 17.256.512/0015-11, localizado na Avenida João César de Oliveira, nº 2600, lojas 11 e 12, bairro Eldorado, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; comércio varejista de medicamentos veterinários; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; correspondentes de instituições financeiras; serviços de vacinação e imunização humana; laboratórios clínicos; atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob os códigos nº 47.71-7-01; 47.29-6-02; 47.29-6-99; 47.71-7-04; 47.72-5-00; 47.89-0-04; 66.19-3-02; 86.30-5-06; 86.40-2-02; 86.50-0-99, respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 04843/2018-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 19/02/2030.

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – Nº 256/2020 2ª VIA – 2026 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38°, §1° da Lei Complementar N° 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento DROGARIA ARAÚJO S/A, CNPJ: Nº 17.256.512/0235-90, localizado na Rua Rio Poti, nº 636, loja A, bairro Riacho das Pedras, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; comércio varejista de medicamentos veterinários; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; correspondentes de instituições financeiras; serviços de vacinação e imunização humana; laboratórios clínicos; atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob os códigos nº 47.71-7-01; 47.29-6-02; 47.29-6-99; 47.71-7-04; 47.72-5-00; 47.89-0-04; 66.19-3-02; 86.30-5-06; 86.40-2-02; 86.50-0-99, respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 14474/2019-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 16/02/2030.

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – Nº 472/2018 2ª VIA – 2026 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38°, §1° da Lei Complementar N° 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento DROGARIA ARAÚJO S/A, CNPJ: Nº 17.256.512/0201-41, localizado na Rua Santa Maria, nº 414, bairro Pedra Azul, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; comércio varejista de medicamentos veterinários; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; correspondentes de instituições financeiras; serviços de vacinação e imunização humana; laboratórios clínicos; atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob os códigos nº 47.71-7-01; 47.29-6-02; 47.29-6-99; 47.71-7-04; 47.72-5-00; 47.89-0-04; 66.19-3-02; 86.30-5-06; 86.40-2-02; 86.50-0-99, respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 18782/2018-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 10/12/2028.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – Nº 344/2018 2ª VIA – 2026 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38°, §1° da Lei Complementar N° 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento DROGARIA ARAÚJO S/A, CNPJ: Nº 17.256.512/0121-22, localizado na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 891, loja e sobreloja, bairro Industrial, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; comércio varejista de medicamentos veterinários; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; correspondentes de instituições financeiras; serviços de vacinação e imunização humana; laboratórios clínicos; atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob os códigos nº 47.71-7-01; 47.29-6-02; 47.29-6-99; 47.71-7-04; 47.72-5-00; 47.89-0-04; 66.19-3-02; 86.30-5-06 ; 86.40-2-02; 86.50-0-99, respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 14341/2017-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 28/10/2028.

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – Nº 396/2018 2ª VIA – 2026 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38°, §1° da Lei Complementar N° 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento DROGARIA ARAÚJO S/A, CNPJ: Nº 17.256.512/0126-37, localizado na Rua Refinaria Duque De Caxias, nº 663, bairro Petrolândia, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; comércio varejista de medicamentos veterinários; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; correspondentes de instituições financeiras; serviços de vacinação e imunização humana; laboratórios clínicos; atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob os códigos nº 47.71-7-01; 47.29-6-02; 47.29-6-99; 47.71-7-04; 47.72-5-00; 47.89-0-04; 66.19-3-02; 86.30-5-06; 86.40-2-02; 86.50-0-99, respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 04845/2018-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 08/11/2028.

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS Nº 136/2023 - 2ª VIA – 2026 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39°, §1° da Lei Complementar n° 295/2020 e Art. 5o, § 1o, I e § 2o da Deliberação Normativa no 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento DROGARIA ARAUJO S/A, CNPJ: Nº 17.256.512/0275-88, localizado na Avenida Marte, nº 300, bairro Jardim Riacho das Pedras, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS, para exercer a(s) atividade(s) de comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; comércio varejista de medicamentos veterinários; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; correspondentes de instituições financeiras; serviços de vacinação e imunização humana; laboratórios clínicos; atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, enquadradas na Lei Complementar N° 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 47.71-7-01; 47.29-6-02; 47.29-6-99; 47.71-7-04; 47.72-5-00; 47.89-0-04; 66.19-3-02; 86.30-5-06; 86.40-2-02; 86.50-0-99, respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 06017/2021-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 06/11/2033.

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – Nº 407/2018 2ª VIA – 2026 -A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38°, §1° da Lei Complementar N° 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento DROGARIA ARAÚJO S/A, CNPJ: Nº 17.256.512/0191-35, localizado na Avenida General David Sarnoff, nº 5160, loja 130 e 131, bairro Cidade Industrial, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; comércio varejista de medicamentos veterinários; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; correspondentes de instituições financeiras; serviços de vacinação e imunização humana; laboratórios clínicos; atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob os códigos nº 47.71-7-01; 47.29-6-02; 47.29-6-99; 47.71-7-04; 47.72-5-00; 47.89-0-04; 66.19-3-02; 86.30-5-06; 86.40-2-02; 86.50-0-99, respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 09224/2018-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 11/11/2028.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Secretaria Municipal de Saúde

Aviso de Sessão – O Município de Contagem, através da SMS, informa data para a realização do PE: 069.2025 --PAC 216.2025– Objeto: - SRP AQUISIÇÃO DE ELETRODOS, ESPARADRAPOS E FITAS.. Data: 23.2.2026 às 09h16min- Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. RETIRADA DE EDITAL: www.contagem.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, informações através do e-mail: saude.licitacao@contagem.mg.gov.br – Pregoeiro: Márcio Eustáquio R Júnior – Fabrício Henrique dos Santos Simões, Secretário Municipal de Saúde. 02. 2.2026

Previcon.

ATO DE APOSENTADORIA Nº. 6.040

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pela média aritmética, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea b" da CR/88, a servidora SELMA MARA PAIXÃO DOS SANTOS, matrícula nº 01.44606-8, CPF ***.386.516-**, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB1-II, NÍVEL XIIIA, PADRÃO "P22", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 30 de janeiro de 2026.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
GESTOR – UGRPPS

NIVIA PATRICIA DE SOUSA ROCHA
Subsecretária Municipal de Gestão Previdenciária Interina
LCMC/

ATO DE APOSENTADORIA Nº. 6.041

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo, nos termos do Art. 3º da EC. 47/2005, ao servidor NICIOS JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 01.09857-4, CPF ***.384.176-**, no cargo efetivo de MOTORISTA, NÍVEL IV, PADRÃO "P16", lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 30 de janeiro de 2026.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
GESTOR – UGRPPS

NIVIA PATRICIA DE SOUSA ROCHA
Subsecretária Municipal de Gestão Previdenciária Interina
LCMC/

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

ATO DE APOSENTADORIA Nº. 6.042

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo, nos termos do Art. 3º da EC. 47/2005, ao servidor ROGÉRIO DOS SANTOS, matrícula nº 01.10572-4, CPF ***.334.406-**, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB2, NÍVEL XIIIA, PADRÃO "P29", lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 30 de janeiro de 2026.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
GESTOR – UGRPPS

NIVIA PATRICIA DE SOUSA ROCHA
Subsecretária Municipal de Gestão Previdenciária Interina
LCMC/

ATO DE APOSENTADORIA Nº 6.043

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo, nos termos do Art. 3º da EC. 47/2005, à servidora TÂNIA MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 01.14364-2, CPF ***.245.506-**, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES, NÍVEL I, PADRÃO "P09", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 30 de janeiro de 2026.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
GESTOR – UGRPPS

NIVIA PATRICIA DE SOUSA ROCHA
Subsecretária Municipal de Gestão Previdenciária Interina
LCMC/

ATO DE APOSENTADORIA Nº 6.044

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo, nos termos do Art. 3º da EC. 47/2005, à servidora RITA SIBELE DE SOUZA ESTEVES, matrícula nº 00.08303-2, CPF ***.875.796-**, no cargo efetivo de EPIDEMIOLOGISTA, NÍVEL IX-D, PADRÃO "P32", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 30 de janeiro de 2026.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
GESTOR – UGRPPS

NIVIA PATRICIA DE SOUSA ROCHA
Subsecretária Municipal de Gestão Previdenciária Interina
LCMC./

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

ATO DE APOSENTADORIA Nº 6.045

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo, nos termos do Art. 6º da EC. 41/2003 da CR/88, a servidora EDILEIDE GOMES CARDOSO AVIDAGO GERALDO, matrícula nº 00.08404-3, CPF ***.063.706-**, no cargo efetivo de ENFERMEIRO DA FAMÍLIA-40H, NÍVEL XIII, PADRÃO P13", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 30 de janeiro de 2026.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
GESTOR – UGRPPS

NIVIA PATRICIA DE SOUSA ROCHA
Subsecretária Municipal de Gestão Previdenciária Interina
LCMC./

ATO DE APOSENTADORIA Nº 6.046

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo, nos termos do Art. 6º da EC. 41/2003 da CR/88, à servidora MARCIA LUIZA DA SILVA COSTA, matrícula nº 01.31298-3, CPF ***.940.386-**, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB2, NÍVEL XIIIA, PADRÃO P24", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 30 de janeiro de 2026.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
GESTOR – UGRPPS

NIVIA PATRICIA DE SOUSA ROCHA
Subsecretária Municipal de Gestão Previdenciária Interina
LCMC/

ATO DE APOSENTADORIA Nº 6.047

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo, nos termos do Art. 6º da EC. 41/2003 da CR/88, à servidora MARIA APARECIDA CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula nº 00.05603-8, CPF ***.567.086-**, no cargo efetivo de TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, NÍVEL VI-A, PADRÃO P08, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 30 de janeiro de 2026.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
GESTOR – UGRPPS

NIVIA PATRICIA DE SOUSA ROCHA
Subsecretária Municipal de Gestão Previdenciária Interina
LCMC/

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

ATO DE APOSENTADORIA Nº 6.048

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo, nos termos do Art. 6º da EC. 41/2003, combinado com o § 5º do Art. 40 da CR/88, à servidora LUCIANA MAGDA ESPIRITO SANTO, matrícula nº 01.20274-6, CPF ***.423.926-**, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB1-II, NÍVEL XIII-A, PADRÃO P18", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 30 de janeiro de 2026.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
GESTOR – UGRPPS

NIVIA PATRICIA DE SOUSA ROCHA
Subsecretária Municipal de Gestão Previdenciária Interina
LCMC/

ATO DE APOSENTADORIA Nº 6.049

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo, nos termos do Art. 6º da EC. 41/2003, combinado com o § 5º do Art. 40 da CR/88, à servidora SHIRLEY PIEDADE FERREIRA, matrícula nº 01.20310-6, CPF ***.182.386-**, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB1-II, NÍVEL XIII-A, PADRÃO P23", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 30 de janeiro de 2026.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
GESTOR – UGRPPS

NIVIA PATRICIA DE SOUSA ROCHA
Subsecretária Municipal de Gestão Previdenciária Interina
LCMC/

ATO DE APOSENTADORIA Nº 6.050

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais calculados pela média aritmética, nos termos do Art. 40º, §1°, inciso III, alínea a combinado com §5° do Art. 40 da CR/88, à servidora CARLA CÁSSIA COSTA DE OLIVEIRA TORRES, matrícula nº 01.39235-9, CPF ***.334.626-**, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB2, NÍVEL XIII-A, PADRÃO P25, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 30 de janeiro de 2026.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
GESTOR – UGRPPS

NIVIA PATRICIA DE SOUSA ROCHA
Subsecretária Municipal de Gestão Previdenciária Interina
LCMC/

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

ATO DE APOSENTADORIA Nº 6.051

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pela média aritmética, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso II, da CR/88, com nova redação dada pela EC. nº 41/2003, à servidora IZABEL MARIA CAMPOS ALMEIDA matrícula nº 01.42229-0, CPF ***.239.676-**, no cargo efetivo de AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NÍVEL VI-A, PADRÃO P08", lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17/01/2026.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 30 de janeiro de 2026.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
GESTOR – UGRPPS

NIVIA PATRICIA DE SOUSA ROCHA
Subsecretária Municipal de Gestão Previdenciária Interina
LCMC/

ATO RETIFICATÓRIO Nº. 045

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, retifica o Ato de n° 6.039, publicado no Diário Oficial do Município em 14 de janeiro de 2026, como descrito abaixo:
ONDE SE LÊ: "[…] CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL com proventos integrais calculados pela média aritmética, nos termos do art. 40, § 4º, inciso III, da CR/88, Súmula Vinculante nº33 do Supremo Tribunal Federal, ao servidor NELSON PALOMA DE ANDRADE, matrícula nº 00.15109-0, CPF ***.166.676-**, no cargo efetivo de MÉDICO CIRURGIÃO-20H, NÍVEL XI-A, PADRÃO "05" […]".
LEIA-SE: "[…] CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL com proventos integrais calculados pela média aritmética, nos termos do art. 40, § 4º, inciso III, da CR/88, Súmula Vinculante nº33 do Supremo Tribunal Federal, ao servidor NELSON PALOMA DE ANDRADE, matrícula nº 00.15109-0, CPF ***.166.676-**, no cargo efetivo de MÉDICO CIRURGIÃO-20H, NÍVEL XI-A, PADRÃO "04" […]".

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 30 de janeiro de 2026.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
GESTOR – UGRPPS

NIVIA PATRICIA DE SOUSA ROCHA
Subsecretária Municipal de Gestão Previdenciária Interina
LCMC/

ATO ADMINISTRATIVO DE PENSÃO Nº. 736

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, com fundamento no Art. 40, § 7º, inciso I da Constituição da República, com redação atualizada, CONCEDE PENSÃO POR MORTE da segurada MARIA CATARINA DE OLIVEIRA DIAS, matrícula nº 01.91036-8, CPF ***.074.726-**, servidora aposentada no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB1-I, NIVEL I, GRAU "B", ao beneficiário ODILON PINTO DIAS, CPF ***.255.206-**, na condição de cônjuge, no percentual de 100% (cem por cento), a contar de 21 de novembro de 2025, data do Óbito.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 30 de janeiro de 2026.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
GESTOR – UGRPPS

NIVIA PATRICIA DE SOUSA ROCHA
Subsecretária Municipal de Gestão Previdenciária Interina
LCMC/

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

ATO ADMINISTRATIVO DE PENSÃO Nº. 737

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, com fundamento no Art. 40, § 7º, inciso I da Constituição da República, com redação atualizada, CONCEDE PENSÃO POR MORTE da segurada MARIA JULIANA AGUILAR ARAÚJO, matrícula nº 01.92267-6, CPF ***.017.496-**, servidora aposentada no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA PEB1-II, NIVEL 1, GRAU "A", ao beneficiário JORGE NUNES DE ARAÚJO, CPF ***.068.826-**, na condição de cônjuge, no percentual de 100% (cem por cento), a contar de 06 de novembro de 2025, data do Óbito.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 30 de janeiro de 2026.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
GESTOR – UGRPPS

NIVIA PATRICIA DE SOUSA ROCHA
Subsecretária Municipal de Gestão Previdenciária Interina
LCMC/

ATO ADMINISTRATIVO DE PENSÃO Nº. 738

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, com fundamento no Art. 40, § 7º, inciso II da Constituição da República, com redação atualizada, CONCEDE PENSÃO POR MORTE do segurado ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA, matrícula nº 00.17307-3, CPF ***.503.516-**, servidor ativo no cargo efetivo de MÉDICO CLINICO GERAL-24H, NIVEL XI-B, PADRÃO "P06", a beneficiária VALDETE DO CARMO PARREIRAS E SOUZA, CPF ***.909.036-**, na condição de cônjuge, no percentual de 100% (cem por cento), a contar de 13 de novembro de 2025, data do Óbito.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 30 de janeiro de 2026.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
GESTOR – UGRPPS

NIVIA PATRICIA DE SOUSA ROCHA
Subsecretária Municipal de Gestão Previdenciária Interina
LCMC/

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

COMAC
Conselho Municipal de Meio Ambiente de Contagem

PAUTA DA 300ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMAC – 2026

DATA: 09/02/2026
HORA: 9:00

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Contagem – COMAC, Geraldo Vitor de Abreu, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 12, parágrafo 1° da Lei 2.570 de 17 de dezembro de 1993, convoca os membros efetivos e suplentes para a 300ª Reunião Ordinária do COMAC, a se realizar no dia 09 de fevereiro de 2026, às 09:00 horas, no Parque Gentil Diniz, Rua Maria do Carmo Diniz, Nº 141, Bairro Nossa Senhora do Carmo, Contagem, passando a constar a seguinte ordem:

Pauta:

1-Aprovação da Ata da 299ª Reunião Ordinária do COMAC.

2-Visia Lighting Solution Ltda. - Julgamento do pedido de Licença Ambiental Concomitante – LAC 1. Processo Nº 05959/2023-03A.

3-Metalfisa Metalurgia Eireli - Julgamento do pedido de alteração de condicionantes. Processo nº 00022/2023-11A.

4-Ambienta Soluções Ambientais Ltda. – EPP. - Julgamento do pedido de Licenciamento Ambiental Concomitante – LAC 1 (Caráter Corretivo). Processo Nº 08991/2022-03A.

5-Central Park Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Julgamento do pedido de supressão arbórea. Processo Nº 028.04305/2025.

6-QRTZ 20 Incorporações de Imoveis SPE Ltda. - Julgamento do pedido de corte de árvores isoladas. Processo Nº 028.01679/2023.

7-LOG Contagem V SPE Ltda. - Julgamento do pedido de supressão de estágio médio de Mata Atlântica. Processo Nº 028.05441/2025.

8-ASMAC – Associação de Catadores Autônomos de Materiais Recicláveis de Contagem / MG. - Julgamento do pedido de Renovação de Atestado de Funcionamento.

9-Assuntos Gerais pertinentes ao COMAC.

Atenciosamente,

GERALDO VITOR DE ABREU
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Contagem

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

COMADC
Conselho municipal de políticas sobre álcool e outras drogas

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS – COMADC

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2026

O Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e Outras Drogas – COMADC, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o Edital nº 01/2026, que dispõe sobre a convocação e regulamentação do processo de escolha dos membros da sociedade civil para o biênio 2026–2028, nos seguintes termos:

Art. 1º O inciso I do art. 2º do Edital nº 01/2026 do Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e Outras Drogas – COMADC passa a vigorar com a substituição do nome de Érica do Carmo por Ana Karolina Bitencourt Maia, ficando com a seguinte redação:

"Art. 2º Para fins de condução do processo de escolha do pleito em epígrafe, fica instituída a Comissão Especial – CE, designada pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, conforme publicação no Diário Oficial do Município – DOC, composta pelos seguintes membros:
I – Ana Karolina Bitencourt Maia, representante da Superintendência de Defesa dos Direitos Humanos e Diversidade Sexual, na qualidade de membro titular."

Art. 2º Fica acrescido o § 3º ao art. 2º do Edital nº 01/2026, com a seguinte redação:

"§ 3º A Comissão Especial será presidida por Ana Karolina Bitencourt Maia, nomeada para a função de Presidente da Comissão Especial, competindo-lhe coordenar os trabalhos, dirimir dúvidas procedimentais e assegurar a regularidade, a transparência e a lisura do processo eleitoral."

Art. 3º O § 2º do artigo que trata dos critérios de desempate no Edital nº 01/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º Em caso de empate na votação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, observadas as especificidades de cada segmento:
I – Para as entidades do Segmento 1:
a) maior tempo de atuação voltado ao atendimento de pessoas que fazem uso prejudicial de álcool e outras drogas;
b) maior tempo de atuação comprovada no Município de Contagem.
II – Para as entidades do Segmento 2:
a) maior tempo de atuação voltado ao atendimento do público específico relacionado ao objeto institucional da entidade, tais como crianças e adolescentes, gênero, igualdade racial, entre outros;
b) maior tempo de atuação comprovada no Município de Contagem.
III – Persistindo o empate, será realizado sorteio público pela Comissão Especial, com registro em ata."

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 01/2026 que não conflitarem com a presente Retificação.

ANA KAROLINA BITENCOURT MAIA
Presidente da Comissão Especial

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Transcon

PORTARIA TRANSCON Nº 006, DE 30 DE JANEIRO DE 2026
Estabelece diretrizes, regras e procedimentos referentes à seleção de profissionais para ocuparem cargos de provimento em comissão de direção e chefia no âmbito da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Contagem – TransCon.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Estabelecer diretrizes, regras e procedimentos referentes à seleção de profissionais que tenham aptidão técnica e competências necessárias para ocuparem cargos de provimento em comissão de direção e chefia no âmbito da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Contagem - TransCon.
§1º - O cargo comissionado a que se refere o caput, consiste em:
I -01 (uma) vaga para atuar como Gerente de Planejamento Para Mobilidade;
§2º - A descrição da vaga mencionada no §1º será estabelecida no anexo único desta portaria.
§3º - Os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração. Portanto, o ato de exoneração possui natureza discricionária, conforme o art. 37, inciso II, da Constituição Federal e a Lei Complementar Municipal nº 380, datada de 04 de abril de 2025.

Art. 2º - Os processos seletivos a que se referem o art. 1° possuem metodologia própria, e serão conduzidos pela Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Contagem – TransCon.
Parágrafo único: O processo seletivo em que trata o caput do art. 1º não gera direito subjetivo ou material à nomeação. Além disso, não mitiga o poder discricionário do Presidente e não implica que outras vagas da Autarquia sejam providas nesta mesma metodologia.

Art. 3º - A seleção será realizada em todas as suas etapas, visando o provimento das vagas, durante seu prazo de validade, de acordo com a necessidade e a conveniência da TransCon.

Art. 4º - Os processos seletivos serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de Contagem, por meio do link: https://portal.contagem.mg.gov.br e/ou no site da TransCon, por meio do link https://www.transcon.contagem.mg.gov.br/ e devem ser realizados contemplando as seguintes etapas:
§1º - Inscrição: Consiste na apresentação do currículo do candidato, que deve incluir informações pessoais e profissionais, bem como a comprovação dos requisitos obrigatórios e desejáveis descritos na descrição da respectiva vaga no Anexo Único desta portaria. Isso permite verificar a elegibilidade para cargos no setor público e para a vaga pretendida, conforme as orientações de datas e critérios constantes na descrição da vaga no anexo único desta portaria
§2º - Análise Curricular: Nesta etapa, avalia-se o currículo e os certificados enviados pelos candidatos na etapa de inscrição. O objetivo é estabelecer uma comparação entre eles, propiciando o ranqueamento dos inscritos para determinar quem permanece no processo seletivo. São observadas as informações requeridas para cada vaga e descritas no Anexo Único desta portaria
§3º - Entrevista Final: É a etapa em que os candidatos aprovados nas etapas anteriores, tratadas nos parágrafos 1º e 2º, são entrevistados pelo(s) responsável(is) pela escolha final de quem será nomeado para assumir o cargo. Essa escolha é feita de forma discricionária pelo Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte.

Art. 5º- Os dados relacionados aos participantes são armazenados e gerenciados pela Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Contagem, em observância ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º - As inscrições para este processo serão realizadas pela internet, no período das 09:30h do dia 02/02/2026 até 09:30h do dia 06/02/2026, considerando como horário oficial o horário de Brasília/DF, por meio do endereço eletrônico disponibilizado no site.
§1º - Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição após tomar conhecimento do disposto nesta Portaria, além de certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo/especialidade, descritos no anexo único.
§2º - As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o Município de Contagem de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto, fornecidos pelo candidato.
§3º - A declaração falsa dos dados constantes na Inscrição que comprometam a lisura do certame, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa ao declarante, nos termos do art. 5°, inc. LV, da CR/88, salientando que, caso a inexatidão seja passível de correção, esta poderá ser autorizada.
§4º - A inscrição feita pelo candidato é pessoal e intransferível.
§5º- Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido na descrição da vaga dispostas no Anexo Único.
§6º- As etapas dos processos seletivos, previstas nos incisos do caput do artigo 4º, podem ser realizadas integralmente em meio online, a critério da Autarquia.
§7º- A cada etapa eliminatória os candidatos que não prosseguirem no processo serão informados individualmente pela Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Contagem via e-mail, cadastrado na etapa de inscrição.
§8º - Nenhuma informação individual dos candidatos inscritos em cada processo seletivo será publicizada, ressalvado o nome do(a) candidato(a) selecionado(a) na etapa final do processo, que será divulgado no Diário Oficial de Contagem.

COMPETÊNCIAS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE CONTAGEM

Art. 7º - Compete à TransCon:
I – divulgar os processos de seleção;
II - monitorar as ações de cada etapa, zelando pelo cumprimento da metodologia e do cronograma estabelecido para o processo;
III - acompanhar o lançamento de todas as informações relativas ao processo de seleção no Portal da Prefeitura e no site da TransCon;
IV - prestar informações aos candidatos referentes ao andamento do processo, zelando pelo sigilo, transparência e isonomia das ações; e

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

V - cumprir o cronograma estabelecido para o processo de seleção.

COMPETÊNCIAS DO CANDIDATO

Art. 8º - Aos candidatos que se inscreverem nos processos seletivos compete:
I -cumprir os prazos estabelecidos para realização das etapas do processo seletivo, previstas no art. 4º desta Resolução;
II - preencher e enviar os documentos exigidos no processo seletivo, de forma clara e legível, somente na língua portuguesa ou em tradução juramentada;
III - prestar informações verídicas durante todo o processo seletivo, sob pena de eliminação;
IV - atentar-se aos informes enviados pela equipe técnica; e
V - responder tempestivamente às solicitações da TransCon, sob pena de eliminação do processo seletivo.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Geraldo Tomaz
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem

ANEXO ÚNICO

GERENTE DE PLANEJAMENTO PARA MOBILIDADE

A Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem – TransCon – selecionará profissional para atuar como Gerente de Planejamento Para Mobilidade.

ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DO CARGO, conforme Decreto Municipal Nº 1.811/ 2026:
formular, propor, acompanhar e avaliar a Política Nacional de Mobilidade Urbana e os instrumentos necessários à sua implementação, em consonância com a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e com políticas urbanas setoriais;
integrar a Política Nacional de Mobilidade Urbana com as demais políticas públicas direcionadas para o desenvolvimento urbano sustentável, especialmente as de habitação, de saneamento, de meio ambiente e dos demais programas urbanos;
promover e estimular estudos e pesquisas na área da mobilidade urbana sustentável e apoiar o aperfeiçoamento do sistema de informações urbanas;
promover e coordenar, em articulação com as áreas competentes, programas e ações de capacitação de recursos humanos e de desenvolvimento da gestão dos serviços de transporte coletivo, mobilidade ativa e circulação urbana;
promover e fomentar programas e ações de apoio institucional para a redução do número de acidentes e de vítimas no trânsito urbano, com a finalidade de ampliar a segurança na mobilidade;
desenvolver estudos e acompanhar projetos de ampliação/alteração da malha viária, sinalização e reorientação do tráfego e trânsito;
promover a realização de pesquisas sobre o comportamento do trânsito e do tráfego urbanos, desenvolvendo alternativas de solução para os problemas detectados;
executar e coordenar ações, projetos e programas de mobilidade urbana.
colher dados estatísticos e elaborar estudos sobre acidentes de trânsito e suas causas, adotando medidas de educação e prevenção.
demais atribuições pertinentes ao cargo.
HABILIDADES DESEJÁVEIS

Profissional com conhecimento em Pacote Office, Pacote Autodesk (Revit, Civil 3d, InfraWorks, Navisworks, Manage, Autodesk,3dsMax) e noções de informática, capaz de gerir e conduzir as atribuições com dinamismo, proatividade, inovação e gerenciamento de riscos. Saiba comunicar e compartilhar informações de forma clara e assertiva, mantendo o alinhamento necessário ao desenvolvimento do trabalho. Habilidades de organização e liderança.

PRÉ-REQUISITOS CIVIS, Conforme Lei Municipal 2160/1990:

Ser brasileiro nato ou naturalizado;
Ter mais de 18 (dezoito) anos de idade;
Ter cumprido as obrigações militares fixadas em lei;
Estar em gozo dos direitos políticos;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Ser julgado apto na inspeção médica oficial, para o exercício do cargo;
Não está em desacordo com as proibições do art. 113 da Lei Municipal 2160/1990.

PRÉ-REQUISITOS CURRICULARES, Conforme art. 40 da Lei Complementar Municipal nº 380/2025:

Ensino médio completo e experiência prévia, ou
Preferencialmente, ensino superior completo em Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo ou demais áreas relacionadas.
DIFERENCIAIS

Cursos de capacitação em temas relacionados, pós-graduação.

O(a) candidato(a) deve deixar explícitos os requisitos em seu currículo, e deverão ser comprovados mediante apresentação dos respectivos documentos que deverão ser anexados/enviados. Não serão aceitos documentos fora da data e horário limite estabelecido, sob pena de exclusão do processo de seleção.

SOBRE A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE CONTAGEM – TRANSCON
A TransCon tem por finalidade o planejamento, a execução, e o controle da prestação dos serviços públicos relativos a transporte coletivo e individual de passageiros,

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

tráfego, trânsito e sistema viário do Município de Contagem, bem como as demais competências definidas no art. 36 da Lei Municipal nº 380, de 04 de abril de 2025.

ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

As seguintes etapas serão promovidas no curso do processo seletivo para Gerente de Planejamento Para Mobilidade (algumas etapas podem ocorrer simultaneamente):

Inscrição (envio do formulário, currículo e documentos comprobatórios);
Análise Curricular e dos documentos comprobatórios;
Entrevista Final;
Resultado Final.
A entrevista final será realizada de forma individual com perguntas direcionadas ao(à) candidato(a) para identificar: a) as informações e evidências sobre a trajetória profissional do(a) candidato(a); b) os comportamentos e resultados que obteve e como agiu em determinadas situações profissionais; e c) sua motivação para participar do processo seletivo e suas aspirações profissionais e de desenvolvimento na carreira.

CALENDÁRIO

Período de Inscrição	09:30h do dia 02/02/2026 até 09:30h do dia 06/02/2026
Análise Curricular	09/02/2026 até o dia 11/02/2026
Entrevista	12/02/2026 até o dia 20/02/2026
Resultado	23/02/2026 até o dia 26/02/2026

MAIS INFORMAÇÕES

Remuneração mensal: R$ 5938,47 (cinco mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos)
Auxílio Alimentação: R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais)
Férias e 13º salário proporcionais ao tempo trabalhado
Carga horária de 40 horas semanais (08:00 às 17:00 com 01 hora de intervalo para o almoço), com possibilidade de acréscimo de horário conforme necessidade.

FORMATO DE CONTRATAÇÃO
Cargo comissionado. (livre nomeação e exoneração)

LOCAL DE TRABALHO
Sede da TransCon na Avenida Babita Camargos, 1295, 2º andar – Cidade Industrial, Contagem – MG, CEP: 32210-180

Contato
Telefone 3329-3362

PORTARIA TRANSCON Nº 007, de 30 de janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal ao Contrato Administrativo n°009/2025, cujo objeto é a aquisição de material de sinalização viária, sob a forma de entrega integral, para atendimento das necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE CONTAGEM – TRANSCON, no exercício das atribuições que lhe confere os termos da Lei Municipal nº 4.043, de 01 de novembro de 2006;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de designar gestor e fiscal do Contrato Administrativo n°009/2025;
CONSIDERANDO a Lei 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública e rege o presente contrato;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Mariele Marília Carlos Santos - Matrícula 34579-2, como Gestora do Contrato Administrativo nº 009/2025, celebrado entre KTELI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e a TransCon.
Art. 2º Designar o servidor Luiz Cláudio de Macedo - Matrícula 10170-5, como Fiscal do Contrato Administrativo nº 009/2025, celebrado entre KTELI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e a TransCon.
Art. 3º O gestor e o fiscal serão responsáveis por acompanhar e fiscalizar o andamento e a execução dos serviços prestados em conformidade com o Contrato Administrativo nº 009/2025/TransCon.
Art. 4º Em caso de necessidade de eventual substituição de gestor ou fiscal do contrato, será publicada Portaria para específica finalidade.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 2 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Geraldo Tomaz
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE CONTAGEM - TRANSCON

COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA – CADEP II

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA E2-008/2025

Faz saber, para conhecimento dos interessados, que a Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP II, em sessão realizada em 30 de Janeiro de 2026, analisou e deliberou sobre as defesas prévias apresentadas à Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem – TRANSCON, cujas decisões seguem discriminadas a seguir:

Julgamento	Nº Defesa	Nº AIT	Placa	Resultado	Recorrente
30/01/2026	24371020250022780	AH00885862	PWQ3564	Não Acolhido	TATIANE MARIA BENTO DORNAS
30/01/2026	24371020250022954	AL02594974	OQL5A71	Acolhido	LILIAM SILVERIA DE OLIVEIRA
30/01/2026	24371020250022955	AL02594062	OQL5A71	Acolhido	LILIAM SILVERIA DE OLIVEIRA
30/01/2026	24371020250024838	AL02594893	PXT1C77	Não Acolhido	ERNANE MIRANDA RAMOS
30/01/2026	24371020250025134	AH00884814	PUT0A31	Não Acolhido	CLAUDIA ANTONIA SANTIAGO
30/01/2026	24371020250025573	AL02595251	OXF0A91	Não Acolhido	LEANDRO LUIS NASCIMENTO SILVA
30/01/2026	24371020250025663	AL02593989	PXQ8C19	Não Acolhido	DOUGLAS GOMES FERREIRA VIEIRA
30/01/2026	24371020250025873	AL02596549	SGQ9D26	Não Acolhido	MATHEUS DE AGUILAR
30/01/2026	24371020250026452	AL02595444	QXK8352	Não Acolhido	SANDRO MAGNO QUARESMA
30/01/2026	24371020250026556	AL02594884	PXQ8C19	Não Acolhido	DOUGLAS GOMES FERREIRA VIEIRA
30/01/2026	24371020250026558	AL02595016	PXQ8C19	Não Acolhido	DOUGLAS GOMES FERREIRA VIEIRA
30/01/2026	24371020250026560	AL02596706	PXQ8C19	Não Acolhido	DOUGLAS GOMES FERREIRA VIEIRA
30/01/2026	24371020250026564	AL02595678	PVM0056	Não Acolhido	DANIEL FELIPE LOPES PEREIRA DOS SANTOS
30/01/2026	24371020250026578	AL02595563	RZH1D85	Não Acolhido	MATHEUS CARLOS DA SILVA
30/01/2026	24371020250026584	AM03522838	FVS8F22	Não Acolhido	VICTOR HUGO GONCALVES SENA
30/01/2026	24371020250026813	AL02595601	TDU5E99	Não Acolhido	TARCISIO LUCIO DE OLIVEIRA JUNIOR
30/01/2026	24371020250026908	AH00883294	GZV2552	Não Acolhido	XISTO ANTONIO DOS SANTOS
30/01/2026	24371020250026928	AL02596362	RMW7F95	Não Acolhido	ROBERTO CARLOS BERNARDO
30/01/2026	24371020250026933	AL02596607	QUH9B58	Acolhido	ALINE TEODORO SANTOS CAMAROTA
30/01/2026	24371020250026944	AL02594716	QXE2J93	Não Acolhido	WESLEY FERREIRA DA SILVA
30/01/2026	24371020250026987	AL02597250	HLS2A84	Não Acolhido	DAVID TAAN DA SILVA ARAUJO
30/01/2026	24371020250027009	AL02596508	GWR5813	Não Acolhido	ARNALDO FERREIRA MENEZES
30/01/2026	24371020250027049	AL02595520	RVN3E96	Não Acolhido	ALAN SOUZA RODRIGUES
30/01/2026	24371020250027056	AL02595710	RTD3F88	Não Acolhido	MATHEUS WILLIAN PINTO PEREIRA
30/01/2026	24371020250027160	AL02595698	PZL3I46	Não Acolhido	CHARLES MATEUS PESSOA GOMES
30/01/2026	24371020250027251	AL02594719	MSB3B76	Não Acolhido	FELIPE DANIEL SILVA DUARTE
30/01/2026	24371020250027268	AL02594326	UAI6I40	Não Acolhido	WALLACE BARRETO SIMAO
30/01/2026	24371020250027304	AH00883497	JKX3I84	Não Acolhido	EVERTON JUNIOR DA S DE OLIVEIRA
30/01/2026	24371020250027329	AL02594766	OWX7G76	Não Acolhido	EVERTON JUNIO DA SILVA DE OLIVEIRA
30/01/2026	24371020250027331	AL02594599	OWX7G76	Não Acolhido	EVERTON JUNIO DA SILVA DE OLIVEIRA
30/01/2026	24371020250027335	AL02597190	BBK5A18	Não Acolhido	GABRIEL AUGUSTO RIBAS KATTAH
30/01/2026	24371020250027549	AH00879682	MSC1877	Não Acolhido	DILAN SOUZA MOTA
30/01/2026	24371020250027550	AL02596357	AXO1G05	Não Acolhido	VANDERLEI LUIS KRAEMER
30/01/2026	24371020250027678	AH00884816	RUP5F83	Não Acolhido	JIDEAO GUILHERME LEITE DA ROCHA
30/01/2026	24371020250027686	AH00884817	RUP5F83	Não Acolhido	JIDEAO GUILHERME LEITE DA ROCHA
30/01/2026	24371020250027707	AL02596511	OWP2A86	Não Acolhido	HELIO RODRIGO DE CASTRO
30/01/2026	24371020250027768	AL02595612	RZT2G11	Não Acolhido	DANIEL CESAR DE FIGUEIREDO ARAUJ
30/01/2026	24371020250027790	AL02597057	FLY5831	Não Acolhido	PEDRO GOMES JUNIOR
30/01/2026	24371020250027839	AL02595180	SIK5E76	Não Acolhido	ADMILSON JOSE SOUZA UMBELINO
30/01/2026	24371020250027937	AH00885912	GYA3034	Não Acolhido	TIAGO ALVES SILVA
30/01/2026	24371020250027940	AL02593985	TDM6G83	Não Acolhido	ALCIONE PEREIRA OLIVEIRA SANTOS
30/01/2026	24371020250027942	AL02594879	PWD0569	Não Acolhido	ERIC SILVA DE CARVALHO
30/01/2026	24371020250028414	AH00885854	HEU6D08	Não Acolhido	ANDERSON JAQUES NEPOMUCENO ROSADO

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

30/01/2026	24371020250990145	AM04123588	RLY6660	Acolhido	DAMIAO JOSE ALECRIM
30/01/2026	24371020250990565	AL02594640	QXE2J27	Não Acolhido	EDER ANTÔNIO DE JESUS GUIMARÃES,
30/01/2026	24371020250990856	AL02594780	PHV8B31	Não Acolhido	WANDECY NOGUEIRA
30/01/2026	24371020250991071	AL02594946	PWX2173	Não Acolhido	NILSON DE OLIVEIRA CRUZ
30/01/2026	24371020250991178	AL02582612	RMQ3C22	Não Acolhido	WELBER CHAVES PEREIRA DE SOUSA
30/01/2026	24371020250991326	AL02594730	TDN0C59	Não Acolhido	BRUNO RIBEIRO BARBOSA
30/01/2026	24371020250991339	AH00885937	GZN0005	Não Acolhido	BRUNO BUENO DA SILVA
30/01/2026	24371020250991930	AL02594502	HAR7713	Não Acolhido	JOICE CAROLINE ANDRADE RODRIGUES
30/01/2026	24371020250991947	AL02594570	NIL4430	Não Acolhido	IVANILDE ROQUE COSTA SANTOS
30/01/2026	24371020250992012	AL02594446	HKL8G91	Não Acolhido	WAGNER DIAS DA SILVA
30/01/2026	24371020250992037	AL02594968	QWK6G61	Não Acolhido	CLOVIS JOSE SOARES
30/01/2026	24371020250992064	AL02594192	RUH7D77	Não Acolhido	JOSE BRAZ DA SILVA
30/01/2026	24371020250992066	AL02594085	HZL1993	Não Acolhido	JOSIAS ALVES DE BRITO FILHO
30/01/2026	24371020250992092	AL02594470	RVH3F97	Não Acolhido	ADEMIR CAETANO DE OLIVEIRA
30/01/2026	24371020250992093	AL02594456	PEE2F68	Não Acolhido	EDGARD JACINTO VIVEIROS
30/01/2026	24371020250992147	AL02595237	HFQ6A82	Não Acolhido	MARLON ANGELO SOUZA CAMINI
30/01/2026	24371020250992162	AL02595375	RFH8C74	Não Acolhido	EDUARDO SANTOS DE SOUZA
30/01/2026	24371020250992179	AL02594957	HZL1993	Não Acolhido	JOSIAS ALVES DE BRITO FILHO
30/01/2026	24371020250992186	AM04119195	HEG8E44	Não Acolhido	GABRIEL GOMES SILVA
30/01/2026	24371020250992209	AL02595466	DKW2C88	Não Acolhido	JOAQUIM SILVA DE OLIVEIRA
30/01/2026	24371020250992238	AL02594940	TDA0G57	Não Acolhido	MATHEUS COUTO FONTAN
30/01/2026	24371020250992241	AL02595410	HIV9E29	Não Acolhido	ISABELA LACERDA SANTIAGO DINIZ
30/01/2026	24371020250993231	AL02593387	QXN2833	Não Acolhido	LORRAYNE KAROLINE DA SILVEIRA
30/01/2026	24371020250993977	AL02594447	PZK4J56	Não Acolhido	FERNANDO DE ALMEIDA AFONSO
30/01/2026	24371020250995997	AL02593994	KPP5C01	Não Acolhido	DIEGO LOURENCO MOREIRA

Contagem, 30 de Janeiro de 2026

Leonardo Gonçalves Reis

Presidente da CADEP II

TRANSCON - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO Nº 022/2026

A Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos artigos 267 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e considerando a postagem feita junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT ou Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, ficam os proprietários dos veículos abaixo relacionados notificados das respectivas Penalidades por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação para interporem Recurso perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Contagem - JARI Contagem. Em caso de interposição de Recurso, o envio é feito através de via postal para o endereço: Av. Babita Camargos, 1295, 2º andar, Cidade Industrial, Contagem/MG, CEP 32210-180 ou através do site: http://transcon.contagem.mg.gov.br/jari. "Art. 267. Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punida com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses (Redação dada pela Lei nº 14.071, de 2020). Esta ADVERTÊNCIA tem caráter educativo ficando Vossa Senhoria ciente de que deverá observar a legislação de trânsito e abster-se de cometer novas infrações, sob pena de sofrer a aplicação das demais penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503/1997. "O maior problema das infrações não é a multa. É colocar em risco a vida de muitas pessoas. Juntos salvamos vidas!"

Período de Postagem: 30/01/2026 a 30/01/2026

Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Enquadramento		Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Enquadramento
AH00879671	KIX8855	09/04/2025	555-00		AH00885094	TDJ9F04	09/04/2025	768-42
AH00909616	GWZ2J80	26/10/2025	552-50		AH00909623	HHC0480	26/10/2025	555-00
AH00909626	OQD2E15	26/10/2025	555-00		AH00909639	RNS1G57	26/10/2025	555-00
AL02590763	RTV4H34	08/04/2025	745-50		AL02906033	QNJ9G03	26/10/2025	745-50
AL02906037	HFN9305	26/10/2025	745-50		AL02906044	PWL4595	26/10/2025	745-50
AL02906314	HJO1G59	26/10/2025	745-50		AL02906315	PWH6I75	26/10/2025	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL02906317	RNV1F08	26/10/2025	745-50		AL02906327	SJH0G61	26/10/2025	745-50
AL02906328	QXY0D19	26/10/2025	745-50		AL02906335	RTR2H95	26/10/2025	745-50
AL02906338	NLK3182	26/10/2025	745-50		AL02906371	PUS8E32	26/10/2025	745-50
AL02906387	QXO0J87	26/10/2025	745-50		AL02906394	QUM0B10	26/10/2025	745-50
AL02906410	TXB0F37	26/10/2025	745-50		AL02906429	PLV5A40	26/10/2025	745-50
AL02906432	PWB8221	26/10/2025	745-50		AL02906433	MJW7J73	26/10/2025	745-50
AL02906436	HHS3A60	26/10/2025	745-50		AL02906444	HBU4E71	26/10/2025	745-50
AL02906446	HIY2A08	26/10/2025	745-50		AL02906465	RMW6A67	26/10/2025	745-50
AL02906466	HOJ1E22	26/10/2025	745-50		AL02906474	HKL0660	26/10/2025	745-50
AL02906482	SSY3B49	26/10/2025	745-50		AL02906490	RNR0J92	26/10/2025	745-50
AL02906495	TXG2F91	26/10/2025	745-50		AL02906506	HHB9639	26/10/2025	745-50
AL02906510	TEC4B73	26/10/2025	745-50		AL02906515	HMJ2358	26/10/2025	745-50
AL02906524	TEH2A48	26/10/2025	745-50		AL02906532	RHP4F48	26/10/2025	745-50
AL02906539	TEY5E99	26/10/2025	745-50		AL02906548	HGQ0A45	26/10/2025	745-50
AL02906554	OMD4J29	26/10/2025	745-50		AL02906562	STI3H37	26/10/2025	745-50
AL02906579	TCR2F35	26/10/2025	745-50		AL02906592	HJF1E48	26/10/2025	745-50
AL02906602	NSH9I65	26/10/2025	745-50		AL02906619	ETK1J81	26/10/2025	745-50
AL02906624	OWK4G42	26/10/2025	745-50		AL02906646	EMO5650	26/10/2025	745-50
AL02906652	HMU6921	26/10/2025	745-50		AL02906658	RVP6I91	26/10/2025	745-50
AL02906664	RVJ2I80	26/10/2025	745-50		AL02906665	PCE1A38	26/10/2025	745-50
AL02906679	TDL5B05	26/10/2025	745-50		AL02906681	QMY0E35	26/10/2025	745-50
AL02906705	PXB8F10	26/10/2025	745-50		AL02906725	JGV2B04	26/10/2025	745-50
AL02906727	RVN1G70	26/10/2025	745-50		AL02906736	RUD7I83	26/10/2025	745-50
AL02906751	RNN0G56	26/10/2025	745-50		AL02906758	HNQ4975	26/10/2025	745-50
AL02906765	SYQ1B96	26/10/2025	745-50		AL02906771	BDG2E48	26/10/2025	567-32
AL02906773	RTH8G27	26/10/2025	745-50		AL02906776	PUI5G55	26/10/2025	745-50
AL02906777	TDK2E93	26/10/2025	745-50		AL02906779	TEC3I58	26/10/2025	745-50
AL02906781	OFD6B32	26/10/2025	745-50		AL02906785	PWG9A21	26/10/2025	745-50
AL02906791	EXG9304	26/10/2025	745-50		AL02906827	NYD7E38	26/10/2025	745-50
AL02906917	RUC3C31	26/10/2025	745-50		AL02906923	SHV2I76	26/10/2025	745-50
AL02906938	HFS2436	26/10/2025	745-50		AL02906945	HHP7001	26/10/2025	745-50
AL02906953	RTJ5J59	26/10/2025	745-50		AL02906972	FUB5031	26/10/2025	745-50
AL02906977	QWV6I88	26/10/2025	745-50		AL02906979	FXJ3C47	26/10/2025	745-50
AL02906981	QOO2H54	26/10/2025	745-50		AL02906985	HDO8746	26/10/2025	745-50
AL02906991	GUL8G34	26/10/2025	745-50		AL02907003	LTZ8B33	26/10/2025	745-50
AL02907004	SIF3E45	26/10/2025	745-50		AL02907005	TDY7C99	26/10/2025	745-50
AL02907015	PWO7H75	26/10/2025	745-50		AL02907033	HHH6794	26/10/2025	745-50
AL02907042	PWG0306	26/10/2025	745-50		AL02907048	NYI0B42	26/10/2025	745-50
AL02907054	DVM0812	26/10/2025	745-50		AL02907061	HFL6396	26/10/2025	745-50
AL02907062	GZY8878	26/10/2025	745-50		AL02907073	RFR0G84	26/10/2025	745-50
AL02907084	SII4J73	26/10/2025	745-50		AL02907096	GLK8B21	26/10/2025	745-50
AL02907104	TDH0G44	26/10/2025	745-50		AL02907119	TWZ5J60	26/10/2025	745-50
AL02907125	RFM5E59	26/10/2025	745-50		AL02907138	IXN4F20	26/10/2025	745-50
AL02907143	RNT9D16	26/10/2025	745-50		AL02907154	PQY5D13	26/10/2025	745-50
AL02907155	RFX4D93	26/10/2025	745-50		AL02907170	HFC5E40	26/10/2025	745-50
AL02907172	HEX6712	26/10/2025	745-50		AL02907175	FIU6A22	26/10/2025	745-50
AL02907190	SIY9G41	26/10/2025	745-50		AL02907218	OWH6678	26/10/2025	745-50
AL02907233	PYB4B18	26/10/2025	745-50		AL02907244	TCI4J90	26/10/2025	745-50
AL02907253	QPX2557	26/10/2025	745-50		AL02907265	HHN9434	26/10/2025	745-50
AL02907266	PWM6J60	26/10/2025	745-50		AL02907268	SHU3I30	26/10/2025	745-50
AL02907272	SYB5C73	26/10/2025	745-50		AL02907276	PVK4822	26/10/2025	745-50
AL02907279	QUM4H40	26/10/2025	745-50		AL02907281	RKI1B47	26/10/2025	745-50
AL02907286	TDR5C56	26/10/2025	745-50		AL02907288	HIA0711	26/10/2025	745-50
AL02907300	FWO4J35	26/10/2025	745-50		AL02907305	HIC2278	26/10/2025	745-50
AL02907313	TXC0H89	26/10/2025	745-50		AL02907322	QPP5G86	26/10/2025	745-50
AL02907326	RNV6H31	26/10/2025	745-50		AL02907329	HEM9C79	26/10/2025	745-50
AL02907334	QXE2I88	26/10/2025	745-50		AL02907342	QOJ5H73	26/10/2025	745-50
AL02907367	KRH4A06	26/10/2025	745-50		AL02907377	HND0C32	26/10/2025	745-50
AL02907382	OQO4F44	26/10/2025	745-50		AL02907384	SYT9H30	26/10/2025	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL02907387	SHL9B10	26/10/2025	745-50		AL02907391	ERT8B66	26/10/2025	745-50
AL02907408	SIS1D44	26/10/2025	745-50		AL02907413	OWJ3898	26/10/2025	745-50
AL02907417	RVI2J88	26/10/2025	745-50		AL02907420	RVH9H51	26/10/2025	745-50
AL02907421	QNJ1F27	26/10/2025	745-50		AL02907428	HAN1I65	26/10/2025	745-50
AL02907431	HIB0511	26/10/2025	745-50		AL02907457	TDE6D43	26/10/2025	745-50
AL02907465	HDF4D32	26/10/2025	745-50		AL02907480	FEX0884	26/10/2025	745-50
AL02907485	PYP0A39	26/10/2025	745-50		AL02907489	PGQ1J76	26/10/2025	745-50
AL02907507	JSA1359	26/10/2025	745-50		AL02907512	RTN5J49	26/10/2025	745-50
AL02907516	OAW4B74	26/10/2025	745-50		AL02907525	SIX5A86	26/10/2025	745-50
AL02907531	TCC5I87	26/10/2025	745-50		AL02907532	BYY0C58	26/10/2025	745-50
AL02907535	FEE7G59	26/10/2025	745-50		AL02907543	FIX1B06	26/10/2025	745-50
AL02907547	GSO4646	26/10/2025	745-50		AL02907551	QQI2H51	26/10/2025	745-50
AL02907556	KLP8313	26/10/2025	745-50		AL02907558	TPP8J47	26/10/2025	745-50
AL02907566	PXQ5A36	26/10/2025	745-50		AL02907577	HOE9B01	26/10/2025	745-50
AL02907595	HJG2D59	26/10/2025	745-50		AL02907596	UAB1I51	26/10/2025	745-50
AL02907623	PWY6B79	26/10/2025	745-50		AL02907628	GSJ1G47	26/10/2025	745-50
AL02907655	PVE5F78	26/10/2025	745-50		AL02907656	RFW6I35	26/10/2025	745-50
AL02907665	PXH9222	26/10/2025	745-50		AL02907669	NMJ0H14	26/10/2025	745-50
AL02907684	TEY8F49	26/10/2025	745-50		AL02907693	SHD7G24	26/10/2025	745-50
AL02907709	TCM4B92	26/10/2025	745-50		AL02907711	FLZ5B74	26/10/2025	745-50
AL02907812	EDF4C87	26/10/2025	745-50		AL02907818	RFL6F23	26/10/2025	745-50
AL02907891	QNQ1G74	27/10/2025	745-50		AL02908004	FNE1D75	26/10/2025	745-50
AL02908013	HKH8I00	26/10/2025	745-50		AL02908014	PXN6474	26/10/2025	745-50
AL02908023	PZW6256	26/10/2025	745-50		AL02908027	QXJ7068	26/10/2025	745-50
AL02908028	TLL8J94	26/10/2025	745-50		AL02908029	TDJ8G78	26/10/2025	745-50
AL02908039	GGZ3B42	26/10/2025	745-50		AL02908049	PCN6G21	26/10/2025	745-50
AL02908057	QOM8E12	26/10/2025	745-50		AL02908064	HJC1145	26/10/2025	745-50
AL02908070	HHB3798	26/10/2025	745-50		AL02908074	HBS0017	26/10/2025	745-50
AL02908078	OQV3A78	26/10/2025	745-50		AL02908083	TXL3F10	26/10/2025	745-50
AL02908136	QOB2J33	27/10/2025	745-50		AL02908139	HNI7A16	27/10/2025	745-50
AL02908143	HNV8C09	27/10/2025	745-50		AL02908151	QOP4F98	27/10/2025	745-50
AL02908157	PZW5H62	27/10/2025	745-50		AL02908164	OJX6C00	27/10/2025	745-50
AL02908172	TCM2H99	27/10/2025	745-50		AL02908173	KPM8G46	27/10/2025	745-50
AL02908179	DMX1A30	27/10/2025	745-50		AL02908186	SHI6F99	27/10/2025	745-50
AL02908188	OMT7I42	27/10/2025	745-50		AL02908197	GYM7B40	27/10/2025	745-50
AL02908205	QER8B03	27/10/2025	745-50		AL02908216	HFD4J03	27/10/2025	745-50
AL02908226	HFW9646	27/10/2025	745-50		AL02908240	EJI1E12	27/10/2025	745-50
AL02908333	DQS5C66	27/10/2025	745-50		AL02908336	HOA2E81	27/10/2025	745-50
AL02908338	HFF2E44	27/10/2025	745-50		AL02909278	NMI2H87	26/10/2025	745-50

Rodrigo Geraldo Tomaz
Autoridade de Trânsito

TRANSCON - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 027/2026

A Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918/2022 do CONTRAN e Deliberação 126/2019 do CETRAN/MG, e ainda considerando a postagem feita junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT ou Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, ficam os proprietários dos veículos abaixo relacionados notificados das respectivas Penalidades por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação para interporem Recurso perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Contagem - JARI Contagem e/ou procederem ao pagamento de multa. Em caso de interposição de Recurso, o envio é feito através de via postal para o endereço: Av. Babita Camargos, 1295, 2º andar, Cidade Industrial, CEP 32210-180, Contagem/MG ou através do site: http://transcon.contagem.mg.gov.br/jari.

Período de Postagem: 30/01/2026 a 30/01/2026

Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Enquadramento		Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Enquadramento
AH00883064	SHK1C33	08/04/2025	554-12		AH00883543	QKX4F21	08/04/2025	554-14
AH00883888	QNK3H74	08/04/2025	581-91		AH00883891	RIP1A46	09/04/2025	762-52
AH00883955	PXR1J11	08/04/2025	554-12		AH00883959	QUV7113	08/04/2025	554-12

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AH00884570	GPY8514	07/04/2025	518-51		AH00885095	TDJ9F04	09/04/2025	768-42
AH00885099	OWI4H67	09/04/2025	768-42		AH00885215	SIE8H31	08/04/2025	546-00
AH00902778	QQP9H59	26/10/2025	581-96		AH00903793	PVO2760	26/10/2025	648-30
AH00903794	SYU0G47	26/10/2025	763-32		AH00907047	HOJ0E91	26/10/2025	545-21
AH00907051	TXK0I52	26/10/2025	581-91		AH00907052	OYC0H54	26/10/2025	660-20
AH00907954	HJQ5816	26/10/2025	605-01		AH00907955	HNN7B52	26/10/2025	763-31
AH00908428	GXA9102	26/10/2025	599-10		AH00908430	HGP6430	26/10/2025	606-81
AH00908431	HGP6430	26/10/2025	599-10		AH00909348	PXP6I36	26/10/2025	763-31
AH00909592	RGA7E84	26/10/2025	550-90		AH00909593	RGA7E84	26/10/2025	545-21
AH00909594	HDD3484	26/10/2025	555-00		AH00909599	SYE3I63	26/10/2025	555-00
AH00909600	SHJ3B22	26/10/2025	555-00		AH00909601	SHJ3B22	26/10/2025	545-21
AH00909602	HNA6C04	26/10/2025	555-00		AH00909603	GPX9954	26/10/2025	555-00
AH00909605	SIK4I44	26/10/2025	556-80		AH00909607	QND7F61	26/10/2025	556-80
AH00909608	TCV7C41	26/10/2025	556-80		AH00909610	GZM4I81	26/10/2025	556-80
AH00909611	HFP8B95	26/10/2025	556-80		AH00909612	RNS1G57	26/10/2025	556-80
AH00909613	RVG1E90	26/10/2025	556-80		AH00909614	RTN2C15	26/10/2025	552-50
AH00909622	HOG4448	26/10/2025	555-00		AH00909624	RTH0A21	26/10/2025	555-00
AH00909630	HNQ5377	26/10/2025	762-51		AH00909631	OPN4H15	26/10/2025	554-13
AH00909633	GYR1D72	26/10/2025	554-13		AH00909634	HIC2278	26/10/2025	554-13
AH00909635	QUS9I68	26/10/2025	556-80		AH00909638	RGD3F30	26/10/2025	556-80
AH00909644	QXB1E83	26/10/2025	555-00		AH00909645	PVQ6412	26/10/2025	555-00
AH00909648	RMK5C19	26/10/2025	555-00		AL02586308	RTX1H98	08/04/2025	605-03
AL02590122	CTZ0C72	08/04/2025	605-03		AL02590175	HJU8I21	08/04/2025	745-50
AL02590363	RVS7F44	08/04/2025	745-50		AL02590465	PZG9291	08/04/2025	745-50
AL02590545	QNR8C17	08/04/2025	745-50		AL02590575	HLS2A84	08/04/2025	745-50
AL02590856	QXZ5F26	08/04/2025	747-10		AL02590871	SYK6A56	08/04/2025	747-10
AL02591009	RNA2D78	08/04/2025	746-30		AL02591016	HLM5G34	08/04/2025	747-10
AL02591018	QQH3202	08/04/2025	746-30		AL02591101	PVP2620	09/04/2025	605-03
AL02591170	FJK2C91	09/04/2025	745-50		AL02591567	RTD0I54	09/04/2025	745-50
AL02591702	PXS6322	09/04/2025	745-50		AL02591755	HCH2G18	09/04/2025	745-50
AL02591772	TCQ5I70	09/04/2025	746-30		AL02827839	SYE7F77	18/11/2025	500-20
AL02827844	QOD5I51	18/11/2025	500-20		AL02827848	SJF9C51	18/11/2025	500-20
AL02827854	QWS8179	18/11/2025	500-20		AL02827857	RTJ7J49	18/11/2025	500-20
AL02827867	TCJ8H25	18/11/2025	500-20		AL02827868	RTP5F02	18/11/2025	500-20
AL02827872	GVE9317	18/11/2025	500-20		AL02827873	HND8F45	18/11/2025	500-20
AL02827874	TCF5I37	18/11/2025	500-20		AL02827879	PWQ4D28	18/11/2025	500-20
AL02827882	SYH3A79	18/11/2025	500-20		AL02827885	PVB5541	18/11/2025	500-20
AL02827888	HEV9604	18/11/2025	500-20		AL02827891	HDV3423	18/11/2025	500-20
AL02827900	QOH6165	18/11/2025	500-20		AL02827904	TCO0H76	18/11/2025	500-20
AL02827906	TCX2A80	18/11/2025	500-20		AL02827907	SHX9G90	18/11/2025	500-20
AL02827908	SJE6A04	18/11/2025	500-20		AL02827911	GXA6H21	18/11/2025	500-20
AL02827912	SYP2E09	18/11/2025	500-20		AL02827913	HKL7125	18/11/2025	500-20
AL02827914	HKL7125	18/11/2025	500-20		AL02827919	RUE5F02	18/11/2025	500-20
AL02827931	FXP6J65	18/11/2025	500-20		AL02827942	HKW5790	18/11/2025	500-20
AL02827943	QCI4I69	18/11/2025	500-20		AL02827944	GTN8H94	18/11/2025	500-20
AL02827945	SJF7H96	18/11/2025	500-20		AL02827952	HFD4558	18/11/2025	500-20
AL02827954	QOQ1B97	18/11/2025	500-20		AL02827958	TCW7H04	18/11/2025	500-20
AL02827960	SHF5C47	18/11/2025	500-20		AL02827961	TCM7C58	18/11/2025	500-20
AL02827963	TCB5D15	18/11/2025	500-20		AL02827968	RMO0B92	18/11/2025	500-20
AL02827972	TDT1C89	18/11/2025	500-20		AL02827975	RVV5B43	18/11/2025	500-20
AL02827976	BBA6C01	18/11/2025	500-20		AL02827982	QPU1386	18/11/2025	500-20
AL02827986	RLR1G68	18/11/2025	500-20		AL02827987	RNU9H29	18/11/2025	500-20
AL02827988	OPJ7506	18/11/2025	500-20		AL02827989	IWW3D06	18/11/2025	500-20
AL02827991	SYE4A55	18/11/2025	500-20		AL02827993	RTM9C32	18/11/2025	500-20
AL02827994	HKH0415	18/11/2025	500-20		AL02827997	SIP5F59	18/11/2025	500-20
AL02827999	SHL4C36	18/11/2025	500-20		AL02828004	TDV0F78	18/11/2025	500-20
AL02828015	PPS6J09	18/11/2025	500-20		AL02828017	OMF0F08	18/11/2025	500-20
AL02828020	RVR3G96	18/11/2025	500-20		AL02828021	TCO0I40	18/11/2025	500-20
AL02828022	RUQ2H76	18/11/2025	500-20		AL02828026	TCN7E72	18/11/2025	500-20

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL02828030	TDE6G94	18/11/2025	500-20		AL02828041	HFD4451	18/11/2025	500-20
AL02828042	RTE8B67	18/11/2025	500-20		AL02828047	RVJ2C56	18/11/2025	500-20
AL02828055	GVQ5D09	18/11/2025	500-20		AL02828058	GWI5644	18/11/2025	500-20
AL02828059	REJ2J46	18/11/2025	500-20		AL02828060	SIR5F33	18/11/2025	500-20
AL02828062	RVJ2C56	18/11/2025	500-20		AL02828063	RVJ2C56	18/11/2025	500-20
AL02828064	GMF9F51	18/11/2025	500-20		AL02828066	QMH1C90	18/11/2025	500-20
AL02828067	SHO5D10	18/11/2025	500-20		AL02828068	AKD6B25	18/11/2025	500-20
AL02828069	SHY3D20	18/11/2025	500-20		AL02828070	OWS1043	18/11/2025	500-20
AL02828076	EMR8G00	18/11/2025	500-20		AL02828080	RCE6A34	18/11/2025	500-20
AL02828085	QMZ3E98	18/11/2025	500-20		AL02828086	SYE7F77	18/11/2025	500-20
AL02828099	RFG7A55	18/11/2025	500-20		AL02828101	QOQ1I39	18/11/2025	500-20
AL02828104	HJZ6I24	18/11/2025	500-20		AL02828108	TCD6I68	18/11/2025	500-20
AL02828112	QUQ8B06	18/11/2025	500-20		AL02828113	SYW6E31	18/11/2025	500-20
AL02828114	HHR1678	18/11/2025	500-20		AL02828116	TCU3I67	18/11/2025	500-20
AL02828117	RUQ8C60	18/11/2025	500-20		AL02828118	SYU5E89	18/11/2025	500-20
AL02828126	TCD0D98	18/11/2025	500-20		AL02828130	MTY2161	18/11/2025	500-20
AL02828132	QQH8843	18/11/2025	500-20		AL02828133	TDC2F94	18/11/2025	500-20
AL02828134	GMF9F51	18/11/2025	500-20		AL02828139	GMF9F51	18/11/2025	500-20
AL02828142	HBG0931	18/11/2025	500-20		AL02828143	SHX1D19	18/11/2025	500-20
AL02828146	SYQ8H26	18/11/2025	500-20		AL02828149	HJF7118	18/11/2025	500-20
AL02828154	QMY0I99	18/11/2025	500-20		AL02828156	PVR5C15	18/11/2025	500-20
AL02828158	RUS9F69	18/11/2025	500-20		AL02828159	TDQ8F09	18/11/2025	500-20
AL02828160	TCN5B01	18/11/2025	500-20		AL02828161	QPW4894	18/11/2025	500-20
AL02828162	GKZ9D60	18/11/2025	500-20		AL02828169	SSX6F41	18/11/2025	500-20
AL02828171	TCK3F09	18/11/2025	500-20		AL02828172	RFQ7I26	18/11/2025	500-20
AL02828173	SUV4J92	18/11/2025	500-20		AL02828178	TCL8F56	18/11/2025	500-20
AL02828180	HJZ4234	18/11/2025	500-20		AL02828182	SIY2A75	18/11/2025	500-20
AL02828186	TCL3D38	18/11/2025	500-20		AL02828187	SYG4I23	18/11/2025	500-20
AL02828190	NZU3F12	18/11/2025	500-20		AL02828194	TEA9H58	18/11/2025	500-20
AL02828195	QPA6200	18/11/2025	500-20		AL02828200	SYS4A21	18/11/2025	500-20
AL02828201	PVJ0961	18/11/2025	500-20		AL02828203	OPB8376	18/11/2025	500-20
AL02828204	QUS2J36	18/11/2025	500-20		AL02828205	QOT1J15	18/11/2025	500-20
AL02828206	TCA1D42	18/11/2025	500-20		AL02828207	RTD9J91	18/11/2025	500-20
AL02828209	OPO0I03	18/11/2025	500-20		AL02828210	SJD8E53	18/11/2025	500-20
AL02828215	TCA7J80	18/11/2025	500-20		AL02828217	SYJ9H29	18/11/2025	500-20
AL02828218	RNQ3G03	18/11/2025	500-20		AL02828219	RVG5G61	18/11/2025	500-20
AL02828222	QWW2B62	18/11/2025	500-20		AL02828224	OQW6866	18/11/2025	500-20
AL02828226	TCT7D51	18/11/2025	500-20		AL02828227	SSX6F41	18/11/2025	500-20
AL02828228	NXX9E36	18/11/2025	500-20		AL02828229	RVD0G84	18/11/2025	500-20
AL02828230	SIZ0H42	18/11/2025	500-20		AL02828232	SHX7G17	18/11/2025	500-20
AL02828237	TCJ4C08	18/11/2025	500-20		AL02828239	SIU8I32	18/11/2025	500-20
AL02828243	QPW4894	18/11/2025	500-20		AL02828247	PWC8G20	18/11/2025	500-20
AL02828248	JBP8E09	18/11/2025	500-20		AL02828249	OLQ6G40	18/11/2025	500-20
AL02828252	EMR8G00	18/11/2025	500-20		AL02828257	TDH0D51	18/11/2025	500-20
AL02828258	QUP8931	18/11/2025	500-20		AL02828259	SIY2A75	18/11/2025	500-20
AL02828260	SIY2A75	18/11/2025	500-20		AL02828262	SIY2A75	18/11/2025	500-20
AL02828267	SYK5A24	18/11/2025	500-20		AL02828268	NZT4224	18/11/2025	500-20
AL02828271	GZS9D94	18/11/2025	500-20		AL02828274	RTQ3B38	18/11/2025	500-20
AL02828277	BBD6I95	18/11/2025	500-20		AL02828278	GYM9I75	18/11/2025	500-20
AL02828283	SYI1J15	18/11/2025	500-20		AL02828291	AKD6B25	18/11/2025	500-20
AL02828293	DPE3837	18/11/2025	500-20		AL02828295	ABM7I82	18/11/2025	500-20
AL02828297	CEW2J04	18/11/2025	500-20		AL02828305	JIX0A17	18/11/2025	500-20
AL02828311	RUX9E58	18/11/2025	500-20		AL02828312	HFD4047	18/11/2025	500-20
AL02828314	FVG3G20	18/11/2025	500-20		AL02828320	TDO9A28	18/11/2025	500-20
AL02828322	SYU4E63	18/11/2025	500-20		AL02828323	TCJ5E05	18/11/2025	500-20
AL02828324	TCS5B26	18/11/2025	500-20		AL02828326	UAI5G30	18/11/2025	500-20
AL02828327	TDW5J72	18/11/2025	500-20		AL02828329	TCM1D97	18/11/2025	500-20
AL02828331	RVT3I55	18/11/2025	500-20		AL02828333	RVU8G20	18/11/2025	500-20
AL02828339	QXB1G16	18/11/2025	500-20		AL02828344	QXO2F34	18/11/2025	500-20

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL02828345	SJD4E79	18/11/2025	500-20		AL02828346	HHD1366	18/11/2025	500-20
AL02828347	TCX3B22	18/11/2025	500-20		AL02828348	SIG6H27	18/11/2025	500-20
AL02828351	SIY9D89	18/11/2025	500-20		AL02828352	NZU3F12	18/11/2025	500-20
AL02828353	SIX5A75	18/11/2025	500-20		AL02828354	TCE3H72	18/11/2025	500-20
AL02828356	TCG7F46	18/11/2025	500-20		AL02828358	TDP8C91	18/11/2025	500-20
AL02828360	HAI6A66	18/11/2025	500-20		AL02828362	TCL0G71	18/11/2025	500-20
AL02828368	TDO9A28	18/11/2025	500-20		AL02828369	PUN1477	18/11/2025	500-20
AL02828372	TDL1B46	18/11/2025	500-20		AL02828381	QMY4H43	18/11/2025	500-20
AL02828382	QWS3E78	18/11/2025	500-20		AL02828383	TDL8A43	18/11/2025	500-20
AL02828386	QZY5I59	18/11/2025	500-20		AL02828387	TDA0J26	18/11/2025	500-20
AL02828388	RTI2G44	18/11/2025	500-20		AL02828390	SHY3J30	18/11/2025	500-20
AL02828393	TCZ8A66	18/11/2025	500-20		AL02828394	RTB4F98	18/11/2025	500-20
AL02828400	HGE9757	18/11/2025	500-20		AL02828405	HFR2B74	18/11/2025	500-20
AL02828406	SYW8A87	18/11/2025	500-20		AL02828410	RMQ7D41	18/11/2025	500-20
AL02828414	NYG5I62	18/11/2025	500-20		AL02828423	TDC7F49	18/11/2025	500-20
AL02828425	PZP4D02	18/11/2025	500-20		AL02828430	SYX1E51	18/11/2025	500-20
AL02828441	SYX3J94	18/11/2025	500-20		AL02828446	TDY2B43	18/11/2025	500-20
AL02828447	TDU1E00	18/11/2025	500-20		AL02828458	TDE8J66	18/11/2025	500-20
AL02828462	SJE4D50	18/11/2025	500-20		AL02828463	TCY5E59	18/11/2025	500-20
AL02828464	TCS8I54	18/11/2025	500-20		AL02828465	TKD9B76	18/11/2025	500-20
AL02828467	TDP6E95	18/11/2025	500-20		AL02828471	QQB6J52	18/11/2025	500-20
AL02828473	QPK2E49	18/11/2025	500-20		AL02828474	HFU5787	18/11/2025	500-20
AL02828476	PVY3917	18/11/2025	500-20		AL02828479	SYH4F60	18/11/2025	500-20
AL02828481	HCL0167	18/11/2025	500-20		AL02828485	UAI5G30	18/11/2025	500-20
AL02828487	RTA5H64	18/11/2025	500-20		AL02828488	SYS0C32	18/11/2025	500-20
AL02828489	RFI0J92	18/11/2025	500-20		AL02828490	FUA6G31	18/11/2025	500-20
AL02828493	QVA2H44	18/11/2025	500-20		AL02828497	QQK3G74	18/11/2025	500-20
AL02828499	SHF5C47	18/11/2025	500-20		AL02828500	TCF9E54	18/11/2025	500-20
AL02828501	RTA5H64	18/11/2025	500-20		AL02828502	QOS4182	18/11/2025	500-20
AL02828505	SYX3J94	18/11/2025	500-20		AL02828506	SYX3J94	18/11/2025	500-20
AL02828508	STM1G46	18/11/2025	500-20		AL02828509	TDC6J44	18/11/2025	500-20
AL02828516	RNY7D30	18/11/2025	500-20		AL02828518	RNH2F97	18/11/2025	500-20
AL02828526	TDA0J69	18/11/2025	500-20		AL02828530	PZT6D93	18/11/2025	500-20
AL02828532	SIK3E08	18/11/2025	500-20		AL02828533	RTI2G44	18/11/2025	500-20
AL02828534	RTA5H64	18/11/2025	500-20		AL02828535	RTA5H64	18/11/2025	500-20
AL02828538	CCU4B25	18/11/2025	500-20		AL02828539	SHJ1B70	18/11/2025	500-20
AL02828540	TCF9E54	18/11/2025	500-20		AL02828542	RTA5H64	18/11/2025	500-20
AL02828546	QQS3870	18/11/2025	500-20		AL02828548	TDO2J71	18/11/2025	500-20
AL02828549	GSB6472	18/11/2025	500-20		AL02828550	TCY5E59	18/11/2025	500-20
AL02828552	TCF9E54	18/11/2025	500-20		AL02828554	TCF9E54	18/11/2025	500-20
AL02828566	RUI8G43	18/11/2025	500-20		AL02828568	SIK2F37	18/11/2025	500-20
AL02828569	RUY5H93	18/11/2025	500-20		AL02828572	TCS9E85	18/11/2025	500-20
AL02828574	SYI9E05	18/11/2025	500-20		AL02828575	SHY5A77	18/11/2025	500-20
AL02828576	RVG7J41	18/11/2025	500-20		AL02828577	TEB4C98	18/11/2025	500-20
AL02828578	SIY4B65	18/11/2025	500-20		AL02828579	TCS7D62	18/11/2025	500-20
AL02828581	SYN7A16	18/11/2025	500-20		AL02828588	SVD6G50	18/11/2025	500-20
AL02828589	PZI7862	18/11/2025	500-20		AL02828590	GII0J24	18/11/2025	500-20
AL02828591	QWS9G76	18/11/2025	500-20		AL02828599	JJK6F14	18/11/2025	500-20
AL02828602	TDT1B57	18/11/2025	500-20		AL02828604	QVE4F76	18/11/2025	500-20
AL02828606	GVQ9937	18/11/2025	500-20		AL02828608	RME2J90	18/11/2025	500-20
AL02828611	RNV8I74	18/11/2025	500-20		AL02828614	TCV4A84	18/11/2025	500-20
AL02828615	QPS7D92	18/11/2025	500-20		AL02828616	BXG0H34	18/11/2025	500-20
AL02828617	BXG0H34	18/11/2025	500-20		AL02828618	QXR2G93	18/11/2025	500-20
AL02828619	TCV9H92	18/11/2025	500-20		AL02828629	TDE8J66	18/11/2025	500-20
AL02828630	TCH4C07	18/11/2025	500-20		AL02828642	SYI3B69	18/11/2025	500-20
AL02828644	SHH3G09	18/11/2025	500-20		AL02828650	RCG5J01	18/11/2025	500-20
AL02828651	TCV4A84	18/11/2025	500-20		AL02828652	SIK2B67	18/11/2025	500-20
AL02828653	FUC0H02	18/11/2025	500-20		AL02828655	PKO2H30	18/11/2025	500-20
AL02828661	SHT2J43	18/11/2025	500-20		AL02828665	FFO5C88	18/11/2025	500-20

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL02828666	FFO5C88	18/11/2025	500-20		AL02828667	EFO0B72	18/11/2025	500-20
AL02828668	EFO0B72	18/11/2025	500-20		AL02828669	OWO8322	18/11/2025	500-20
AL02828670	FFO5C88	18/11/2025	500-20		AL02828675	IHT5546	18/11/2025	500-20
AL02828679	LTU7J07	18/11/2025	500-20		AL02828680	HGG8709	18/11/2025	500-20
AL02828684	RNL7H22	18/11/2025	500-20		AL02828689	TDU8F47	18/11/2025	500-20
AL02828694	FNC2H54	18/11/2025	500-20		AL02828698	QXO6I53	18/11/2025	500-20
AL02828703	RTG9E39	18/11/2025	500-20		AL02828705	PUB2033	18/11/2025	500-20
AL02828710	TCQ8J56	18/11/2025	500-20		AL02828711	FYP6A58	18/11/2025	500-20
AL02828712	RNN4I56	18/11/2025	500-20		AL02828713	PUB2033	18/11/2025	500-20
AL02828715	PYQ2E05	18/11/2025	500-20		AL02828719	TDE4G98	18/11/2025	500-20
AL02828722	TCA7G66	18/11/2025	500-20		AL02828726	RFP0C33	18/11/2025	500-20
AL02828735	GDI9I11	18/11/2025	500-20		AL02828736	QWY4997	18/11/2025	500-20
AL02828739	HOK6069	18/11/2025	500-20		AL02828740	SHX1A25	18/11/2025	500-20
AL02828741	TCZ9H58	18/11/2025	500-20		AL02828750	HEF2E27	18/11/2025	500-20
AL02828751	TDS1A26	18/11/2025	500-20		AL02828752	QQD9757	18/11/2025	500-20
AL02828753	RUM8H56	18/11/2025	500-20		AL02828760	TDT8F11	18/11/2025	500-20
AL02828764	RNG6D45	18/11/2025	500-20		AL02828767	PZP4D02	18/11/2025	500-20
AL02828769	HDY3478	18/11/2025	500-20		AL02828770	LRC3F67	18/11/2025	500-20
AL02828775	RUE1F38	18/11/2025	500-20		AL02828776	RMJ4D50	18/11/2025	500-20
AL02828778	QXG3300	18/11/2025	500-20		AL02828779	TCA1C43	18/11/2025	500-20
AL02828781	PZB2F11	18/11/2025	500-20		AL02828782	QXO6H76	18/11/2025	500-20
AL02828788	RUN4G91	18/11/2025	500-20		AL02828790	PZP4D02	18/11/2025	500-20
AL02828794	MQM0G48	18/11/2025	500-20		AL02828795	MQM0G48	18/11/2025	500-20
AL02828796	MQM0G48	18/11/2025	500-20		AL02828799	HMT9066	18/11/2025	500-20
AL02828800	SHF2D63	18/11/2025	500-20		AL02828801	HJA1E68	18/11/2025	500-20
AL02828807	EFO0B72	18/11/2025	500-20		AL02828808	TDR0E80	18/11/2025	500-20
AL02828811	HMT9066	18/11/2025	500-20		AL02828814	SJE2I21	18/11/2025	500-20
AL02828820	HEH6I74	18/11/2025	500-20		AL02828822	SYF0B22	18/11/2025	500-20
AL02828823	SYG7F21	18/11/2025	500-20		AL02828825	TDV8J16	18/11/2025	500-20
AL02828828	TDO9A43	18/11/2025	500-20		AL02828830	GTN0B12	18/11/2025	500-20
AL02828832	TCG9A00	18/11/2025	500-20		AL02828837	RUZ4I54	18/11/2025	500-20
AL02828844	TDT5F22	18/11/2025	500-20		AL02828846	HMT9066	18/11/2025	500-20
AL02828848	TCV4A84	18/11/2025	500-20		AL02828849	QXB3927	18/11/2025	500-20
AL02828850	TCZ6B96	18/11/2025	500-20		AL02828851	TDX9H42	18/11/2025	500-20
AL02828854	RVY1D58	18/11/2025	500-20		AL02828855	EHH1A41	18/11/2025	500-20
AL02828856	TDU3F71	18/11/2025	500-20		AL02828857	PUX0503	18/11/2025	500-20
AL02828858	IQG6I16	18/11/2025	500-20		AL02828859	SVG4A91	18/11/2025	500-20
AL02828862	TCX3F31	18/11/2025	500-20		AL02828864	RVI3G23	18/11/2025	500-20
AL02828868	GTN9A88	18/11/2025	500-20		AL02828875	ECU0H35	18/11/2025	500-20
AL02828878	SIY9J35	18/11/2025	500-20		AL02828883	BSF9B19	18/11/2025	500-20
AL02828884	SVD3A82	18/11/2025	500-20		AL02828889	BCE1F38	18/11/2025	500-20
AL02828892	SHF2J16	18/11/2025	500-20		AL02828893	OWZ2J47	18/11/2025	500-20
AL02828894	SHR8J22	18/11/2025	500-20		AL02828895	HJZ4234	18/11/2025	500-20
AL02828897	RNK1J96	18/11/2025	500-20		AL02828898	GXS2A65	18/11/2025	500-20
AL02828903	EOR6F29	18/11/2025	500-20		AL02828907	TDP7G32	18/11/2025	500-20
AL02828908	TCG5I58	18/11/2025	500-20		AL02828910	QUV3J06	18/11/2025	500-20
AL02828911	RNL7H22	18/11/2025	500-20		AL02828913	TDQ4E67	18/11/2025	500-20
AL02828914	RNN2F15	18/11/2025	500-20		AL02828915	TDE8J66	18/11/2025	500-20
AL02828916	RVW6E37	18/11/2025	500-20		AL02828919	SYU0A60	18/11/2025	500-20
AL02828924	HEV9186	18/11/2025	500-20		AL02828929	OPR1H77	18/11/2025	500-20
AL02828933	RNS8B87	18/11/2025	500-20		AL02828934	TDW4D92	18/11/2025	500-20
AL02828935	RNS8B87	18/11/2025	500-20		AL02828940	TDW4D92	18/11/2025	500-20
AL02828942	HHP6932	18/11/2025	500-20		AL02828946	QXT5A61	18/11/2025	500-20
AL02828950	TDX0H37	18/11/2025	500-20		AL02828955	RFP7B73	18/11/2025	500-20
AL02828960	SHG2J65	18/11/2025	500-20		AL02828962	GZL6143	18/11/2025	500-20
AL02828963	DCK5E43	18/11/2025	500-20		AL02828964	QMY5E51	18/11/2025	500-20
AL02828965	RVR0E09	18/11/2025	500-20		AL02828970	RFV0E96	18/11/2025	500-20
AL02828971	RTD2H42	18/11/2025	500-20		AL02828973	QXC9576	18/11/2025	500-20
AL02828979	RFE5C85	18/11/2025	500-20		AL02828988	MSL5A37	18/11/2025	500-20

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL02828990	OXJ8D50	18/11/2025	500-20		AL02828991	TCP3A62	18/11/2025	500-20
AL02828999	RVW2D94	18/11/2025	500-20		AL02829000	QXI7500	18/11/2025	500-20
AL02829007	SJH4B93	18/11/2025	500-20		AL02829008	QNT9325	18/11/2025	500-20
AL02829016	TDP6F67	18/11/2025	500-20		AL02829017	RVK6I16	18/11/2025	500-20
AL02829022	TEB7B09	18/11/2025	500-20		AL02829023	TCS7E93	18/11/2025	500-20
AL02829025	SYW6E98	18/11/2025	500-20		AL02829032	TCK5I65	18/11/2025	500-20
AL02829033	RTO5H25	18/11/2025	500-20		AL02829036	RNF7I60	18/11/2025	500-20
AL02829038	TCS8E82	18/11/2025	500-20		AL02829043	QXO9F28	18/11/2025	500-20
AL02829044	QWY4960	18/11/2025	500-20		AL02829045	DVT7A20	18/11/2025	500-20
AL02829046	TCP7F96	18/11/2025	500-20		AL02829053	TDP6G13	18/11/2025	500-20
AL02829054	RUQ4B90	18/11/2025	500-20		AL02829058	QNW2020	18/11/2025	500-20
AL02829062	TDV8E12	18/11/2025	500-20		AL02829066	SYA6E62	18/11/2025	500-20
AL02829067	GSH8552	18/11/2025	500-20		AL02829078	SIN9D33	18/11/2025	500-20
AL02829079	TDJ9I63	18/11/2025	500-20		AL02829082	QOD2F83	18/11/2025	500-20
AL02829084	SHO3I66	18/11/2025	500-20		AL02829087	QPQ0954	18/11/2025	500-20
AL02829090	RVW5E74	18/11/2025	500-20		AL02829094	SYS0F22	18/11/2025	500-20
AL02829096	CUB6D63	18/11/2025	500-20		AL02829099	HES3782	18/11/2025	500-20
AL02829101	GFQ3E92	18/11/2025	500-20		AL02829102	QNL9789	18/11/2025	500-20
AL02829103	TCC2J30	18/11/2025	500-20		AL02829104	HJU6164	18/11/2025	500-20
AL02829109	SHX8D64	18/11/2025	500-20		AL02829110	FRD2H26	18/11/2025	500-20
AL02829113	AXJ7I28	18/11/2025	500-20		AL02829114	QNW2020	18/11/2025	500-20
AL02829116	TDB9E88	18/11/2025	500-20		AL02829118	TCF1C51	18/11/2025	500-20
AL02829120	RNR0I74	18/11/2025	500-20		AL02829122	PXR7526	18/11/2025	500-20
AL02829124	SIU8H05	18/11/2025	500-20		AL02829130	TDG5J25	18/11/2025	500-20
AL02829131	QMZ9A67	18/11/2025	500-20		AL02829133	RTP4I23	18/11/2025	500-20
AL02829134	KVX6A26	18/11/2025	500-20		AL02829137	OQZ7C49	18/11/2025	500-20
AL02829139	SIR8J83	18/11/2025	500-20		AL02829143	TCD2B98	18/11/2025	500-20
AL02829144	TDB4J59	18/11/2025	500-20		AL02829148	QUE3F94	18/11/2025	500-20
AL02829149	TDF4G78	18/11/2025	500-20		AL02829156	SHF2I56	18/11/2025	500-20
AL02829158	HOK3398	18/11/2025	500-20		AL02829161	RKH6E48	18/11/2025	500-20
AL02829162	SIR8J83	18/11/2025	500-20		AL02829169	TDP9J76	18/11/2025	500-20
AL02829177	TDC5J69	18/11/2025	500-20		AL02829178	FSK6J07	18/11/2025	500-20
AL02829182	PZV8654	18/11/2025	500-20		AL02829187	TDZ8I39	18/11/2025	500-20
AL02829188	QVE4F76	18/11/2025	500-20		AL02829190	OXB0182	18/11/2025	500-20
AL02829191	HFD9480	18/11/2025	500-20		AL02829192	TCU7H12	18/11/2025	500-20
AL02829195	EJW7B76	18/11/2025	500-20		AL02829196	SYU0I67	18/11/2025	500-20
AL02829201	QOA4452	18/11/2025	500-20		AL02829203	TCC1I49	18/11/2025	500-20
AL02829207	TCG9J85	18/11/2025	500-20		AL02829209	TCV9F88	18/11/2025	500-20
AL02829212	QPV0438	18/11/2025	500-20		AL02829216	RTX7C50	18/11/2025	500-20
AL02829218	RTR5A23	18/11/2025	500-20		AL02829219	STE1I20	18/11/2025	500-20
AL02829224	FSP5H25	18/11/2025	500-20		AL02829226	GDX4I41	18/11/2025	500-20
AL02829227	QOL8B58	18/11/2025	500-20		AL02829229	NVN7J12	18/11/2025	500-20
AL02829230	SVD3A82	18/11/2025	500-20		AL02829231	SIT7D30	18/11/2025	500-20
AL02829234	PXY8G77	18/11/2025	500-20		AL02829236	SHY6B80	18/11/2025	500-20
AL02829239	HDS8A05	18/11/2025	500-20		AL02829240	TDY5B92	18/11/2025	500-20
AL02829241	RVR6I70	18/11/2025	500-20		AL02829244	QUC0802	18/11/2025	500-20
AL02829245	SYX0G07	18/11/2025	500-20		AL02829246	SYX0G07	18/11/2025	500-20
AL02829247	SYX0G07	18/11/2025	500-20		AL02829248	SYX0G07	18/11/2025	500-20
AL02829249	SYX0G07	18/11/2025	500-20		AL02829250	GXH8290	18/11/2025	500-20
AL02829256	QPZ8C26	18/11/2025	500-20		AL02829264	TDK7G96	18/11/2025	500-20
AL02829265	OWM6I66	18/11/2025	500-20		AL02829268	RVX7A93	18/11/2025	500-20
AL02829270	TCH2F81	18/11/2025	500-20		AL02829271	SHF2D63	18/11/2025	500-20
AL02829273	TCG8C03	18/11/2025	500-20		AL02829277	QMY5F72	18/11/2025	500-20
AL02829280	SCE5J66	18/11/2025	500-20		AL02829283	RUN5E78	18/11/2025	500-20
AL02829290	RFG9J14	18/11/2025	500-20		AL02829291	OYA9A77	18/11/2025	500-20
AL02829295	TDX5E26	18/11/2025	500-20		AL02829300	SYR3A20	18/11/2025	500-20
AL02829301	SYB8C58	18/11/2025	500-20		AL02829304	SYK2B74	18/11/2025	500-20
AL02829305	SHX1A25	18/11/2025	500-20		AL02829307	SHL9J94	18/11/2025	500-20
AL02829308	TCG2D05	18/11/2025	500-20		AL02829311	QMZ6F10	18/11/2025	500-20

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL02829313	SIO9D92	18/11/2025	500-20		AL02829314	RMN3A10	18/11/2025	500-20
AL02829316	SIY2A75	18/11/2025	500-20		AL02829318	QXX6G89	18/11/2025	500-20
AL02829323	ROH0F91	18/11/2025	500-20		AL02829325	SHW1B13	18/11/2025	500-20
AL02829326	SHY0E03	18/11/2025	500-20		AL02829327	SHV6C18	18/11/2025	500-20
AL02829331	SIK1G96	18/11/2025	500-20		AL02829332	EJZ8G03	18/11/2025	500-20
AL02829333	TDA0J47	18/11/2025	500-20		AL02829339	TDI8E26	18/11/2025	500-20
AL02829340	QUO0D66	18/11/2025	500-20		AL02902359	HBS6906	26/10/2025	518-51
AL02902360	OLT0G00	26/10/2025	518-51		AL02902361	RMO4J65	26/10/2025	518-51
AL02902362	NXX6645	26/10/2025	518-51		AL02902363	EBS2D28	26/10/2025	518-51
AL02902364	PZP6989	26/10/2025	518-51		AL02902367	SHU2G82	26/10/2025	518-51
AL02902368	ORT0J07	26/10/2025	518-51		AL02906031	QXC9G26	26/10/2025	745-50
AL02906034	QXO6G74	26/10/2025	745-50		AL02906035	QNT2494	26/10/2025	745-50
AL02906039	PWP9F87	26/10/2025	745-50		AL02906040	GDQ5C19	26/10/2025	745-50
AL02906041	PYP8J35	26/10/2025	745-50		AL02906042	QQD4B65	26/10/2025	745-50
AL02906043	HHI6G84	26/10/2025	745-50		AL02906048	HBI8B47	26/10/2025	745-50
AL02906049	TDN0C52	26/10/2025	745-50		AL02906050	QXI7H64	26/10/2025	745-50
AL02906051	TXE7F15	26/10/2025	746-30		AL02906059	PWA0864	26/10/2025	745-50
AL02906062	TEW4A97	26/10/2025	746-30		AL02906063	PUO6J92	26/10/2025	745-50
AL02906307	HNQ3836	26/10/2025	605-03		AL02906310	OOQ0C97	26/10/2025	605-03
AL02906318	RNU2F22	26/10/2025	745-50		AL02906319	RNU2F22	26/10/2025	745-50
AL02906322	HOD9663	26/10/2025	745-50		AL02906325	OWO0877	26/10/2025	745-50
AL02906330	TEA7E85	26/10/2025	745-50		AL02906331	PXT2D18	26/10/2025	745-50
AL02906332	FWH5I57	26/10/2025	745-50		AL02906340	NLK3182	26/10/2025	746-30
AL02906341	MVG7F55	26/10/2025	745-50		AL02906342	NLK3182	26/10/2025	745-50
AL02906349	PXU2G82	26/10/2025	745-50		AL02906350	BAP4534	26/10/2025	745-50
AL02906351	PXF1C28	26/10/2025	745-50		AL02906352	SNV7F80	26/10/2025	605-03
AL02906355	ELK6D91	26/10/2025	745-50		AL02906358	TCY0E84	26/10/2025	745-50
AL02906364	PXL1F89	26/10/2025	745-50		AL02906365	PUS8E32	26/10/2025	745-50
AL02906368	TCJ2F84	26/10/2025	745-50		AL02906370	FNT1G73	26/10/2025	745-50
AL02906372	RKZ3A23	26/10/2025	745-50		AL02906376	RFU2G21	26/10/2025	745-50
AL02906377	TXD6D14	26/10/2025	605-03		AL02906378	SGB6H11	26/10/2025	745-50
AL02906380	HEH2I48	26/10/2025	745-50		AL02906382	HHG4I35	26/10/2025	745-50
AL02906384	QNT0008	26/10/2025	745-50		AL02906385	HKZ0I77	26/10/2025	605-03
AL02906386	OPG5A54	26/10/2025	745-50		AL02906389	RTU8B48	26/10/2025	745-50
AL02906390	GUL9937	26/10/2025	605-03		AL02906392	DHG9C78	26/10/2025	745-50
AL02906393	TES3D39	26/10/2025	605-03		AL02906396	TDP1D76	26/10/2025	745-50
AL02906399	RNL1B62	26/10/2025	745-50		AL02906401	TZA8G45	26/10/2025	745-50
AL02906402	TEN2B90	26/10/2025	745-50		AL02906403	QNT2494	26/10/2025	745-50
AL02906404	KVA5E17	26/10/2025	745-50		AL02906405	HGX3857	26/10/2025	745-50
AL02906406	OLZ5244	26/10/2025	745-50		AL02906408	TLA0E73	26/10/2025	745-50
AL02906409	PWM6412	26/10/2025	745-50		AL02906412	JKK7D48	26/10/2025	745-50
AL02906414	SIR5B51	26/10/2025	605-03		AL02906415	PWO1454	26/10/2025	746-30
AL02906416	GWK8939	26/10/2025	745-50		AL02906421	EJJ4F59	26/10/2025	745-50
AL02906422	TXL9A47	26/10/2025	745-50		AL02906425	QXI6106	26/10/2025	745-50
AL02906426	RDX0C39	26/10/2025	745-50		AL02906427	RND5I17	26/10/2025	745-50
AL02906428	RVH1F52	26/10/2025	745-50		AL02906430	TXA0H29	26/10/2025	745-50
AL02906431	TLA0E73	26/10/2025	745-50		AL02906434	HNM0H47	26/10/2025	745-50
AL02906435	RVY9B98	26/10/2025	745-50		AL02906438	SJE1F84	26/10/2025	746-30
AL02906439	EFT8F37	26/10/2025	745-50		AL02906441	QUI5I15	26/10/2025	745-50
AL02906442	FWI0D25	26/10/2025	745-50		AL02906447	PVV2E92	26/10/2025	745-50
AL02906448	FCE2A23	26/10/2025	745-50		AL02906449	OWI8G67	26/10/2025	745-50
AL02906451	LTZ9A98	26/10/2025	745-50		AL02906452	TEO3G06	26/10/2025	745-50
AL02906453	QQO4643	26/10/2025	745-50		AL02906454	RUH6A19	26/10/2025	745-50
AL02906455	OMH1B70	26/10/2025	745-50		AL02906458	OQU0990	26/10/2025	745-50
AL02906462	BEO7B26	26/10/2025	745-50		AL02906464	OMH1845	26/10/2025	745-50
AL02906468	RNV2A18	26/10/2025	745-50		AL02906469	HDR2D60	26/10/2025	745-50
AL02906470	QPB0D65	26/10/2025	745-50		AL02906473	GKL1J14	26/10/2025	745-50
AL02906478	TDH0H80	26/10/2025	745-50		AL02906480	EFT3J25	26/10/2025	745-50
AL02906484	SHO2A66	26/10/2025	746-30		AL02906489	SSB2A44	26/10/2025	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL02906492	TOJ8B92	26/10/2025	745-50		AL02906494	FGV2F98	26/10/2025	745-50
AL02906497	SVY9G26	26/10/2025	745-50		AL02906498	TIT0C11	26/10/2025	745-50
AL02906499	LRZ8061	26/10/2025	745-50		AL02906503	GQS6I96	26/10/2025	745-50
AL02906505	HAY7G24	26/10/2025	745-50		AL02906507	HAY7G24	26/10/2025	745-50
AL02906508	SYE0I67	26/10/2025	745-50		AL02906509	SJX1A30	26/10/2025	745-50
AL02906513	PBA4I61	26/10/2025	745-50		AL02906520	QXO6G74	26/10/2025	745-50
AL02906526	HHN3E79	26/10/2025	745-50		AL02906527	TEH2A48	26/10/2025	745-50
AL02906528	HGF8359	26/10/2025	745-50		AL02906530	TEV8G73	26/10/2025	745-50
AL02906531	OWN7523	26/10/2025	746-30		AL02906534	TEZ7C95	26/10/2025	745-50
AL02906536	RHP4F48	26/10/2025	745-50		AL02906538	QQS7841	26/10/2025	745-50
AL02906540	QCM5058	26/10/2025	745-50		AL02906545	RNJ4C98	26/10/2025	745-50
AL02906546	QJU2804	26/10/2025	745-50		AL02906547	HEJ2124	26/10/2025	745-50
AL02906549	UGJ4I19	26/10/2025	745-50		AL02906550	RGD6J60	26/10/2025	745-50
AL02906552	HJN5976	26/10/2025	745-50		AL02906553	HDW9706	26/10/2025	745-50
AL02906555	QPQ6C87	26/10/2025	745-50		AL02906556	QUN2H06	26/10/2025	745-50
AL02906557	HJQ5G33	26/10/2025	745-50		AL02906560	HML1409	26/10/2025	745-50
AL02906561	NKQ0A07	26/10/2025	745-50		AL02906565	SVO6A43	26/10/2025	745-50
AL02906566	TBD8F44	26/10/2025	745-50		AL02906567	RNN9H19	26/10/2025	745-50
AL02906570	TCD1D56	26/10/2025	745-50		AL02906571	HLU6399	26/10/2025	745-50
AL02906576	HND3F40	26/10/2025	745-50		AL02906580	NYF3A36	26/10/2025	745-50
AL02906581	HNM2929	26/10/2025	745-50		AL02906583	RVC4D96	26/10/2025	745-50
AL02906589	SYR4D33	26/10/2025	745-50		AL02906590	OXA4C84	26/10/2025	745-50
AL02906591	HDQ5D57	26/10/2025	745-50		AL02906593	UAA4J49	26/10/2025	745-50
AL02906594	OQU0990	26/10/2025	745-50		AL02906596	MXE5A23	26/10/2025	745-50
AL02906598	TXF3D38	26/10/2025	745-50		AL02906599	TCW6E79	26/10/2025	745-50
AL02906600	RMF4J88	26/10/2025	745-50		AL02906601	PUF9A89	26/10/2025	745-50
AL02906603	GZH0433	26/10/2025	745-50		AL02906604	TEE9G59	26/10/2025	745-50
AL02906605	TXA2J57	26/10/2025	745-50		AL02906607	FVV5G13	26/10/2025	745-50
AL02906608	SYI7H14	26/10/2025	745-50		AL02906609	RTT9B41	26/10/2025	745-50
AL02906610	RNU1B95	26/10/2025	746-30		AL02906611	GRY9646	26/10/2025	745-50
AL02906614	HCJ6883	26/10/2025	745-50		AL02906617	NNN7C94	26/10/2025	745-50
AL02906618	TBX9C35	26/10/2025	745-50		AL02906620	KXH7E59	26/10/2025	745-50
AL02906622	TEE9G59	26/10/2025	745-50		AL02906623	HAM6078	26/10/2025	745-50
AL02906627	HGO1045	26/10/2025	745-50		AL02906630	SIO6H72	26/10/2025	745-50
AL02906633	RVQ4A15	26/10/2025	745-50		AL02906634	TCQ5I22	26/10/2025	745-50
AL02906635	SHS3E76	26/10/2025	745-50		AL02906636	BYP6F56	26/10/2025	745-50
AL02906638	PPH2C87	26/10/2025	745-50		AL02906639	TCK4C00	26/10/2025	745-50
AL02906640	TDQ2F43	26/10/2025	745-50		AL02906648	GAF2F78	26/10/2025	745-50
AL02906649	OPU8C79	26/10/2025	745-50		AL02906653	SYQ7A28	26/10/2025	745-50
AL02906654	SUQ7F53	26/10/2025	745-50		AL02906655	OWL7319	26/10/2025	745-50
AL02906661	EZV2F95	26/10/2025	745-50		AL02906662	TBJ7F80	26/10/2025	745-50
AL02906666	RNM5E43	26/10/2025	745-50		AL02906671	TYA8H45	26/10/2025	745-50
AL02906672	GMJ0B29	26/10/2025	745-50		AL02906676	QPU3E45	26/10/2025	745-50
AL02906683	PYV5A11	26/10/2025	745-50		AL02906685	GWM4856	26/10/2025	745-50
AL02906687	SYT8C04	26/10/2025	745-50		AL02906688	TDZ4D44	26/10/2025	745-50
AL02906691	TPX3C97	26/10/2025	745-50		AL02906693	OPA6G91	26/10/2025	745-50
AL02906695	TEY7B52	26/10/2025	745-50		AL02906696	PMY2665	26/10/2025	745-50
AL02906698	RMH6B65	26/10/2025	745-50		AL02906701	QUP5H05	26/10/2025	745-50
AL02906702	HHN3332	26/10/2025	745-50		AL02906703	RMS5G05	26/10/2025	745-50
AL02906707	SYL9G71	26/10/2025	745-50		AL02906708	OPO8F17	26/10/2025	745-50
AL02906713	QNW5152	26/10/2025	745-50		AL02906714	HFN1226	26/10/2025	745-50
AL02906715	GXM5520	26/10/2025	745-50		AL02906716	EVO9A59	26/10/2025	745-50
AL02906717	PRE2A09	26/10/2025	745-50		AL02906718	TDW4A81	26/10/2025	745-50
AL02906719	PZH2E37	26/10/2025	745-50		AL02906721	NXX8542	26/10/2025	745-50
AL02906724	OMU4J42	26/10/2025	745-50		AL02906726	OMB6C35	26/10/2025	745-50
AL02906728	OMF3D18	26/10/2025	745-50		AL02906732	TXO4I22	26/10/2025	745-50
AL02906735	GSE2383	26/10/2025	745-50		AL02906738	HBI8B47	26/10/2025	745-50
AL02906743	HBI8B47	26/10/2025	745-50		AL02906744	TDI6E59	26/10/2025	745-50
AL02906745	TCL0F67	26/10/2025	745-50		AL02906748	JJG9B40	26/10/2025	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL02906749	SYH4F20	26/10/2025	745-50		AL02906753	QWT1G18	26/10/2025	745-50
AL02906755	QOD9C98	26/10/2025	745-50		AL02906756	TEX2J38	26/10/2025	745-50
AL02906757	QOD9C98	26/10/2025	745-50		AL02906761	OPO8I99	26/10/2025	745-50
AL02906764	HEK9C76	26/10/2025	745-50		AL02906766	GPP1E85	26/10/2025	745-50
AL02906768	PWR6H57	26/10/2025	745-50		AL02906769	QXU6B87	26/10/2025	745-50
AL02906772	TXD7B74	26/10/2025	745-50		AL02906778	RUS4F32	26/10/2025	745-50
AL02906782	QQV0012	26/10/2025	745-50		AL02906787	OWN0075	26/10/2025	745-50
AL02906788	QQV0012	26/10/2025	745-50		AL02906790	RGA4G07	26/10/2025	746-30
AL02906794	TDE4F42	26/10/2025	745-50		AL02906795	RVA8F99	26/10/2025	746-30
AL02906796	TEZ7J47	26/10/2025	745-50		AL02906797	ETV3I07	26/10/2025	745-50
AL02906800	HHG5J16	26/10/2025	745-50		AL02906801	GBM4A45	26/10/2025	745-50
AL02906803	QQL1323	26/10/2025	745-50		AL02906804	HCI2F31	26/10/2025	745-50
AL02906806	HLG3D14	26/10/2025	745-50		AL02906807	PWX8G50	26/10/2025	745-50
AL02906808	PHS4I58	26/10/2025	745-50		AL02906811	QNG7D93	26/10/2025	745-50
AL02906814	HKG6H60	26/10/2025	745-50		AL02906817	KLW5F73	26/10/2025	745-50
AL02906818	QQW0J55	26/10/2025	745-50		AL02906819	GYM6140	26/10/2025	745-50
AL02906820	GVT2F82	26/10/2025	745-50		AL02906822	KXA4B89	26/10/2025	745-50
AL02906825	QZX9J26	26/10/2025	745-50		AL02906826	NXX4573	26/10/2025	745-50
AL02906828	RMH6C43	26/10/2025	747-10		AL02906830	PVZ0H97	26/10/2025	746-30
AL02906834	KGU8E52	26/10/2025	746-30		AL02906837	PYS7437	26/10/2025	746-30
AL02906840	QXS5H39	26/10/2025	746-30		AL02906841	HDM9G42	26/10/2025	746-30
AL02906842	OQU0990	26/10/2025	747-10		AL02906843	OQU0990	26/10/2025	746-30
AL02906845	SIE5B11	26/10/2025	747-10		AL02906846	SIE5B11	26/10/2025	747-10
AL02906848	EJX2G05	26/10/2025	746-30		AL02906853	QHL3F55	26/10/2025	746-30
AL02906855	QNJ7B06	26/10/2025	746-30		AL02906856	QHL3F55	26/10/2025	746-30
AL02906858	SJG5E56	26/10/2025	747-10		AL02906859	RMW6A67	26/10/2025	746-30
AL02906860	QQD4B65	26/10/2025	746-30		AL02906861	HNV3I00	26/10/2025	746-30
AL02906862	QQD4B65	26/10/2025	746-30		AL02906863	HOJ9I59	26/10/2025	746-30
AL02906865	TCN6E58	26/10/2025	746-30		AL02906867	PXS2J76	26/10/2025	746-30
AL02906868	QQD4B65	26/10/2025	746-30		AL02906869	TDN1D14	26/10/2025	746-30
AL02906871	PLU7A51	26/10/2025	746-30		AL02906873	RMW6A67	26/10/2025	746-30
AL02906874	PVC2E20	26/10/2025	746-30		AL02906875	PUI7E87	26/10/2025	746-30
AL02906876	EYC5E78	26/10/2025	746-30		AL02906878	FCH6D92	26/10/2025	746-30
AL02906880	FJH2E37	26/10/2025	746-30		AL02906885	HDJ7726	26/10/2025	747-10
AL02906886	SHO8H69	26/10/2025	746-30		AL02906887	TEN0H55	26/10/2025	746-30
AL02906888	QPR1A03	26/10/2025	747-10		AL02906893	RNW2A92	26/10/2025	746-30
AL02906896	RNR6I25	26/10/2025	746-30		AL02906899	PQY0F83	26/10/2025	746-30
AL02906900	HJI9G54	26/10/2025	747-10		AL02906901	HIH2A16	26/10/2025	746-30
AL02906902	PXX8612	26/10/2025	746-30		AL02906904	OQQ5685	26/10/2025	746-30
AL02906906	FEU7H81	26/10/2025	746-30		AL02906908	RTQ3I04	26/10/2025	745-50
AL02906911	KRA2G75	26/10/2025	745-50		AL02906913	EMN3F53	26/10/2025	745-50
AL02906914	RUC3C31	26/10/2025	746-30		AL02906916	TDM3F06	26/10/2025	745-50
AL02906919	RUZ4A18	26/10/2025	745-50		AL02906920	QNQ0833	26/10/2025	745-50
AL02906921	PYO2E66	26/10/2025	745-50		AL02906924	ALU6587	26/10/2025	746-30
AL02906925	EHH1B92	26/10/2025	746-30		AL02906926	QOY5H11	26/10/2025	745-50
AL02906927	RTL3E04	26/10/2025	745-50		AL02906929	RFE1J03	26/10/2025	745-50
AL02906933	PXD2B17	26/10/2025	745-50		AL02906934	HOG1C96	26/10/2025	745-50
AL02906936	RIS8B58	26/10/2025	745-50		AL02906943	TDQ7F42	26/10/2025	745-50
AL02906946	QOX2G95	26/10/2025	745-50		AL02906948	TDI3D26	26/10/2025	745-50
AL02906950	HNU4A37	26/10/2025	745-50		AL02906951	QXE5246	26/10/2025	745-50
AL02906952	TEB3I64	26/10/2025	746-30		AL02906956	RNK4E35	26/10/2025	745-50
AL02906957	MBN3769	26/10/2025	745-50		AL02906959	PXQ3645	26/10/2025	745-50
AL02906960	HEB6A31	26/10/2025	745-50		AL02906961	PUU7024	26/10/2025	745-50
AL02906962	HMA6177	26/10/2025	745-50		AL02906965	RUD7I83	26/10/2025	745-50
AL02906968	RUD7I83	26/10/2025	745-50		AL02906969	QON8286	26/10/2025	745-50
AL02906971	SIS8F91	26/10/2025	745-50		AL02906973	QOZ2808	26/10/2025	745-50
AL02906975	EKU2C57	26/10/2025	745-50		AL02906978	QQQ7928	26/10/2025	745-50
AL02906980	SJA2H93	26/10/2025	745-50		AL02906983	QOZ2808	26/10/2025	745-50
AL02906988	PUL4652	26/10/2025	745-50		AL02906989	SYF1G46	26/10/2025	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL02906990	TDG2J56	26/10/2025	745-50		AL02906992	RGA9C36	26/10/2025	745-50
AL02906995	PUE6103	26/10/2025	745-50		AL02906996	QXZ2E09	26/10/2025	745-50
AL02906997	QUH5F16	26/10/2025	745-50		AL02906998	TCU5E17	26/10/2025	745-50
AL02907001	OMD7306	26/10/2025	745-50		AL02907006	FTV8D53	26/10/2025	745-50
AL02907007	MOK6E23	26/10/2025	745-50		AL02907008	HMH1J26	26/10/2025	745-50
AL02907009	GVB3D88	26/10/2025	745-50		AL02907010	QQE1C19	26/10/2025	745-50
AL02907012	SYT9E25	26/10/2025	745-50		AL02907013	LJF2H19	26/10/2025	745-50
AL02907014	PUG4J46	26/10/2025	745-50		AL02907016	TEU8F91	26/10/2025	745-50
AL02907023	HFS9D00	26/10/2025	745-50		AL02907025	HMA3459	26/10/2025	745-50
AL02907029	OPB4B00	26/10/2025	745-50		AL02907034	SIK4I44	26/10/2025	745-50
AL02907036	ORJ2D72	26/10/2025	745-50		AL02907039	HKJ0I01	26/10/2025	745-50
AL02907040	OPL8007	26/10/2025	745-50		AL02907043	RUX6C77	26/10/2025	745-50
AL02907045	UAB7C32	26/10/2025	745-50		AL02907051	PYR4F65	26/10/2025	745-50
AL02907052	QMW7284	26/10/2025	745-50		AL02907056	QQB9I93	26/10/2025	745-50
AL02907058	AWD8297	26/10/2025	745-50		AL02907063	QQF4H92	26/10/2025	745-50
AL02907065	GQG6H58	26/10/2025	745-50		AL02907066	GZV8103	26/10/2025	745-50
AL02907067	HGR7G72	26/10/2025	746-30		AL02907070	HCI0562	26/10/2025	745-50
AL02907074	DKH0J19	26/10/2025	745-50		AL02907076	FVR8J99	26/10/2025	745-50
AL02907077	SRR8I53	26/10/2025	745-50		AL02907078	QMR9C91	26/10/2025	745-50
AL02907079	HMB3J10	26/10/2025	745-50		AL02907081	OPH8201	26/10/2025	745-50
AL02907083	TCU8A96	26/10/2025	745-50		AL02907086	SSM0D00	26/10/2025	745-50
AL02907087	TCC0B21	26/10/2025	745-50		AL02907088	HNE1I08	26/10/2025	745-50
AL02907092	QOR7H46	26/10/2025	745-50		AL02907094	HAK3865	26/10/2025	745-50
AL02907095	STO4C02	26/10/2025	745-50		AL02907097	RVJ6E74	26/10/2025	745-50
AL02907099	GZT5C06	26/10/2025	745-50		AL02907103	FLY5G51	26/10/2025	745-50
AL02907105	HIH0C54	26/10/2025	745-50		AL02907106	RVP3B48	26/10/2025	745-50
AL02907107	QNP8H84	26/10/2025	745-50		AL02907110	RFT0J66	26/10/2025	745-50
AL02907112	EQV0G58	26/10/2025	746-30		AL02907113	PXY3295	26/10/2025	745-50
AL02907114	RVR3H41	26/10/2025	745-50		AL02907117	JXR4307	26/10/2025	745-50
AL02907120	GXR5B24	26/10/2025	745-50		AL02907121	TCJ6E12	26/10/2025	745-50
AL02907123	HCO9087	26/10/2025	746-30		AL02907127	HLW2524	26/10/2025	745-50
AL02907128	RVC2D21	26/10/2025	745-50		AL02907132	KZL1012	26/10/2025	745-50
AL02907133	HNG7C15	26/10/2025	745-50		AL02907134	PUL9I44	26/10/2025	745-50
AL02907135	QXE5A92	26/10/2025	745-50		AL02907137	GZE0H03	26/10/2025	745-50
AL02907139	OEL7C42	26/10/2025	745-50		AL02907142	QXI3622	26/10/2025	745-50
AL02907144	RNF1I72	26/10/2025	745-50		AL02907150	SHR9A02	26/10/2025	745-50
AL02907151	PVE4606	26/10/2025	745-50		AL02907152	ROM6D02	26/10/2025	745-50
AL02907156	GJK1J45	26/10/2025	745-50		AL02907160	HAC1H49	26/10/2025	745-50
AL02907161	GVV9191	26/10/2025	745-50		AL02907162	SHL8C40	26/10/2025	745-50
AL02907163	HDM6E32	26/10/2025	745-50		AL02907164	TEH5H59	26/10/2025	745-50
AL02907166	RNY1J65	26/10/2025	745-50		AL02907167	HAC1H49	26/10/2025	745-50
AL02907168	GBG1A85	26/10/2025	745-50		AL02907171	NYF3A36	26/10/2025	745-50
AL02907174	PXL3738	26/10/2025	745-50		AL02907176	HAR5617	26/10/2025	745-50
AL02907178	PYR9A78	26/10/2025	745-50		AL02907179	QOC6912	26/10/2025	745-50
AL02907183	RTR7G23	26/10/2025	745-50		AL02907185	EYG5H35	26/10/2025	746-30
AL02907187	PJI3G60	26/10/2025	746-30		AL02907189	HLH9G53	26/10/2025	746-30
AL02907191	QPU3E45	26/10/2025	746-30		AL02907192	TEI9F06	26/10/2025	747-10
AL02907193	UFO6G15	26/10/2025	746-30		AL02907194	RMU4I68	26/10/2025	747-10
AL02907195	RUP4B14	26/10/2025	746-30		AL02907196	FPJ2F67	26/10/2025	746-30
AL02907197	GAI5D25	26/10/2025	746-30		AL02907200	PVK6J46	26/10/2025	746-30
AL02907202	PWN3A78	26/10/2025	745-50		AL02907203	HFX2843	26/10/2025	747-10
AL02907204	RUS4F32	26/10/2025	746-30		AL02907205	BXC9A35	26/10/2025	746-30
AL02907206	RNC6E50	26/10/2025	746-30		AL02907208	TDN7I67	26/10/2025	745-50
AL02907210	PUH9785	26/10/2025	745-50		AL02907211	GYZ2607	26/10/2025	745-50
AL02907213	PYO8472	26/10/2025	745-50		AL02907214	GYZ2607	26/10/2025	745-50
AL02907217	SJE2G39	26/10/2025	745-50		AL02907219	TDL4A17	26/10/2025	745-50
AL02907221	SYJ6B19	26/10/2025	745-50		AL02907222	FAP0A18	26/10/2025	745-50
AL02907223	OLS2890	26/10/2025	745-50		AL02907224	OQK8J84	26/10/2025	745-50
AL02907226	GFQ1E48	26/10/2025	745-50		AL02907228	HML8J87	26/10/2025	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL02907229	TDZ4D58	26/10/2025	745-50		AL02907230	PZZ1A16	26/10/2025	745-50
AL02907236	QPP1I09	26/10/2025	745-50		AL02907242	FIC5J20	26/10/2025	745-50
AL02907246	SGX6F37	26/10/2025	745-50		AL02907247	TXJ9F34	26/10/2025	745-50
AL02907248	RMD5F23	26/10/2025	745-50		AL02907249	QPX2557	26/10/2025	745-50
AL02907251	JGV2B04	26/10/2025	745-50		AL02907254	QOH1809	26/10/2025	745-50
AL02907258	OPH2796	26/10/2025	745-50		AL02907263	QMT9220	26/10/2025	745-50
AL02907271	QQP5A11	26/10/2025	745-50		AL02907275	PVF8B95	26/10/2025	745-50
AL02907278	RVZ5D18	26/10/2025	745-50		AL02907283	OQO0270	26/10/2025	745-50
AL02907285	PZZ2I04	26/10/2025	745-50		AL02907287	RVU5F45	26/10/2025	745-50
AL02907289	QPI2F02	26/10/2025	745-50		AL02907293	HMR4F86	26/10/2025	745-50
AL02907296	GWK9658	26/10/2025	745-50		AL02907297	QMU0E90	26/10/2025	745-50
AL02907298	QPF7I60	26/10/2025	745-50		AL02907301	HMR4A60	26/10/2025	745-50
AL02907303	HKJ0114	26/10/2025	745-50		AL02907306	TCI0C93	26/10/2025	746-30
AL02907309	PVF1J36	26/10/2025	745-50		AL02907310	RIS8B58	26/10/2025	745-50
AL02907311	RFE2D07	26/10/2025	745-50		AL02907312	RVZ1C55	26/10/2025	745-50
AL02907314	EML0B31	26/10/2025	745-50		AL02907315	PVW8737	26/10/2025	745-50
AL02907317	SJF4G23	26/10/2025	745-50		AL02907319	OWJ3A51	26/10/2025	745-50
AL02907321	OGO7006	26/10/2025	745-50		AL02907323	SIB6H01	26/10/2025	745-50
AL02907324	GWK8585	26/10/2025	745-50		AL02907327	TDO7A39	26/10/2025	745-50
AL02907330	HOA6H72	26/10/2025	745-50		AL02907336	RMO0C28	26/10/2025	745-50
AL02907337	HKF6E79	26/10/2025	745-50		AL02907341	SGY3D59	26/10/2025	745-50
AL02907345	RVZ4B84	26/10/2025	745-50		AL02907347	QOD9C98	26/10/2025	745-50
AL02907348	PVG6E48	26/10/2025	745-50		AL02907350	PVG0A06	26/10/2025	745-50
AL02907352	ENS2241	26/10/2025	745-50		AL02907353	HEQ0E18	26/10/2025	745-50
AL02907356	QOP7H22	26/10/2025	745-50		AL02907357	SGV7B04	26/10/2025	745-50
AL02907360	TEW4F51	26/10/2025	745-50		AL02907361	HLJ2806	26/10/2025	745-50
AL02907362	SVV0E97	26/10/2025	745-50		AL02907363	RNG5B93	26/10/2025	745-50
AL02907364	PYC3756	26/10/2025	745-50		AL02907365	OXF0604	26/10/2025	745-50
AL02907369	RFJ6A40	26/10/2025	746-30		AL02907370	RTC0I62	26/10/2025	745-50
AL02907371	TXH7G13	26/10/2025	746-30		AL02907372	OMA7725	26/10/2025	745-50
AL02907373	RIS8B58	26/10/2025	745-50		AL02907375	OKZ8G74	26/10/2025	746-30
AL02907379	TWY1G70	26/10/2025	746-30		AL02907381	RGA9A80	26/10/2025	745-50
AL02907385	OQO4F44	26/10/2025	745-50		AL02907386	TDP7I05	26/10/2025	745-50
AL02907390	PZH0292	26/10/2025	745-50		AL02907394	TDB0D69	26/10/2025	745-50
AL02907395	QOU7598	26/10/2025	745-50		AL02907397	NZH4447	26/10/2025	745-50
AL02907399	CVN1F86	26/10/2025	745-50		AL02907400	OXJ8F90	26/10/2025	745-50
AL02907405	QNC8349	26/10/2025	745-50		AL02907409	HNG5G79	26/10/2025	745-50
AL02907410	TDV0E72	26/10/2025	745-50		AL02907411	HMY3G34	26/10/2025	745-50
AL02907414	HCF4I22	26/10/2025	745-50		AL02907418	GUJ8501	26/10/2025	745-50
AL02907422	FTV5J18	26/10/2025	745-50		AL02907427	FSM5A81	26/10/2025	745-50
AL02907429	QOY8E05	26/10/2025	745-50		AL02907432	QNQ8F74	26/10/2025	745-50
AL02907433	SIT9G04	26/10/2025	745-50		AL02907434	QMY3D10	26/10/2025	745-50
AL02907435	QNQ8F74	26/10/2025	745-50		AL02907440	QNQ8F74	26/10/2025	745-50
AL02907442	GTU5A56	26/10/2025	745-50		AL02907443	HCO0618	26/10/2025	745-50
AL02907446	EVS2H62	26/10/2025	605-03		AL02907447	PKP9D18	26/10/2025	745-50
AL02907448	TER4B51	26/10/2025	745-50		AL02907449	GVQ3597	26/10/2025	745-50
AL02907451	PVR5J75	26/10/2025	605-03		AL02907454	OWY9F52	26/10/2025	745-50
AL02907455	TEH5H59	26/10/2025	745-50		AL02907456	QOX2F47	26/10/2025	745-50
AL02907459	GZF1061	26/10/2025	745-50		AL02907464	GOG7B06	26/10/2025	745-50
AL02907467	GWI2E32	26/10/2025	745-50		AL02907469	HEE8528	26/10/2025	745-50
AL02907470	TEN5H24	26/10/2025	745-50		AL02907476	QQK3845	26/10/2025	745-50
AL02907477	PZS4G57	26/10/2025	745-50		AL02907478	FKA0G33	26/10/2025	745-50
AL02907482	HGL2J66	26/10/2025	745-50		AL02907483	QPQ9H46	26/10/2025	745-50
AL02907486	RUU1G29	26/10/2025	745-50		AL02907487	TDP7C04	26/10/2025	745-50
AL02907492	TEJ9E25	26/10/2025	746-30		AL02907493	PYN1D84	26/10/2025	746-30
AL02907495	TDW9G01	26/10/2025	746-30		AL02907499	PUF2G60	26/10/2025	746-30
AL02907500	OWZ0702	26/10/2025	746-30		AL02907501	KRL8B78	26/10/2025	745-50
AL02907502	PUO6J92	26/10/2025	745-50		AL02907503	HLH9H61	26/10/2025	745-50
AL02907505	RUV9I89	26/10/2025	746-30		AL02907509	CUW2E30	26/10/2025	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL02907513	QNZ7E20	26/10/2025	745-50		AL02907515	QZD0D78	26/10/2025	745-50
AL02907523	GVT7248	26/10/2025	745-50		AL02907528	AEQ6F65	26/10/2025	745-50
AL02907529	RTB2C91	26/10/2025	745-50		AL02907533	TDV9C88	26/10/2025	745-50
AL02907542	HDW0474	26/10/2025	745-50		AL02907545	PZO5D54	26/10/2025	745-50
AL02907546	TDN9D62	26/10/2025	745-50		AL02907549	OQL8B11	26/10/2025	745-50
AL02907550	OME2H83	26/10/2025	745-50		AL02907552	TCK4C10	26/10/2025	745-50
AL02907553	HGZ1805	26/10/2025	745-50		AL02907554	TEJ9F08	26/10/2025	745-50
AL02907555	TCJ0D72	26/10/2025	745-50		AL02907557	HJP4F73	26/10/2025	745-50
AL02907559	HGZ1805	26/10/2025	745-50		AL02907560	HGZ1805	26/10/2025	745-50
AL02907561	RMD5D26	26/10/2025	745-50		AL02907563	SIK3D06	26/10/2025	745-50
AL02907565	SCD6B03	26/10/2025	745-50		AL02907570	OLQ6864	26/10/2025	745-50
AL02907573	HKA5A89	26/10/2025	745-50		AL02907575	HCW6362	26/10/2025	745-50
AL02907578	RUH9F42	26/10/2025	745-50		AL02907587	QXT1I62	26/10/2025	745-50
AL02907588	RUR9F10	26/10/2025	747-10		AL02907591	SHP2C56	26/10/2025	745-50
AL02907594	PPU1C55	26/10/2025	745-50		AL02907597	FZS2J25	26/10/2025	745-50
AL02907598	QUN5345	26/10/2025	745-50		AL02907600	HLH3I75	26/10/2025	745-50
AL02907602	BCM1472	26/10/2025	745-50		AL02907603	RTZ8I54	26/10/2025	745-50
AL02907605	OXG1I49	26/10/2025	745-50		AL02907608	PHL7G73	26/10/2025	745-50
AL02907611	PVL8H87	26/10/2025	745-50		AL02907612	QNP2B13	26/10/2025	745-50
AL02907613	RWP2I38	26/10/2025	745-50		AL02907614	PUJ9G04	26/10/2025	745-50
AL02907616	PWQ9368	26/10/2025	745-50		AL02907618	HLO5F62	26/10/2025	745-50
AL02907619	QOM0279	26/10/2025	745-50		AL02907621	SYM4J60	26/10/2025	745-50
AL02907626	QWU9E76	26/10/2025	745-50		AL02907630	RUS1B71	26/10/2025	745-50
AL02907631	RFR1G55	26/10/2025	745-50		AL02907632	TEW8G73	26/10/2025	745-50
AL02907635	QOA7J56	26/10/2025	745-50		AL02907636	QJW9A55	26/10/2025	745-50
AL02907637	KLW5F73	26/10/2025	745-50		AL02907641	TCQ9I13	26/10/2025	745-50
AL02907642	TDD3I82	26/10/2025	745-50		AL02907645	RUZ9F18	26/10/2025	745-50
AL02907647	DXD7680	26/10/2025	745-50		AL02907648	OQE1J45	26/10/2025	745-50
AL02907651	ENT3J67	26/10/2025	745-50		AL02907653	PYB0800	26/10/2025	745-50
AL02907659	SYR7I51	26/10/2025	745-50		AL02907661	HJO7J22	26/10/2025	745-50
AL02907662	SIO3G93	26/10/2025	745-50		AL02907663	RTS4G30	26/10/2025	745-50
AL02907666	FFW0G75	26/10/2025	745-50		AL02907670	KXH7E59	26/10/2025	745-50
AL02907671	HLB1A21	26/10/2025	745-50		AL02907675	RFA4J42	26/10/2025	745-50
AL02907678	HLN5037	26/10/2025	745-50		AL02907679	RNY1J65	26/10/2025	745-50
AL02907680	KXH7E59	26/10/2025	745-50		AL02907681	TEX8C12	26/10/2025	745-50
AL02907683	PXN1758	26/10/2025	745-50		AL02907685	KHB1I95	26/10/2025	745-50
AL02907686	OLY2B94	26/10/2025	745-50		AL02907688	OPM7150	26/10/2025	745-50
AL02907689	TYA3J19	26/10/2025	745-50		AL02907691	FYZ5A68	26/10/2025	745-50
AL02907692	GWI2F84	26/10/2025	745-50		AL02907694	EDT7I26	26/10/2025	745-50
AL02907696	QOZ2808	26/10/2025	745-50		AL02907700	CXP6E31	26/10/2025	745-50
AL02907701	NYC3547	26/10/2025	745-50		AL02907704	OMB8D18	26/10/2025	745-50
AL02907713	RTX2E48	26/10/2025	745-50		AL02907715	TCI0C93	26/10/2025	746-30
AL02907716	NGW4I90	26/10/2025	746-30		AL02907718	RFL4D37	26/10/2025	746-30
AL02907720	OPC4B86	26/10/2025	746-30		AL02907721	HNC2E05	26/10/2025	746-30
AL02907723	SHI1C71	26/10/2025	746-30		AL02907724	TDQ7F42	26/10/2025	747-10
AL02907725	TDQ7F42	26/10/2025	747-10		AL02907726	RGA8C13	26/10/2025	746-30
AL02907733	HFH0101	26/10/2025	746-30		AL02907734	FBB8446	26/10/2025	746-30
AL02907736	OLX5421	26/10/2025	746-30		AL02907739	ESE0H01	26/10/2025	746-30
AL02907741	OVN0A18	26/10/2025	746-30		AL02907743	RVC4J63	26/10/2025	746-30
AL02907745	QCV2J76	26/10/2025	746-30		AL02907747	TXG2E50	26/10/2025	746-30
AL02907748	TXK0H91	26/10/2025	746-30		AL02907750	PWN1A05	26/10/2025	746-30
AL02907753	RFN8J73	26/10/2025	746-30		AL02907754	PPT8C29	26/10/2025	746-30
AL02907757	OLS6H76	26/10/2025	746-30		AL02907759	RUP3J49	26/10/2025	746-30
AL02907761	FLF4D07	26/10/2025	746-30		AL02907762	FJH3G08	26/10/2025	746-30
AL02907765	QOP7H22	26/10/2025	746-30		AL02907767	HMB4455	26/10/2025	746-30
AL02907769	TCO2F29	26/10/2025	746-30		AL02907770	SJE4D01	26/10/2025	746-30
AL02907773	RTP7G11	26/10/2025	746-30		AL02907774	SYL7I99	26/10/2025	746-30
AL02907776	HOF6B84	26/10/2025	746-30		AL02907777	GOG7B06	26/10/2025	746-30
AL02907778	HMC2813	26/10/2025	746-30		AL02907780	RTR6I65	26/10/2025	747-10

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL02907781	HHJ1A69	26/10/2025	746-30		AL02907782	GHG2H67	26/10/2025	746-30
AL02907785	PRC8B78	26/10/2025	746-30		AL02907788	FJA4J72	26/10/2025	746-30
AL02907792	SYM4J60	26/10/2025	746-30		AL02907795	EWD9J14	26/10/2025	746-30
AL02907798	OQI5E92	26/10/2025	746-30		AL02907800	EDT7I26	26/10/2025	746-30
AL02907801	OXB5B17	26/10/2025	746-30		AL02907807	FPB1G03	26/10/2025	746-30
AL02907808	HID9F46	26/10/2025	746-30		AL02907809	PVX1I71	26/10/2025	746-30
AL02907810	OXH0502	26/10/2025	745-50		AL02907813	OLP1019	26/10/2025	745-50
AL02907814	QXE9B66	26/10/2025	745-50		AL02907815	RNY1J65	26/10/2025	745-50
AL02907819	HJF2A13	26/10/2025	605-03		AL02907820	FWH5I57	26/10/2025	605-03
AL02907822	TJR0I40	26/10/2025	605-03		AL02907823	TEU4I26	26/10/2025	605-03
AL02907825	PVZ4H77	26/10/2025	605-03		AL02907827	OWX6797	26/10/2025	605-03
AL02907828	OWQ9G11	26/10/2025	605-03		AL02907831	OWS3272	26/10/2025	605-03
AL02907832	EMK9A47	26/10/2025	605-03		AL02907834	OAJ4H27	26/10/2025	605-03
AL02907836	NXZ2I54	26/10/2025	605-03		AL02907837	RTZ9I06	26/10/2025	605-03
AL02907838	RNP7E34	26/10/2025	605-03		AL02907839	TES3H80	26/10/2025	605-03
AL02907840	QNV6G11	26/10/2025	605-03		AL02907841	ELO4I28	26/10/2025	605-03
AL02907844	HDL0D71	26/10/2025	605-03		AL02907845	GRR8561	26/10/2025	605-03
AL02907846	AYK2I64	26/10/2025	605-03		AL02907850	QKV9I40	26/10/2025	605-03
AL02907852	HML9E61	26/10/2025	605-03		AL02907853	AST7784	26/10/2025	605-03
AL02907854	PGP6034	26/10/2025	605-03		AL02907855	PZX4420	26/10/2025	605-03
AL02907857	LRB6H99	26/10/2025	605-03		AL02907859	HCJ6883	26/10/2025	605-03
AL02907861	PXD2C63	26/10/2025	605-03		AL02907863	PVQ5734	26/10/2025	605-03
AL02907866	OWH9G01	26/10/2025	605-03		AL02907867	TEW4G94	26/10/2025	605-03
AL02907868	HDV7851	26/10/2025	605-03		AL02907869	FJA1270	26/10/2025	605-03
AL02907870	QWU1C16	26/10/2025	605-03		AL02907871	QPP0D76	26/10/2025	605-03
AL02907872	RTR1C75	26/10/2025	605-03		AL02907873	OPN7C88	26/10/2025	605-03
AL02907877	NYF9I73	26/10/2025	605-03		AL02907879	RVR2J07	26/10/2025	605-03
AL02907880	MTP1D50	26/10/2025	605-03		AL02907881	NTG7E78	26/10/2025	605-03
AL02907883	QNU0A63	26/10/2025	605-03		AL02907884	OXI6G26	26/10/2025	605-03
AL02907885	HHR2937	26/10/2025	745-50		AL02907887	QNS2J90	26/10/2025	605-03
AL02907889	QPD1280	26/10/2025	746-30		AL02907890	HJQ1J46	27/10/2025	745-50
AL02907892	SIL3A94	27/10/2025	745-50		AL02907893	PZB0F97	27/10/2025	745-50
AL02907894	HHK6F93	27/10/2025	745-50		AL02908002	KLM2418	26/10/2025	745-50
AL02908006	RYE2H23	26/10/2025	745-50		AL02908007	PVT2D83	26/10/2025	745-50
AL02908008	RNN9H19	26/10/2025	745-50		AL02908011	TXF2F12	26/10/2025	745-50
AL02908015	TDX1F72	26/10/2025	745-50		AL02908016	TBJ7F80	26/10/2025	745-50
AL02908018	TCR5F26	26/10/2025	745-50		AL02908019	RNM5E43	26/10/2025	745-50
AL02908020	TYA5J14	26/10/2025	745-50		AL02908022	PWK9G65	26/10/2025	745-50
AL02908026	GOH6415	26/10/2025	745-50		AL02908033	OXJ6850	26/10/2025	746-30
AL02908035	KLM2418	26/10/2025	746-30		AL02908042	QPJ3863	26/10/2025	745-50
AL02908043	HFZ8H41	26/10/2025	745-50		AL02908044	PYO8472	26/10/2025	745-50
AL02908045	SIF0H06	26/10/2025	745-50		AL02908046	HIU2629	26/10/2025	745-50
AL02908047	HHY4I97	26/10/2025	745-50		AL02908054	PZO4A44	26/10/2025	745-50
AL02908056	QAQ2G14	26/10/2025	745-50		AL02908059	OME8172	26/10/2025	745-50
AL02908061	QQO6E35	26/10/2025	746-30		AL02908062	RNV2G94	26/10/2025	745-50
AL02908066	RVX2J60	26/10/2025	746-30		AL02908071	QWZ5J77	26/10/2025	745-50
AL02908075	QXO6J64	26/10/2025	745-50		AL02908087	RMU3C03	26/10/2025	746-30
AL02908088	OXA2386	26/10/2025	746-30		AL02908089	HJA5B07	26/10/2025	746-30
AL02908091	QPC2E41	26/10/2025	746-30		AL02908096	HKK3652	26/10/2025	605-03
AL02908144	TXE6I64	27/10/2025	745-50		AL02908146	MRS5A07	27/10/2025	745-50
AL02908147	PXP5I11	27/10/2025	745-50		AL02908149	PZO6B66	27/10/2025	745-50
AL02908152	QOP4F98	27/10/2025	745-50		AL02908153	PZO6B66	27/10/2025	745-50
AL02908154	FJL2I90	27/10/2025	745-50		AL02908159	QNH7H44	27/10/2025	745-50
AL02908165	RHP7J72	27/10/2025	745-50		AL02908167	FBT5085	27/10/2025	746-30
AL02908168	PZB0F97	27/10/2025	745-50		AL02908174	JCC4J44	27/10/2025	745-50
AL02908175	FNC2E46	27/10/2025	745-50		AL02908177	TCE7E37	27/10/2025	745-50
AL02908178	SSV8B69	27/10/2025	745-50		AL02908181	OLS1F23	27/10/2025	745-50
AL02908183	MQK6824	27/10/2025	745-50		AL02908185	FYU4C12	27/10/2025	746-30
AL02908193	PKC5F81	27/10/2025	745-50		AL02908194	QQW2A04	27/10/2025	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL02908195	PZT1552	27/10/2025	746-30		AL02908196	FTO0C15	27/10/2025	745-50
AL02908199	TCA5G76	27/10/2025	745-50		AL02908200	RGA2E73	27/10/2025	745-50
AL02908201	GWI7C48	27/10/2025	745-50		AL02908202	UAA0G04	27/10/2025	745-50
AL02908204	RUM1D81	27/10/2025	745-50		AL02908206	HFN7580	27/10/2025	745-50
AL02908207	UAA0G04	27/10/2025	745-50		AL02908210	QXV3C01	27/10/2025	745-50
AL02908211	GLC5I50	27/10/2025	745-50		AL02908212	QQZ2372	27/10/2025	745-50
AL02908213	QUS4F07	27/10/2025	745-50		AL02908214	RUY2F65	27/10/2025	746-30
AL02908215	PGT3589	27/10/2025	745-50		AL02908218	TBF3E73	27/10/2025	745-50
AL02908229	TZA4D09	27/10/2025	745-50		AL02908231	NWG0257	27/10/2025	745-50
AL02908239	RVF6H50	27/10/2025	745-50		AL02908242	RFU8H38	27/10/2025	745-50
AL02908244	PKC5F81	27/10/2025	745-50		AL02908245	RTQ4A91	27/10/2025	745-50
AL02908246	PVZ8657	27/10/2025	745-50		AL02908273	RKT2B26	27/10/2025	745-50
AL02908332	EEY2E17	27/10/2025	745-50		AL02908337	RVA4G86	27/10/2025	745-50
AL02908339	NGW3190	27/10/2025	745-50		AL02908349	SYR8F56	27/10/2025	745-50
AL02908428	HDK7572	27/10/2025	746-30		AL02908430	TDT6G67	27/10/2025	746-30
AL02908431	TDT6G67	27/10/2025	747-10		AL02908432	OXE6F00	27/10/2025	746-30
AL02908439	PHS8C41	27/10/2025	746-30		AL02908466	OQE1J45	27/10/2025	746-30
AL02908470	TDA6G15	27/10/2025	746-30		AL02908473	FIF7F17	27/10/2025	746-30
AL02908475	TBF3E73	27/10/2025	746-30		AL02908476	KHV5H99	27/10/2025	746-30
AL02908479	QRL3E62	27/10/2025	746-30		AL02908481	OLU0B52	27/10/2025	746-30
AL02908482	AIY8426	27/10/2025	746-30		AL02908822	RFJ6A40	27/10/2025	745-50
AL02908825	QWR2I34	27/10/2025	745-50		AL02908866	OOZ3499	27/10/2025	745-50
AL02908867	QPH8G49	27/10/2025	746-30		AL02909280	TDV0I59	26/10/2025	745-50
AL02909281	QNV2163	26/10/2025	745-50		AL02909282	HOC5930	26/10/2025	605-03
AL02909283	SYP4I90	26/10/2025	605-03		AL02912031	PWY5I26	25/10/2025	746-30

Rodrigo Geraldo Tomaz
Autoridade de Trânsito

TRANSCON - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 043/2026

A Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281, 281-A e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918/2022 do CONTRAN e Deliberação 126/2019 do CETRAN/MG, e considerando a postagem feita junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT ou Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, ficam os proprietários dos veículos abaixo relacionados notificados das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação para interporem Defesa/Indicação do Condutor Infrator (FICI) junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Contagem, através de via postal para o endereço: Av. Babita Camargos, 1295, 2º andar, Cidade Industrial, CEP 32210-180, Contagem/MG ou através do site: http://transcon.contagem.mg.gov.br/jari.

Período de Postagem: 30/01/2026 a 30/01/2026

Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Enquadramento		Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Enquadramento
AH00911780	QXB6I63	22/01/2026	723-40		AH00914150	GXJ9174	27/01/2026	554-12
AH00914152	PXH6E96	27/01/2026	554-12		AH00914154	POS2C56	28/01/2026	763-31
AH00914155	HHR3478	28/01/2026	763-31		AH00914492	NXX4685	23/01/2026	545-21
AH00914493	HJT8844	23/01/2026	545-21		AH00914496	TEI1J36	24/01/2026	520-70
AH00914497	PZG6J76	24/01/2026	520-70		AH00914499	RTV1E63	24/01/2026	763-32
AH00914500	PZD9148	24/01/2026	520-70		AH00915100	SEI1D00	22/01/2026	584-34
AH00915835	GXB1581	21/01/2026	606-81		AH00915837	FFE4F52	27/01/2026	555-00
AH00915840	GZF0314	27/01/2026	556-80		AH00915841	QPX5I21	27/01/2026	556-80
AH00915844	PVS0J48	27/01/2026	556-80		AH00915845	HNX6912	27/01/2026	556-80
AH00915848	PVW1H81	28/01/2026	550-90		AH00915849	OWO3F84	28/01/2026	545-21
AH00915850	HBS6902	28/01/2026	545-21		AH00915853	MQN9I32	28/01/2026	545-21
AH00915854	FWG1G94	28/01/2026	545-21		AH00915855	BEA9I01	28/01/2026	763-32
AH00915857	GUX3H49	28/01/2026	763-31		AH00915931	TEY3I22	27/01/2026	763-32
AH00915932	QRC7C96	27/01/2026	763-32		AH00915934	BCV6I20	27/01/2026	763-32
AH00915936	DED7H31	27/01/2026	763-32		AH00915937	RUB2E42	27/01/2026	763-31
AH00915938	RNE4A96	27/01/2026	520-70		AH00915939	PVY6049	27/01/2026	554-12

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AH00915941	GJW5B72	27/01/2026	554-12		AH00915942	PXW1G76	27/01/2026	554-12
AH00915947	HKP7117	27/01/2026	554-12		AH00915948	TCE3G65	27/01/2026	554-12
AH00915951	GYM9003	27/01/2026	554-12		AH00915954	GOW4779	27/01/2026	554-12
AH00915956	RFP8A82	27/01/2026	554-12		AH00915958	HKK1H65	27/01/2026	567-31
AH00915959	HKK1H65	27/01/2026	605-01		AH00915960	HAS3I68	27/01/2026	605-01
AH00915962	TBZ3E61	27/01/2026	763-32		AH00915963	PWX2736	28/01/2026	555-00
AH00915965	GUK4240	28/01/2026	555-00		AH00915967	RHM8A13	28/01/2026	555-00
AH00915968	HDO2H02	28/01/2026	556-80		AH00915969	GGN6G65	28/01/2026	556-80
AH00915970	GWK9961	28/01/2026	556-80		AH00916260	SSU9I90	28/01/2026	606-81
AH00916461	RUN7B11	22/01/2026	546-00		AH00916464	SDM1B05	22/01/2026	552-50
AH00916467	PLT2F24	27/01/2026	554-12		AH00916468	HKI3J47	27/01/2026	554-12
AH00916469	OQY4B55	27/01/2026	554-12		AH00916471	QPM4129	27/01/2026	554-12
AH00916472	MSY9A26	27/01/2026	554-12		AH00916687	PXZ1135	22/01/2026	605-01
AH00916688	NSO8G47	22/01/2026	546-00		AH00916689	SYL1J88	27/01/2026	555-00
AH00916693	PYS6I20	27/01/2026	605-01		AH00916695	OPG9875	27/01/2026	605-01
AH00916696	SHJ1F72	27/01/2026	581-96		AH00916697	SYK3J39	27/01/2026	581-96
AH00916867	RTG9E42	24/01/2026	763-31		AH00916868	GYV6A63	24/01/2026	518-51
AH00916873	OPS2F31	27/01/2026	545-21		AH00916875	SJF0G58	27/01/2026	545-21
AH00916876	HIK6E54	28/01/2026	672-61		AH00916997	PVV7G87	25/01/2026	556-80
AH00916998	RVN4J18	25/01/2026	556-80		AH00917095	QNG2721	27/01/2026	604-12
AH00917099	QXE6H09	28/01/2026	555-00		AH00917100	OXG1F61	28/01/2026	556-80
AH00917487	TCE5H69	22/01/2026	556-80		AH00917488	OPX6254	24/01/2026	548-70
AH00917489	HNW4C12	25/01/2026	763-31		AH00917490	HNW4C12	25/01/2026	518-51
AH00917798	HEK2D07	26/01/2026	663-71		AH00917799	PWQ7E32	26/01/2026	604-11
AH00917800	HEK2D07	26/01/2026	768-42		AH00918173	SYN3C24	26/01/2026	605-01
AH00918174	SHT8I99	26/01/2026	605-01		AH00918175	RNU1E93	26/01/2026	567-31
AH00918179	TWY7D28	26/01/2026	762-51		AH00918180	ORC4B26	26/01/2026	555-00
AH00918181	HFR7798	26/01/2026	555-00		AH00918182	GVL2977	26/01/2026	554-11
AH00918183	HDJ0149	26/01/2026	554-11		AH00918184	HML9262	26/01/2026	554-11
AH00918185	ERQ8E04	26/01/2026	546-00		AH00919104	HEF5718	23/01/2026	763-31
AH00919105	PYF3H66	23/01/2026	763-31		AH00919111	NTP1I51	26/01/2026	763-31
AH00919112	TCU5F10	26/01/2026	763-31		AH00919415	HOJ6751	22/01/2026	554-14
AH00919417	QNX2126	22/01/2026	545-21		AH00919420	HNL6984	22/01/2026	545-21
AH00919422	RVG7D01	22/01/2026	554-14		AH00919423	QXB4F84	22/01/2026	554-14
AH00919424	JHI7677	22/01/2026	554-14		AH00919426	EXK6C17	23/01/2026	726-90
AH00919427	HNQ4924	28/01/2026	555-00		AH00919429	CYA2C61	28/01/2026	554-11
AH00919541	HJZ2F69	22/01/2026	554-11		AH00919542	RVW0D20	22/01/2026	554-11
AH00919543	TXG3B74	22/01/2026	554-11		AH00919544	TEN0H69	22/01/2026	554-11
AH00919546	HFC8H62	22/01/2026	555-00		AH00919547	OLG0478	22/01/2026	555-00
AH00919548	IAL2A13	23/01/2026	555-00		AH00919549	RTV2D44	23/01/2026	555-00
AH00919552	RUL2D21	23/01/2026	555-00		AH00919556	QPZ9A48	23/01/2026	550-90
AH00919559	OFD4A70	23/01/2026	555-00		AH00919561	RTF1D06	23/01/2026	555-00
AH00919562	SYT1A38	23/01/2026	555-00		AH00919563	QUR5G50	23/01/2026	555-00
AH00919564	OMT7901	23/01/2026	555-00		AH00919566	QNK2G00	23/01/2026	556-80
AH00919568	TYH0I32	23/01/2026	554-14		AH00919569	TYH1H58	23/01/2026	556-80
AH00919570	RUV9G50	23/01/2026	556-80		AH00919573	RNO1G28	23/01/2026	555-00
AH00919574	POG4D77	23/01/2026	555-00		AH00919576	HNB1128	23/01/2026	555-00
AH00919579	QXW6J65	23/01/2026	555-00		AH00919580	RNC4G43	23/01/2026	554-11
AH00919582	HKW0655	24/01/2026	556-80		AH00919583	PVB9468	24/01/2026	556-80
AH00919584	OQJ8H23	24/01/2026	556-80		AH00919585	TCN6J83	24/01/2026	555-00
AH00919586	FHV5A61	24/01/2026	555-00		AH00919592	RUH6D69	24/01/2026	555-00
AH00919594	RCB0B07	24/01/2026	555-00		AH00919596	EVT3159	24/01/2026	555-00
AH00919610	HOA6C14	24/01/2026	734-00		AH00919611	HOA6C14	24/01/2026	768-42
AH00919612	ATS8J59	24/01/2026	734-00		AH00919613	SIX8G23	24/01/2026	734-00
AH00919614	GZP4908	24/01/2026	518-51		AH00919616	HHO8875	24/01/2026	659-92
AH00919617	HHO8875	24/01/2026	672-61		AH00919618	QXA5J99	24/01/2026	659-92
AH00919621	RUL2I12	24/01/2026	659-92		AH00919623	GTN5I97	24/01/2026	659-92
AH00919625	RVG6I64	24/01/2026	659-92		AH00919626	RVG6I64	24/01/2026	502-92
AH00919627	QXR4E75	24/01/2026	659-92		AH00919628	PWX0J12	24/01/2026	659-92

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AH00919632	AJE2754	24/01/2026	659-92		AH00919633	GUU9F24	24/01/2026	659-92
AH00919634	HMU7G09	27/01/2026	735-80		AH00919638	HDR0D40	27/01/2026	659-92
AH00919801	HKV4708	24/01/2026	556-80		AH00919802	OPR0C61	24/01/2026	556-80
AH00919803	FBC3358	24/01/2026	763-31		AH00919804	GUH7A96	24/01/2026	555-00
AH00919805	RFV7I45	24/01/2026	736-62		AH00919807	PUT1E69	24/01/2026	555-00
AH00919808	HHJ4J19	24/01/2026	554-13		AH00919810	OQS1806	24/01/2026	550-90
AH00919812	OCC0A10	24/01/2026	550-90		AH00919813	QPW7G73	24/01/2026	518-51
AH00919815	PXS7J80	24/01/2026	555-00		AH00919816	TCX4D39	24/01/2026	556-80
AH00919823	RUC3J29	24/01/2026	556-80		AH00919824	PZA7774	24/01/2026	556-80
AH00919825	PXS0D82	24/01/2026	556-80		AH00919828	QNA3B24	24/01/2026	556-80
AH00919829	GKU5040	24/01/2026	556-80		AH00919832	EMY3976	24/01/2026	556-80
AH00919834	JIZ6088	24/01/2026	518-51		AH00919835	GHS1210	24/01/2026	762-52
AH00919836	GLG5092	24/01/2026	518-51		AH00919837	OQJ8H23	24/01/2026	556-80
AH00919838	PWP6H44	24/01/2026	555-00		AH00919839	QON0J55	24/01/2026	555-00
AH00919842	RND1F55	24/01/2026	555-00		AH00919843	QOT7G73	24/01/2026	555-00
AH00919846	TDB1F48	24/01/2026	555-00		AH00919847	HCY1707	24/01/2026	555-00
AH00919848	RVQ9D13	24/01/2026	555-00		AH00919850	TOE9G15	24/01/2026	556-80
AH00919851	QXV1G29	24/01/2026	556-80		AH00919852	TMA1I19	24/01/2026	555-00
AH00919853	PWL6698	24/01/2026	556-80		AH00919854	TDN2B30	24/01/2026	556-80
AH00919855	OOW6C12	24/01/2026	555-00		AH00919856	NVG0B19	24/01/2026	555-00
AH00919858	PWE6F17	24/01/2026	555-00		AH00919859	TCQ4A58	24/01/2026	555-00
AH00919860	HLM9E74	24/01/2026	555-00		AH00919861	HJV1B22	24/01/2026	556-80
AH00919862	LQU2C74	24/01/2026	518-51		AH00919863	STB4B34	24/01/2026	762-51
AH00919867	PYK5600	24/01/2026	556-80		AH00919869	TCK1I49	24/01/2026	555-00
AH00919870	PYL2264	24/01/2026	555-00		AH00919871	RMY0B45	24/01/2026	763-32
AH00919872	OQV4763	24/01/2026	552-50		AH00919873	RFK5I74	24/01/2026	550-90
AH00919876	FHK3I80	24/01/2026	555-00		AH00919877	SIK4I43	24/01/2026	555-00
AH00919884	RMN2E23	25/01/2026	556-80		AH00919886	PXU8C40	25/01/2026	556-80
AH00919887	JES7269	25/01/2026	556-80		AH00919888	PWB8B29	25/01/2026	556-80
AH00919890	HLR1H00	25/01/2026	518-51		AH00919891	QWZ7D02	25/01/2026	763-32
AH00919892	HOD4G62	25/01/2026	518-51		AH00919893	HKN8F88	25/01/2026	518-51
AH00919894	SYF0D16	25/01/2026	518-51		AH00919896	TXC3J42	25/01/2026	768-41
AH00919897	TBU9F43	25/01/2026	763-31		AH00919899	OMB4H26	25/01/2026	556-80
AH00919901	HJR0G97	24/01/2026	763-32		AH00919904	SYZ6A07	24/01/2026	763-32
AH00919905	TEQ2A12	24/01/2026	606-81		AH00919906	DKB0G40	28/01/2026	545-21
AH00920004	GXA4A18	27/01/2026	556-80		AH00920005	EZK6165	27/01/2026	545-21
AH00920006	PZG4284	27/01/2026	545-21		AH00920009	QPP9I73	27/01/2026	545-21
AH00920010	HGP6A87	27/01/2026	545-21		AH00920013	FTZ8G68	27/01/2026	555-00
AH00920019	RVZ6G30	28/01/2026	703-01		AH00920101	PVI8500	25/01/2026	555-00
AH00920105	HFR1376	25/01/2026	518-51		AH00920106	PVQ6B22	25/01/2026	545-21
AH00920107	HFS6984	25/01/2026	556-80		AH00920108	HNX6B28	25/01/2026	556-80
AH00920109	OPA4C46	25/01/2026	556-80		AH00920111	KOQ8H47	25/01/2026	550-90
AH00920114	QWR9606	25/01/2026	762-52		AH00920115	QXI4I40	25/01/2026	550-90
AH00920118	OPJ9I95	25/01/2026	550-90		AH00920119	TLR2G98	25/01/2026	555-00
AH00920120	AZK8433	25/01/2026	555-00		AH00920121	HHJ3J66	25/01/2026	555-00
AH00920122	PVS2B45	25/01/2026	555-00		AH00920123	OPN9J85	25/01/2026	555-00
AH00920125	QQG5F94	25/01/2026	545-22		AH00920126	QVW5J50	25/01/2026	545-22
AH00920128	HIO2692	25/01/2026	555-00		AH00920129	OWN1757	25/01/2026	555-00
AH00920131	JIX5F00	25/01/2026	555-00		AH00920132	PXS0D66	25/01/2026	555-00
AH00920133	OPU8917	25/01/2026	555-00		AH00920135	PUA5H66	25/01/2026	555-00
AH00920136	PXB9D86	25/01/2026	555-00		AH00920137	OLR4F14	25/01/2026	545-21
AH00920140	GVT9H12	25/01/2026	518-51		AH00920141	KYD3I53	25/01/2026	763-32
AH00920144	GXJ8800	25/01/2026	518-51		AH00920148	OMH9I66	26/01/2026	555-00
AH00920149	TCY2H28	26/01/2026	555-00		AH00920151	FPG5819	26/01/2026	555-00
AH00920152	PWL1410	26/01/2026	555-00		AH00920153	OXA2G03	26/01/2026	555-00
AH00920154	SYT1A38	26/01/2026	555-00		AH00920156	GDV3D46	26/01/2026	555-00
AH00920158	OQA9G91	26/01/2026	555-00		AH00920159	EFI6H86	26/01/2026	555-00
AH00920161	BYQ3C77	26/01/2026	555-00		AH00920162	QOG2C94	26/01/2026	555-00
AH00920163	TEX3E29	26/01/2026	555-00		AH00920168	JJK9282	27/01/2026	555-00

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AH00920171	HMH4A39	27/01/2026	518-51		AH00920174	QXM0H00	27/01/2026	550-90
AH00920175	SUC3C41	27/01/2026	556-80		AH00920176	SIK2F75	27/01/2026	555-00
AH00920177	RNI7F82	27/01/2026	555-00		AH00920182	QOU3027	27/01/2026	555-00
AH00920183	RUY3E99	27/01/2026	518-51		AH00920185	AQQ8484	27/01/2026	555-00
AH00920187	TES0E46	27/01/2026	555-00		AH00920192	DFQ9I55	27/01/2026	555-00
AH00920195	OPC4F11	27/01/2026	555-00		AH00920197	HJN8D68	27/01/2026	555-00
AH00920198	SHM8C44	27/01/2026	555-00		AH00920202	TEI1D75	27/01/2026	570-30
AH00920203	GRB7583	27/01/2026	685-80		AH00920302	HGB6F70	27/01/2026	555-00
AH00920304	OQP6I89	27/01/2026	556-80		AH00920305	ELO2F91	27/01/2026	556-80
AH00920306	SHV7C02	27/01/2026	555-00		AH00920307	TCV7F63	27/01/2026	555-00
AH00920309	PVM7759	27/01/2026	555-00		AH00920311	TEI5D16	27/01/2026	555-00
AH00920312	HAB1306	27/01/2026	555-00		AH00920313	PYY5H72	27/01/2026	555-00
AH00920314	PZA9E15	27/01/2026	545-26		AH00920317	GQR3E74	27/01/2026	555-00
AH00920318	HDW7D39	27/01/2026	555-00		AH00920320	GXO9200	27/01/2026	556-80
AH00920321	RTH6E95	27/01/2026	555-00		AH00920322	RVB1F91	27/01/2026	555-00
AH00920323	QOY6C32	27/01/2026	555-00		AH00920325	OPE3408	27/01/2026	555-00
AH00920326	RFW4J63	27/01/2026	556-80		AH00920327	RUZ9E89	27/01/2026	555-00
AH00920329	TDU1D71	27/01/2026	555-00		AH00920332	PYQ5E11	27/01/2026	555-00
AH00920334	OWV5C19	27/01/2026	555-00		AH00920337	HNK5G78	27/01/2026	555-00
AH00920338	QOW4G43	27/01/2026	555-00		AH00920339	HFN8344	27/01/2026	555-00
AH00920341	RNO4G59	27/01/2026	736-62		AH00920342	HEU8388	27/01/2026	555-00
AH00920347	PZJ8247	27/01/2026	518-51		AH00920348	HNQ3027	28/01/2026	556-80
AH00920349	GYF9319	28/01/2026	556-80		AH00920351	FPG5819	28/01/2026	555-00
AH00920354	QQC4679	28/01/2026	555-00		AH00920355	HGS4686	28/01/2026	555-00
AH00920356	GSS8A30	28/01/2026	555-00		AH00920357	OQA9G91	28/01/2026	555-00
AH00920362	TEX3E29	28/01/2026	555-00		AH00920363	RNU2I64	28/01/2026	555-00
AH00920364	RNO6D09	28/01/2026	555-00		AH00920365	QOG2C94	28/01/2026	555-00
AH00920367	HAI5676	28/01/2026	555-00		AH00920401	HOB1B02	28/01/2026	556-80
AH00920402	FIR9J18	28/01/2026	556-80		AH00920404	RUV3F65	28/01/2026	556-80
AL03020167	FQF8C01	11/01/2026	605-03		AL03020938	QWT7B24	10/01/2026	745-50
AL03020939	RMH0E46	10/01/2026	745-50		AL03020941	OQF8A71	10/01/2026	745-50
AL03020942	RMT8A25	10/01/2026	745-50		AL03020945	HNE6900	10/01/2026	745-50
AL03020947	MXE0A04	10/01/2026	605-03		AL03020948	QQO5G19	10/01/2026	745-50
AL03020951	RXN9J38	10/01/2026	605-03		AL03020952	OUX1A02	10/01/2026	605-03
AL03020953	HHB5B08	10/01/2026	605-03		AL03020955	GEH7H05	10/01/2026	605-03
AL03020956	QQF9728	10/01/2026	745-50		AL03020957	GVF0C43	10/01/2026	605-03
AL03020960	PUY8A02	10/01/2026	745-50		AL03020962	HER9C06	10/01/2026	745-50
AL03020963	TCN2J42	10/01/2026	745-50		AL03020965	FEN1439	10/01/2026	745-50
AL03020968	MSF4A52	10/01/2026	745-50		AL03020969	QNP0545	10/01/2026	745-50
AL03020970	HFC9F62	10/01/2026	605-03		AL03020971	CBL3707	10/01/2026	745-50
AL03020972	RQS4C70	10/01/2026	745-50		AL03020976	HCW3859	10/01/2026	745-50
AL03020978	GYA2H54	10/01/2026	745-50		AL03020979	GYR3728	10/01/2026	745-50
AL03020980	FNM8C46	10/01/2026	745-50		AL03020984	GSX1073	10/01/2026	745-50
AL03020988	KKU2828	12/01/2026	745-50		AL03020990	QMY1G44	12/01/2026	745-50
AL03020991	SIB7D98	12/01/2026	745-50		AL03020994	RTN3A53	12/01/2026	745-50
AL03020999	PWO1J30	12/01/2026	745-50		AL03021003	HHE8120	12/01/2026	745-50
AL03021004	KLM2418	12/01/2026	745-50		AL03021005	OXA0A64	12/01/2026	745-50
AL03021006	QRG9C90	12/01/2026	745-50		AL03021007	OPR8G02	12/01/2026	746-30
AL03021009	OPJ6A02	12/01/2026	745-50		AL03021010	TEP4I75	12/01/2026	745-50
AL03021012	PZK1H64	12/01/2026	745-50		AL03021014	GIM2G89	12/01/2026	745-50
AL03021016	OQD4A60	12/01/2026	745-50		AL03021021	AQM8C74	12/01/2026	745-50
AL03021022	QND0D30	12/01/2026	745-50		AL03021023	NWI3J43	12/01/2026	745-50
AL03021024	GGV8191	12/01/2026	745-50		AL03021025	PWG3590	12/01/2026	745-50
AL03021026	HBM3I65	12/01/2026	745-50		AL03021027	SJE2D46	12/01/2026	745-50
AL03021029	SJE1C64	12/01/2026	745-50		AL03021030	GSV5D78	12/01/2026	745-50
AL03021031	SJD0J88	12/01/2026	745-50		AL03021032	TDG3D52	12/01/2026	745-50
AL03021033	HBE0719	12/01/2026	745-50		AL03021034	TCQ3F68	12/01/2026	745-50
AL03021035	TYF8J95	12/01/2026	745-50		AL03021037	TDQ1H83	12/01/2026	745-50
AL03021038	TEZ3G16	12/01/2026	745-50		AL03021042	HGP6722	12/01/2026	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL03021044	RVF6D06	12/01/2026	745-50		AL03021048	OWR5E72	12/01/2026	745-50
AL03021050	ECG9I12	12/01/2026	745-50		AL03021052	QPJ1B19	12/01/2026	745-50
AL03021053	TEZ6D18	12/01/2026	745-50		AL03021054	HOF8F59	12/01/2026	745-50
AL03021055	TCC5J62	12/01/2026	745-50		AL03021058	PUQ9C89	12/01/2026	745-50
AL03021059	TCE7C20	12/01/2026	745-50		AL03021061	LHJ4I12	12/01/2026	745-50
AL03021062	HMO9612	12/01/2026	745-50		AL03021063	ORB7F88	12/01/2026	745-50
AL03021064	SLW7B64	12/01/2026	745-50		AL03021066	EJS6G63	12/01/2026	746-30
AL03021068	HGU8G52	12/01/2026	745-50		AL03021069	OFQ4635	12/01/2026	745-50
AL03021070	TAR1F32	12/01/2026	745-50		AL03021072	HFK7998	12/01/2026	745-50
AL03021073	GWO7B48	12/01/2026	745-50		AL03021075	HHB9E06	12/01/2026	745-50
AL03021076	TCY5E59	12/01/2026	745-50		AL03021077	PVR6J96	12/01/2026	745-50
AL03021079	PWA2E59	12/01/2026	745-50		AL03021081	SYZ8D73	12/01/2026	746-30
AL03021082	TEI0H70	12/01/2026	745-50		AL03021083	UEU3F95	12/01/2026	745-50
AL03021084	RNE4C80	12/01/2026	745-50		AL03021085	JJJ2499	12/01/2026	745-50
AL03021086	SHI6C43	12/01/2026	745-50		AL03021088	HNB7D48	12/01/2026	745-50
AL03021092	PZE1C68	12/01/2026	745-50		AL03021093	RMD0G77	12/01/2026	745-50
AL03021096	SGP7D43	12/01/2026	745-50		AL03021097	HDL6H31	12/01/2026	746-30
AL03021098	PZW9072	12/01/2026	745-50		AL03021100	TDG0I95	12/01/2026	745-50
AL03021103	CKU6F95	12/01/2026	745-50		AL03021104	TEP3I41	12/01/2026	745-50
AL03021105	RMQ8C27	12/01/2026	745-50		AL03021107	CIN1255	12/01/2026	745-50
AL03021108	OLN4B18	12/01/2026	745-50		AL03021111	RFM9G25	12/01/2026	745-50
AL03021112	QRC9D90	12/01/2026	745-50		AL03021114	SYJ7G84	12/01/2026	745-50
AL03021115	TXU9B13	12/01/2026	745-50		AL03021116	TLP5G56	12/01/2026	745-50
AL03021117	PGH1D06	12/01/2026	745-50		AL03021118	HNT9606	12/01/2026	745-50
AL03021119	QPS6827	12/01/2026	746-30		AL03021120	TXJ5J52	12/01/2026	745-50
AL03021121	TCY0I46	12/01/2026	745-50		AL03021123	TYC4E69	12/01/2026	745-50
AL03021124	RUQ8J71	12/01/2026	745-50		AL03021127	OWH8950	12/01/2026	745-50
AL03021128	QPW9886	12/01/2026	746-30		AL03021130	TEL7B10	12/01/2026	745-50
AL03021132	TEO1J95	12/01/2026	745-50		AL03021133	TDI0E42	12/01/2026	745-50
AL03021134	RVT9A86	12/01/2026	746-30		AL03021135	KPI3E34	12/01/2026	745-50
AL03021139	PJW2I87	12/01/2026	745-50		AL03021143	HFV7G80	12/01/2026	745-50
AL03021147	NYU8G75	12/01/2026	745-50		AL03021148	SHY1F11	12/01/2026	745-50
AL03021149	BDS9E44	12/01/2026	745-50		AL03021151	NXY4B10	12/01/2026	745-50
AL03021154	PAI6B45	12/01/2026	745-50		AL03021155	JJD1G10	12/01/2026	745-50
AL03021157	TDG6H60	12/01/2026	745-50		AL03021159	TKF2G65	12/01/2026	745-50
AL03021162	AHX1165	12/01/2026	745-50		AL03021163	TDR7J82	12/01/2026	745-50
AL03021164	HDJ5F36	12/01/2026	745-50		AL03021168	RTN9A65	12/01/2026	746-30
AL03021171	QXO5H31	12/01/2026	745-50		AL03021175	GYV2F83	12/01/2026	745-50
AL03021176	PVP6988	12/01/2026	745-50		AL03021178	SHZ1F89	12/01/2026	746-30
AL03021180	MJK0D66	12/01/2026	745-50		AL03021182	HHB9026	12/01/2026	745-50
AL03021184	QXT7D64	12/01/2026	745-50		AL03021188	TCO0C96	12/01/2026	745-50
AL03021191	ORA3537	12/01/2026	745-50		AL03021195	FIC8C22	12/01/2026	745-50
AL03021196	JUD9H98	12/01/2026	746-30		AL03021198	STL0H50	12/01/2026	745-50
AL03021200	RTM4J60	12/01/2026	745-50		AL03021202	RNZ4G62	12/01/2026	745-50
AL03021204	QXI6H42	12/01/2026	745-50		AL03021205	HMV5A22	12/01/2026	745-50
AL03021207	OPZ4251	12/01/2026	745-50		AL03021208	JIG8I04	12/01/2026	745-50
AL03021209	TDX8B34	12/01/2026	745-50		AL03021213	TCT7D86	12/01/2026	745-50
AL03021215	PYX3847	12/01/2026	745-50		AL03021216	NZU3E80	12/01/2026	745-50
AL03021219	QTW1C59	12/01/2026	745-50		AL03021221	NYF9874	12/01/2026	745-50
AL03021222	QUU4B68	12/01/2026	745-50		AL03021223	OXB4779	12/01/2026	745-50
AL03021224	RFA5J61	12/01/2026	745-50		AL03021225	HMA6482	12/01/2026	745-50
AL03021228	TEI4G58	12/01/2026	745-50		AL03021232	HCC8085	12/01/2026	745-50
AL03021235	RQY7H54	12/01/2026	745-50		AL03021236	HAA8H92	12/01/2026	745-50
AL03021239	SHQ0I41	12/01/2026	745-50		AL03021242	RFB9A03	12/01/2026	745-50
AL03021243	HAM0992	12/01/2026	745-50		AL03021244	EWP2J60	12/01/2026	745-50
AL03021245	TXU0D60	12/01/2026	746-30		AL03021247	HDB8501	12/01/2026	745-50
AL03021248	RAH5D78	12/01/2026	745-50		AL03021249	PBI8D92	12/01/2026	745-50
AL03021250	GIK2B84	12/01/2026	745-50		AL03021251	QKS0E24	12/01/2026	745-50
AL03021252	HIP5573	12/01/2026	745-50		AL03021253	HEN8E08	12/01/2026	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL03021254	TDT6C56	12/01/2026	745-50		AL03021255	OPF8837	12/01/2026	745-50
AL03021257	SIB5G02	12/01/2026	745-50		AL03021258	HAY9850	12/01/2026	746-30
AL03021259	RFZ8A99	12/01/2026	745-50		AL03021260	RUX4I31	12/01/2026	745-50
AL03021261	PXD2907	12/01/2026	745-50		AL03021263	HMA0B28	12/01/2026	746-30
AL03021265	RND1F59	12/01/2026	745-50		AL03021266	QXC5600	12/01/2026	745-50
AL03021267	OPA1A86	12/01/2026	745-50		AL03021268	SYI1J64	12/01/2026	746-30
AL03021269	MSX9C53	12/01/2026	745-50		AL03021270	OOZ5233	12/01/2026	745-50
AL03021272	QUG4862	12/01/2026	745-50		AL03021274	PUG7H28	12/01/2026	745-50
AL03021275	PUZ3531	12/01/2026	745-50		AL03021278	PZF3A37	12/01/2026	746-30
AL03021282	PUB8E40	12/01/2026	746-30		AL03021284	TEI0E97	12/01/2026	747-10
AL03021285	TCU3D19	12/01/2026	746-30		AL03021290	RNS2I47	12/01/2026	746-30
AL03021291	BZB4F25	12/01/2026	746-30		AL03021293	QFY1B10	12/01/2026	746-30
AL03021295	TEO3E02	12/01/2026	746-30		AL03021297	DVB1J52	12/01/2026	746-30
AL03021299	PVO8F79	12/01/2026	746-30		AL03021300	DRW1C37	12/01/2026	746-30
AL03021301	GCI8F05	12/01/2026	746-30		AL03021305	HBP3I89	12/01/2026	746-30
AL03021309	TXD8F07	12/01/2026	605-03		AL03021313	TUA2B50	12/01/2026	605-03
AL03021314	JDK4A54	12/01/2026	605-03		AL03021317	SFE4I61	12/01/2026	605-03
AL03021320	NYC6A97	12/01/2026	605-03		AL03021321	TYG9I31	12/01/2026	605-03
AL03021324	RUR2D31	12/01/2026	605-03		AL03021326	QWR6J83	12/01/2026	605-03
AL03021327	SIE0B68	12/01/2026	605-03		AL03021330	TXE0B83	12/01/2026	605-03
AL03021331	UAA9E17	12/01/2026	605-03		AL03021334	UAB4A97	12/01/2026	605-03
AL03021335	QOL1J85	12/01/2026	605-03		AL03021336	RNL2F13	12/01/2026	605-03
AL03021337	GMV5G45	12/01/2026	605-03		AL03021338	RVV9G17	12/01/2026	605-03
AL03021339	TAM1D49	12/01/2026	605-03		AL03021340	GJF0448	12/01/2026	605-03
AL03021341	QZX5E48	13/01/2026	745-50		AL03021342	HML7D24	13/01/2026	745-50
AL03021343	HEH3C98	13/01/2026	745-50		AL03021346	TEU4F84	13/01/2026	745-50
AL03021349	FQX1G38	13/01/2026	745-50		AL03021355	MDN6677	13/01/2026	745-50
AL03021357	OQN7J57	13/01/2026	745-50		AL03021358	TXD8F07	13/01/2026	745-50
AL03021360	OQP3556	13/01/2026	745-50		AL03021364	KOR9B99	13/01/2026	745-50
AL03021365	QJW5B70	13/01/2026	745-50		AL03021366	QXX3G10	13/01/2026	745-50
AL03021369	JFM9423	13/01/2026	746-30		AL03021372	QFY1B10	13/01/2026	745-50
AL03021373	RVU5C48	13/01/2026	746-30		AL03021375	PUM2940	13/01/2026	745-50
AL03021378	SIO1B46	13/01/2026	745-50		AL03021383	OXF5C80	13/01/2026	745-50
AL03021384	HKJ3608	13/01/2026	745-50		AL03021386	HIL1J35	13/01/2026	745-50
AL03021387	QKZ6I68	13/01/2026	745-50		AL03021388	TCB8A40	13/01/2026	745-50
AL03021389	HLB0393	13/01/2026	745-50		AL03021391	RMU3G26	13/01/2026	745-50
AL03021392	AXX1J17	13/01/2026	745-50		AL03021393	TEX5J94	13/01/2026	745-50
AL03021395	KVY2J51	13/01/2026	745-50		AL03021396	NTP2868	13/01/2026	745-50
AL03021399	TDA9A02	13/01/2026	745-50		AL03021402	TEU2E10	13/01/2026	746-30
AL03021404	SVV8G15	13/01/2026	745-50		AL03021405	SIL6E17	13/01/2026	745-50
AL03021408	DZZ7G99	13/01/2026	745-50		AL03021409	SFP7D33	13/01/2026	745-50
AL03021410	TCC5H02	13/01/2026	745-50		AL03021412	SHD9G67	13/01/2026	745-50
AL03021413	QZX5E48	13/01/2026	745-50		AL03021417	SYM6I99	13/01/2026	745-50
AL03021420	RFC7I83	13/01/2026	745-50		AL03021422	PAK3I41	13/01/2026	745-50
AL03021424	QOV1B35	13/01/2026	745-50		AL03021426	TDP7E97	13/01/2026	745-50
AL03021431	OXJ6570	13/01/2026	745-50		AL03021432	OXJ5C18	13/01/2026	745-50
AL03021433	OXJ5C18	13/01/2026	745-50		AL03021434	OXJ5C18	13/01/2026	745-50
AL03021435	QXS3H44	13/01/2026	745-50		AL03021438	SII6F67	13/01/2026	745-50
AL03021439	SII6F67	13/01/2026	745-50		AL03021440	TDQ9H45	13/01/2026	745-50
AL03021441	GED4H32	13/01/2026	745-50		AL03021442	GDY7I41	13/01/2026	745-50
AL03021445	TJR2D97	13/01/2026	745-50		AL03021446	TXD7J24	13/01/2026	745-50
AL03021450	TCW2I90	13/01/2026	746-30		AL03021452	QWV7D81	13/01/2026	745-50
AL03021453	RNM3C47	13/01/2026	745-50		AL03021456	QUO4A00	13/01/2026	745-50
AL03021459	FRJ9G48	13/01/2026	745-50		AL03021460	QUO4A00	13/01/2026	745-50
AL03021463	OUY7I09	13/01/2026	745-50		AL03021464	TKG6H94	13/01/2026	745-50
AL03021465	LSA7H90	13/01/2026	745-50		AL03021466	QPS1A19	13/01/2026	745-50
AL03021467	GLY1G18	13/01/2026	745-50		AL03021468	QNP0518	13/01/2026	745-50
AL03021469	PPQ4I45	13/01/2026	745-50		AL03021471	SIW3E20	13/01/2026	746-30
AL03021474	JSU7066	13/01/2026	746-30		AL03021475	SIW3E20	13/01/2026	746-30

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL03021476	KVU9I48	13/01/2026	745-50		AL03021478	RUJ8G88	13/01/2026	746-30
AL03021488	RVY9I83	13/01/2026	746-30		AL03021489	SYT2H35	13/01/2026	746-30
AL03021490	QRC5G17	13/01/2026	746-30		AL03021491	SYF0E45	13/01/2026	747-10
AL03021492	PMY5J00	13/01/2026	746-30		AL03021493	QNI8053	13/01/2026	746-30
AL03021496	TXV3G85	13/01/2026	746-30		AL03021498	CRE9492	13/01/2026	745-50
AL03021499	TXE4F50	13/01/2026	745-50		AL03021502	LMV7I45	13/01/2026	745-50
AL03021504	MLS3C03	13/01/2026	745-50		AL03021506	TPI7D04	13/01/2026	745-50
AL03021509	SJE3C77	13/01/2026	745-50		AL03021510	PKH2J59	13/01/2026	745-50
AL03021512	EYN2H23	13/01/2026	745-50		AL03021513	AVC3023	13/01/2026	745-50
AL03021514	MQF4C85	13/01/2026	745-50		AL03021518	HFW2B56	13/01/2026	745-50
AL03021520	RNV3H87	13/01/2026	745-50		AL03021521	PYQ6E36	13/01/2026	745-50
AL03021523	SYQ6A53	13/01/2026	745-50		AL03021524	DDN7H21	13/01/2026	745-50
AL03021528	PZW4150	13/01/2026	745-50		AL03021529	GIO3H75	13/01/2026	745-50
AL03021530	UAB0B04	13/01/2026	745-50		AL03021531	PGZ0H33	13/01/2026	745-50
AL03021532	RFB3H50	13/01/2026	745-50		AL03021533	JIQ5164	13/01/2026	745-50
AL03021534	TXM2I09	13/01/2026	745-50		AL03021536	PYF3325	13/01/2026	746-30
AL03021538	SJF7H91	13/01/2026	745-50		AL03021539	FRB0D85	13/01/2026	745-50
AL03021543	GBS3G56	13/01/2026	745-50		AL03021546	JPC9101	13/01/2026	745-50
AL03021547	HHQ3D14	13/01/2026	745-50		AL03021549	HPA6292	13/01/2026	745-50
AL03021551	OPN7654	13/01/2026	745-50		AL03021553	TCV5B53	13/01/2026	745-50
AL03021556	HEM3F43	13/01/2026	746-30		AL03021557	SIP0G94	13/01/2026	745-50
AL03021558	TEL7A35	13/01/2026	746-30		AL03021559	RGB5G47	13/01/2026	745-50
AL03021560	RJH6A95	13/01/2026	745-50		AL03021561	EUI7E78	13/01/2026	745-50
AL03021562	RTR2J89	13/01/2026	745-50		AL03021563	KYC6H07	13/01/2026	745-50
AL03021568	TEV6G19	13/01/2026	745-50		AL03021569	RMQ6J05	13/01/2026	745-50
AL03021570	QQY6C38	13/01/2026	745-50		AL03021573	PYL8B97	13/01/2026	745-50
AL03021574	TXB5J77	13/01/2026	745-50		AL03021575	QUO5G53	13/01/2026	745-50
AL03021576	GZW3449	13/01/2026	745-50		AL03021579	QNN1B97	13/01/2026	745-50
AL03021580	FVU7E19	13/01/2026	745-50		AL03021581	PVI5452	13/01/2026	745-50
AL03021582	QWS7A37	13/01/2026	745-50		AL03021584	LQO6A41	13/01/2026	745-50
AL03021585	GHP6F27	13/01/2026	745-50		AL03021586	PWX7C04	13/01/2026	746-30
AL03021587	HEO7G83	13/01/2026	745-50		AL03021588	HKK8934	13/01/2026	745-50
AL03021589	OWR0H86	13/01/2026	745-50		AL03021590	TDJ9E16	13/01/2026	745-50
AL03021591	MRU7F21	13/01/2026	745-50		AL03021592	PYY8A62	13/01/2026	745-50
AL03021593	GWK9260	13/01/2026	745-50		AL03021594	GQP9B60	13/01/2026	745-50
AL03021596	OXF8H75	13/01/2026	745-50		AL03021597	PWJ9836	13/01/2026	745-50
AL03021603	TBL2E39	13/01/2026	746-30		AL03021605	KRL0F77	13/01/2026	745-50
AL03021612	TCN2F74	13/01/2026	745-50		AL03021613	RNG3H63	13/01/2026	745-50
AL03021614	TCF1E16	13/01/2026	745-50		AL03021615	TXE5E85	13/01/2026	745-50
AL03021617	RVG5E66	13/01/2026	745-50		AL03021618	SHM9E89	13/01/2026	745-50
AL03021619	RVR6J05	13/01/2026	745-50		AL03021621	GSM0899	13/01/2026	745-50
AL03021622	RVC5A08	13/01/2026	745-50		AL03021624	RVI5G95	13/01/2026	745-50
AL03021631	RVR6F63	13/01/2026	745-50		AL03021632	QQJ0H15	13/01/2026	745-50
AL03021633	HLN8D03	13/01/2026	745-50		AL03021635	HFP8771	13/01/2026	745-50
AL03021636	RNS9B32	13/01/2026	745-50		AL03021638	QOP0C00	13/01/2026	745-50
AL03021640	TDE4E35	13/01/2026	745-50		AL03021645	QXS8A85	13/01/2026	745-50
AL03021646	SBW1I73	13/01/2026	745-50		AL03021648	HHM7523	13/01/2026	745-50
AL03021650	QBQ1E72	13/01/2026	745-50		AL03021651	OPM8E88	13/01/2026	745-50
AL03021654	TXJ7B06	13/01/2026	745-50		AL03021656	HGU1C27	13/01/2026	745-50
AL03021658	TEW7B10	13/01/2026	745-50		AL03021661	HGG8110	13/01/2026	745-50
AL03021663	SHL4D80	13/01/2026	745-50		AL03021664	TEN8A01	13/01/2026	745-50
AL03021665	HEI4J24	13/01/2026	746-30		AL03021669	RTN5I89	13/01/2026	745-50
AL03021670	HBZ9H46	13/01/2026	745-50		AL03021671	HCQ8143	13/01/2026	745-50
AL03021673	PWX4F35	13/01/2026	745-50		AL03021674	POR7J55	13/01/2026	745-50
AL03021675	LLX2H21	13/01/2026	745-50		AL03021678	QNN7606	13/01/2026	745-50
AL03021679	GRF1993	13/01/2026	745-50		AL03021680	TXP0H44	13/01/2026	745-50
AL03021682	GAW8G43	13/01/2026	745-50		AL03021685	TDE6C76	13/01/2026	745-50
AL03021687	EXU6B92	13/01/2026	745-50		AL03021692	QNQ5223	13/01/2026	745-50
AL03021695	DKH0J19	13/01/2026	745-50		AL03021697	PXD7C77	13/01/2026	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL03021698	NRQ7E41	13/01/2026	745-50		AL03021700	RMY9D39	13/01/2026	745-50
AL03021701	HEN4J89	13/01/2026	745-50		AL03021702	PYB9F87	13/01/2026	745-50
AL03021703	HKA5A89	13/01/2026	745-50		AL03021704	HDY4913	13/01/2026	745-50
AL03021706	TXI1C47	13/01/2026	745-50		AL03021707	RVP2A46	13/01/2026	745-50
AL03021709	PWG8F89	13/01/2026	745-50		AL03021711	GFX1B35	13/01/2026	745-50
AL03021713	STD2G92	13/01/2026	745-50		AL03021714	HAA6778	13/01/2026	745-50
AL03021719	HCJ9830	13/01/2026	745-50		AL03021720	TCP5D07	13/01/2026	745-50
AL03021722	OBJ0H49	13/01/2026	745-50		AL03021723	SHH4G97	13/01/2026	745-50
AL03021725	SIY7F57	13/01/2026	745-50		AL03021727	PAV9A89	13/01/2026	745-50
AL03021730	FSA6I93	13/01/2026	745-50		AL03021732	TEJ1D17	13/01/2026	745-50
AL03021733	TCN2F74	13/01/2026	745-50		AL03021734	RTN9A65	13/01/2026	745-50
AL03021738	TCU1G46	13/01/2026	745-50		AL03021739	HNF7D83	13/01/2026	745-50
AL03021741	OPT8529	13/01/2026	745-50		AL03021746	QWV6E21	13/01/2026	745-50
AL03021747	HGZ0045	13/01/2026	745-50		AL03021750	HGW6804	13/01/2026	745-50
AL03021751	QUW3C89	13/01/2026	745-50		AL03021752	TXJ0C13	13/01/2026	745-50
AL03021753	HFE9E20	13/01/2026	745-50		AL03021754	HLQ4E18	13/01/2026	745-50
AL03021755	HKD2A30	13/01/2026	745-50		AL03021759	PYT2401	13/01/2026	745-50
AL03021761	FPT0C65	13/01/2026	745-50		AL03021762	OQM7E63	13/01/2026	745-50
AL03021763	QPV3F65	13/01/2026	745-50		AL03021764	TEU4J12	13/01/2026	745-50
AL03021765	PYP4149	13/01/2026	746-30		AL03021767	GTN2I31	13/01/2026	745-50
AL03021768	TDX6F85	13/01/2026	745-50		AL03021769	OPI9D55	13/01/2026	745-50
AL03021770	DOR5217	13/01/2026	745-50		AL03021775	RUU6J77	13/01/2026	745-50
AL03021776	CMW8B29	13/01/2026	745-50		AL03021777	QOV5B18	13/01/2026	745-50
AL03021779	SHQ6E54	13/01/2026	745-50		AL03021781	RTZ3E89	13/01/2026	745-50
AL03021783	SGU2A78	13/01/2026	745-50		AL03021785	OLR0E42	13/01/2026	745-50
AL03021787	PCC1D76	13/01/2026	745-50		AL03021788	OQY2890	13/01/2026	745-50
AL03021789	OQG6580	13/01/2026	745-50		AL03021791	HAM0A29	13/01/2026	745-50
AL03021793	SYC3H36	13/01/2026	745-50		AL03021796	OPI2881	13/01/2026	745-50
AL03021798	LSK7G01	13/01/2026	745-50		AL03021799	RVW6B49	13/01/2026	745-50
AL03021803	TXU7F32	13/01/2026	746-30		AL03021805	TDP8A38	13/01/2026	746-30
AL03021809	RUR9J44	13/01/2026	745-50		AL03021810	HEH4H66	13/01/2026	745-50
AL03021811	HDG8J97	13/01/2026	745-50		AL03021812	FTF5J52	13/01/2026	745-50
AL03021816	HDU5D59	13/01/2026	745-50		AL03021817	SLD4I14	13/01/2026	745-50
AL03021818	SHD4J17	13/01/2026	745-50		AL03021819	QMQ4D35	13/01/2026	745-50
AL03021821	TXU0D60	13/01/2026	745-50		AL03021822	TDF1I14	13/01/2026	745-50
AL03021823	FJA0C03	13/01/2026	745-50		AL03021827	FYJ0E47	13/01/2026	745-50
AL03021828	PTA9F43	13/01/2026	745-50		AL03021829	TYB5E30	13/01/2026	745-50
AL03021830	TXL3D98	13/01/2026	745-50		AL03021832	HEG2A77	13/01/2026	745-50
AL03021834	UDH1E73	13/01/2026	745-50		AL03021835	HDU5D59	13/01/2026	745-50
AL03021837	FUB3H63	13/01/2026	745-50		AL03021846	QPH2031	13/01/2026	745-50
AL03021850	PWM0581	13/01/2026	745-50		AL03021853	RMF4J33	13/01/2026	745-50
AL03021856	HCP1I47	13/01/2026	746-30		AL03021859	HKW4G28	13/01/2026	745-50
AL03021860	TKD8D22	13/01/2026	745-50		AL03021861	JGT0501	13/01/2026	745-50
AL03021862	HIY5419	13/01/2026	745-50		AL03021863	OPK7C16	13/01/2026	567-32
AL03021865	HHC4C94	13/01/2026	745-50		AL03021866	NTG2I12	13/01/2026	745-50
AL03021867	TET7A38	13/01/2026	745-50		AL03021869	HGD0B11	13/01/2026	745-50
AL03021870	TDI7C64	13/01/2026	745-50		AL03021871	ODP8H09	13/01/2026	745-50
AL03021872	HJQ1E84	13/01/2026	745-50		AL03021875	TXV4H33	13/01/2026	745-50
AL03021877	TDW4I15	13/01/2026	745-50		AL03021878	QOL7C29	13/01/2026	745-50
AL03021879	TXY6F81	13/01/2026	745-50		AL03021880	TEM8E69	13/01/2026	745-50
AL03021882	PWU0D57	13/01/2026	745-50		AL03021883	TXF2H63	13/01/2026	745-50
AL03021885	HDG6044	13/01/2026	745-50		AL03021887	OPG5I54	13/01/2026	745-50
AL03021888	OLR2F25	13/01/2026	745-50		AL03021890	TCM2E57	13/01/2026	745-50
AL03021891	QXJ3305	13/01/2026	745-50		AL03021892	TXT7B38	13/01/2026	745-50
AL03021894	TXD9I06	13/01/2026	745-50		AL03021897	FPK3H56	13/01/2026	745-50
AL03021899	PXL1F89	13/01/2026	745-50		AL03021900	PXL1F89	13/01/2026	745-50
AL03021902	CEN5270	13/01/2026	745-50		AL03021903	TXY6F81	13/01/2026	745-50
AL03021906	RMK6E17	13/01/2026	745-50		AL03021907	QQU5F91	13/01/2026	745-50
AL03021908	OHA1D69	13/01/2026	745-50		AL03021910	TWZ5B05	13/01/2026	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL03021912	RTY3F04	13/01/2026	745-50		AL03021913	UAB0G01	13/01/2026	745-50
AL03021914	TDA4G05	13/01/2026	745-50		AL03021916	TDV0F78	13/01/2026	745-50
AL03021917	FFJ0J93	13/01/2026	745-50		AL03021919	SYW6F75	13/01/2026	745-50
AL03021920	QNJ7B06	13/01/2026	745-50		AL03021921	BCR8D72	13/01/2026	745-50
AL03021923	HLU8496	13/01/2026	746-30		AL03021926	SIV0H48	13/01/2026	745-50
AL03021927	QUZ6C19	13/01/2026	745-50		AL03021929	SIG0E29	13/01/2026	745-50
AL03021930	QZS7D23	13/01/2026	745-50		AL03021931	TEE2E83	13/01/2026	745-50
AL03021933	MFU3G65	13/01/2026	745-50		AL03021937	HHX9I64	13/01/2026	745-50
AL03021938	RMD4B84	13/01/2026	745-50		AL03021939	TCG6J07	13/01/2026	745-50
AL03021940	QLX2B10	13/01/2026	745-50		AL03021941	HOF8F59	13/01/2026	746-30
AL03021942	RVM8E91	13/01/2026	745-50		AL03021943	PYB8I89	13/01/2026	745-50
AL03021944	RME3A47	13/01/2026	745-50		AL03021945	EAW5F10	13/01/2026	745-50
AL03021947	QUD4E04	13/01/2026	745-50		AL03021948	TXZ6I30	13/01/2026	745-50
AL03021949	SHT4A49	13/01/2026	745-50		AL03021950	SYE3E77	13/01/2026	745-50
AL03021954	KOM7H72	13/01/2026	745-50		AL03021957	HIC3A91	13/01/2026	745-50
AL03021959	PWM8026	13/01/2026	745-50		AL03021960	HHF0E54	13/01/2026	745-50
AL03021961	OQA9D65	13/01/2026	745-50		AL03021967	TXK7I83	13/01/2026	745-50
AL03021968	EXX4203	13/01/2026	745-50		AL03021969	RCL8G92	13/01/2026	745-50
AL03021971	UAA2B08	13/01/2026	745-50		AL03021972	QNJ3809	13/01/2026	745-50
AL03021976	QOY2420	13/01/2026	745-50		AL03021977	SJF7E72	13/01/2026	745-50
AL03021982	UDH1E73	13/01/2026	745-50		AL03021984	QLC9A34	13/01/2026	745-50
AL03021988	QMY8B49	13/01/2026	745-50		AL03021991	PXY6418	13/01/2026	745-50
AL03021992	OWI0G88	13/01/2026	745-50		AL03021995	RTV8J76	13/01/2026	605-03
AL03021998	QNX2935	13/01/2026	605-03		AL03022000	QUN5899	13/01/2026	605-03
AL03022002	KXR8F12	13/01/2026	605-03		AL03022003	GWR6766	13/01/2026	605-03
AL03022004	OXC9820	13/01/2026	605-03		AL03022006	TDO6J30	13/01/2026	605-03
AL03022015	HDN2766	13/01/2026	605-03		AL03022017	TZA2B99	13/01/2026	605-03
AL03022019	GDX0D35	13/01/2026	745-50		AL03022021	SYO7A53	13/01/2026	745-50
AL03022023	QCQ4I34	13/01/2026	745-50		AL03022024	GZK0F14	13/01/2026	745-50
AL03022027	GVK4300	13/01/2026	605-03		AL03022029	QNR0729	13/01/2026	745-50
AL03022032	QPY6H41	13/01/2026	605-03		AL03022033	OLT3381	13/01/2026	605-03
AL03022034	PYU4D35	13/01/2026	605-03		AL03022035	BAA6310	13/01/2026	605-03
AL03022036	RVS5G38	13/01/2026	605-03		AL03022039	QOC2J68	13/01/2026	605-03
AL03022040	PWJ3573	13/01/2026	605-03		AL03022041	PVO5G28	13/01/2026	747-10
AL03022047	TLO1E28	13/01/2026	746-30		AL03022052	FLM2I04	13/01/2026	746-30
AL03022055	TDS8I56	13/01/2026	746-30		AL03022057	TLX6C53	13/01/2026	747-10
AL03022061	QNP7H57	13/01/2026	746-30		AL03022064	TMA5G47	13/01/2026	605-03
AL03022065	RUZ6D34	13/01/2026	605-03		AL03022070	RFJ4B38	13/01/2026	746-30
AL03022071	RTN9A65	13/01/2026	746-30		AL03022073	TES9J99	13/01/2026	746-30
AL03022074	JGH7059	13/01/2026	605-03		AL03022075	QNF0E83	13/01/2026	605-03
AL03022076	QNF0E83	13/01/2026	745-50		AL03022078	TBD8F37	13/01/2026	605-03
AL03022079	GKG2C13	13/01/2026	605-03		AL03022081	OLQ2A38	13/01/2026	605-03
AL03022082	STD2G92	13/01/2026	605-03		AL03022083	FJU7A90	13/01/2026	605-03
AL03022085	GUU9774	13/01/2026	605-03		AL03022087	SNU9C19	13/01/2026	605-03
AL03022088	TXN3J71	13/01/2026	605-03		AL03022093	HGO1C88	13/01/2026	605-03
AL03022094	OPI9D33	13/01/2026	605-03		AL03022096	SIM8D03	13/01/2026	605-03
AL03022097	QOS6J56	13/01/2026	605-03		AL03022098	QOI2F96	13/01/2026	605-03
AL03022101	QQM8811	13/01/2026	605-03		AL03022102	OWU8I08	13/01/2026	605-03
AL03022103	HGF6H12	13/01/2026	605-03		AL03022105	HKR9D63	13/01/2026	605-03
AL03022108	TDW2E69	13/01/2026	605-03		AL03022115	AWL9634	14/01/2026	745-50
AL03022118	TEC8F97	14/01/2026	746-30		AL03022119	FVO0E80	14/01/2026	747-10
AL03022120	TDQ2E66	14/01/2026	745-50		AL03022124	OLX5D71	14/01/2026	745-50
AL03022125	ENJ5F44	14/01/2026	745-50		AL03022126	TEM6H98	14/01/2026	745-50
AL03022127	FLF3G71	14/01/2026	745-50		AL03022129	GZP8640	14/01/2026	745-50
AL03022130	OMD8269	14/01/2026	745-50		AL03022131	PXA6I68	14/01/2026	745-50
AL03022133	QPE0F81	14/01/2026	745-50		AL03022136	OPI9J62	14/01/2026	745-50
AL03022137	TEX4B08	14/01/2026	745-50		AL03022139	GQU4125	14/01/2026	745-50
AL03022140	QOH7G74	14/01/2026	745-50		AL03022141	TEC4G93	14/01/2026	745-50
AL03022145	SYJ0D53	14/01/2026	745-50		AL03022146	TDJ5C78	14/01/2026	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL03022148	SFA8A96	14/01/2026	746-30		AL03022149	SJE0F81	14/01/2026	746-30
AL03022151	QOV6A71	14/01/2026	745-50		AL03022155	SSR7D91	14/01/2026	745-50
AL03022157	PVT5244	14/01/2026	745-50		AL03022159	RFU2C56	14/01/2026	746-30
AL03022160	QOS9A68	14/01/2026	745-50		AL03022162	HAD9891	14/01/2026	745-50
AL03022163	HNU9E06	14/01/2026	745-50		AL03022164	RVL2C71	14/01/2026	745-50
AL03022165	KXG4H73	14/01/2026	745-50		AL03022171	QXS9F17	14/01/2026	745-50
AL03022175	TCD9F33	14/01/2026	745-50		AL03022179	TCR4I38	14/01/2026	745-50
AL03022180	SYJ4A75	14/01/2026	745-50		AL03022181	QUF8B86	14/01/2026	605-03
AL03022182	HLH7J67	14/01/2026	745-50		AL03022184	FRB1G04	14/01/2026	745-50
AL03022188	SIV1F99	14/01/2026	605-03		AL03022189	HIQ2A51	14/01/2026	745-50
AL03022191	PUZ3531	14/01/2026	745-50		AL03022194	HEG6F45	14/01/2026	745-50
AL03022195	GFM3556	14/01/2026	745-50		AL03022197	RUO8D21	14/01/2026	745-50
AL03022199	RUQ0H01	14/01/2026	745-50		AL03022200	PZC1H96	14/01/2026	745-50
AL03022201	HYF5I21	14/01/2026	745-50		AL03022203	TDW9I68	14/01/2026	745-50
AL03022205	BPQ2E19	14/01/2026	745-50		AL03022210	BYW1F45	14/01/2026	745-50
AL03022211	PWS1B37	14/01/2026	745-50		AL03022212	PXU0D52	14/01/2026	745-50
AL03022213	RFL0F07	14/01/2026	745-50		AL03022214	KQU9H08	14/01/2026	745-50
AL03022215	PXS4A98	14/01/2026	745-50		AL03022218	SHD2D12	14/01/2026	745-50
AL03022220	GZB3H75	14/01/2026	745-50		AL03022222	JXT9I61	14/01/2026	745-50
AL03022223	OWR2D05	14/01/2026	746-30		AL03022225	HKA1734	14/01/2026	745-50
AL03022226	GJP4A22	14/01/2026	745-50		AL03022229	TEO1G64	14/01/2026	745-50
AL03022231	HLL1I48	14/01/2026	745-50		AL03022232	TCD5C34	14/01/2026	745-50
AL03022235	TXZ3B08	14/01/2026	745-50		AL03022238	RNE4E47	14/01/2026	745-50
AL03022240	TYC0D91	14/01/2026	745-50		AL03022243	SHJ7B04	14/01/2026	745-50
AL03022245	HJP8J94	14/01/2026	745-50		AL03022248	PXP7E50	14/01/2026	745-50
AL03022249	TID2H09	14/01/2026	746-30		AL03022250	QRG4F44	14/01/2026	745-50
AL03022255	TCC3B46	14/01/2026	745-50		AL03022256	SIO2B91	14/01/2026	745-50
AL03022257	SYN2J29	14/01/2026	746-30		AL03022258	OKB7G02	14/01/2026	745-50
AL03022260	PTD2F47	14/01/2026	745-50		AL03022261	RFE5H82	14/01/2026	745-50
AL03022263	PXK1C77	14/01/2026	745-50		AL03022264	HBG9H89	14/01/2026	745-50
AL03022265	GYK7J96	14/01/2026	745-50		AL03022266	GYK7J96	14/01/2026	745-50
AL03022267	RVM5B58	14/01/2026	745-50		AL03022268	SIK3D29	14/01/2026	745-50
AL03022273	HDT0G11	14/01/2026	745-50		AL03022274	FSV5B74	14/01/2026	745-50
AL03022280	SJE6B04	14/01/2026	745-50		AL03022281	RMD4F92	14/01/2026	745-50
AL03022286	TEA5B19	14/01/2026	745-50		AL03022287	SYA0A53	14/01/2026	745-50
AL03022288	SRU3B56	14/01/2026	745-50		AL03022293	TCX0E76	14/01/2026	745-50
AL03022295	PZQ3J25	14/01/2026	745-50		AL03022297	GPY3845	14/01/2026	745-50
AL03022298	QNW0B21	14/01/2026	605-03		AL03022299	HOI8I02	14/01/2026	745-50
AL03022302	OWT1H94	14/01/2026	745-50		AL03022303	QNF7I55	14/01/2026	746-30
AL03022304	QUP7547	14/01/2026	745-50		AL03022305	NYL4882	14/01/2026	745-50
AL03022306	ORL5F83	14/01/2026	745-50		AL03022307	QAU2F48	14/01/2026	745-50
AL03022308	HID0435	14/01/2026	745-50		AL03022309	HFN4718	14/01/2026	745-50
AL03022312	QOH6C81	14/01/2026	745-50		AL03022314	PDU9F89	14/01/2026	605-03
AL03022316	SFS4F02	14/01/2026	745-50		AL03022319	TLA8D80	14/01/2026	745-50
AL03022322	OGR0H35	14/01/2026	745-50		AL03022325	HHF3F82	14/01/2026	745-50
AL03022331	RMU5C68	14/01/2026	746-30		AL03022335	TDU4G95	14/01/2026	745-50
AL03022336	KVN5B49	14/01/2026	745-50		AL03022338	RFM7A67	14/01/2026	745-50
AL03022339	SZO6A52	14/01/2026	745-50		AL03022340	QWY2E13	14/01/2026	745-50
AL03022343	KQQ8A09	14/01/2026	745-50		AL03022345	RTE6I49	14/01/2026	745-50
AL03022349	TXH0H69	14/01/2026	745-50		AL03022353	RFZ1E43	14/01/2026	745-50
AL03022354	HAM6233	14/01/2026	745-50		AL03022355	TCK9I10	14/01/2026	745-50
AL03022357	RTF1C00	14/01/2026	745-50		AL03022358	RNR8I23	14/01/2026	745-50
AL03022361	HCY3181	14/01/2026	605-03		AL03022362	OWX8130	14/01/2026	745-50
AL03022364	QNT4624	14/01/2026	745-50		AL03022365	PHQ1B18	14/01/2026	745-50
AL03022366	OME5G53	14/01/2026	745-50		AL03022367	TEE8A22	14/01/2026	745-50
AL03022368	RFI4B80	14/01/2026	745-50		AL03022369	AFR6E55	14/01/2026	745-50
AL03022370	HIJ7550	14/01/2026	745-50		AL03022372	BAZ8922	14/01/2026	745-50
AL03022374	SHZ7C47	14/01/2026	745-50		AL03022376	FNY8D99	14/01/2026	745-50
AL03022379	TCA6J16	14/01/2026	745-50		AL03022382	PZX2F51	14/01/2026	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL03022383	FLR8G63	14/01/2026	745-50		AL03022385	DMX6J21	14/01/2026	745-50
AL03022387	SCV8F27	14/01/2026	745-50		AL03022388	RMQ0F17	14/01/2026	745-50
AL03022389	PLT0G96	14/01/2026	745-50		AL03022390	FMP3H46	14/01/2026	745-50
AL03022391	SRU8A96	14/01/2026	745-50		AL03022394	GNJ7C17	14/01/2026	746-30
AL03022398	RYV3J55	14/01/2026	745-50		AL03022399	AWR2G46	14/01/2026	745-50
AL03022401	QOI6B65	14/01/2026	745-50		AL03022402	NZZ9C45	14/01/2026	745-50
AL03022403	HFF6B54	14/01/2026	745-50		AL03022404	QMY2I39	14/01/2026	745-50
AL03022405	GDM7763	14/01/2026	745-50		AL03022407	STG6J65	14/01/2026	745-50
AL03022408	TCS9I16	14/01/2026	745-50		AL03022409	GGL2G67	14/01/2026	745-50
AL03022410	TEJ0I56	14/01/2026	745-50		AL03022411	TXA7B33	14/01/2026	745-50
AL03022416	TXA7B33	14/01/2026	745-50		AL03022417	RLP7E78	14/01/2026	745-50
AL03022418	TEL9C96	14/01/2026	745-50		AL03022420	QQT1157	14/01/2026	745-50
AL03022423	HMR4F63	14/01/2026	745-50		AL03022425	RTJ6C49	14/01/2026	745-50
AL03022426	OWT2219	14/01/2026	745-50		AL03022427	RTQ4E11	14/01/2026	745-50
AL03022430	SID8E92	14/01/2026	745-50		AL03022431	OQJ3J13	14/01/2026	745-50
AL03022436	GMM5E00	14/01/2026	745-50		AL03022437	LLA7H18	14/01/2026	745-50
AL03022438	TCL3J90	14/01/2026	745-50		AL03022439	TXT6F43	14/01/2026	745-50
AL03022440	QNI8053	14/01/2026	745-50		AL03022442	PZB2I67	14/01/2026	745-50
AL03022443	PXN6I64	14/01/2026	745-50		AL03022446	QNI8053	14/01/2026	745-50
AL03022447	QWW2G29	14/01/2026	745-50		AL03022448	STC7A14	14/01/2026	745-50
AL03022449	PUV3G19	14/01/2026	745-50		AL03022450	SYF0E45	14/01/2026	747-10
AL03022451	OOX2D24	14/01/2026	745-50		AL03022453	TXG7D87	14/01/2026	745-50
AL03022457	HCS8323	14/01/2026	745-50		AL03022458	SHL3H35	14/01/2026	745-50
AL03022459	TBD8E89	14/01/2026	745-50		AL03022461	HOA6105	14/01/2026	745-50
AL03022464	HLZ2872	14/01/2026	745-50		AL03022465	HCS6J94	14/01/2026	745-50
AL03022466	BYQ1C38	14/01/2026	745-50		AL03022468	TDW3I39	14/01/2026	745-50
AL03022469	NUM1B15	14/01/2026	745-50		AL03022470	KQT3647	14/01/2026	746-30
AL03022471	GQU4125	14/01/2026	745-50		AL03022472	TYA4F55	14/01/2026	745-50
AL03022473	HAE1647	14/01/2026	745-50		AL03022477	HME8J24	14/01/2026	745-50
AL03022478	HLZ1671	14/01/2026	745-50		AL03022479	PYD5249	14/01/2026	745-50
AL03022480	QUA8C85	14/01/2026	745-50		AL03022481	SJD4G21	14/01/2026	745-50
AL03022484	QOP8581	14/01/2026	745-50		AL03022486	RCZ3J43	14/01/2026	745-50
AL03022487	GNJ7C17	14/01/2026	745-50		AL03022488	KKQ4976	14/01/2026	745-50
AL03022490	HHQ8516	14/01/2026	745-50		AL03022492	TIT1A26	14/01/2026	745-50
AL03022493	SYN9G19	14/01/2026	745-50		AL03022497	HNL6900	14/01/2026	745-50
AL03022500	TDW9I68	14/01/2026	745-50		AL03022501	SJB6G77	14/01/2026	605-03
AL03022507	RFL3B67	14/01/2026	746-30		AL03022508	HCA4881	14/01/2026	745-50
AL03022510	TLK5D97	14/01/2026	745-50		AL03022512	SYJ4B93	14/01/2026	745-50
AL03022514	TEV1J99	14/01/2026	746-30		AL03022515	RMU2C30	14/01/2026	745-50
AL03022516	RVZ2E05	14/01/2026	745-50		AL03022517	FJI9B31	14/01/2026	745-50
AL03022518	PVU7012	14/01/2026	745-50		AL03022519	RMH4J98	14/01/2026	745-50
AL03022522	PZU7H69	14/01/2026	745-50		AL03022523	EXU8F22	14/01/2026	745-50
AL03022525	OPF7D68	14/01/2026	745-50		AL03022529	RYH2D87	14/01/2026	745-50
AL03022530	QGR0C86	14/01/2026	745-50		AL03022531	PYQ8634	14/01/2026	605-03
AL03022533	QXN3E17	14/01/2026	745-50		AL03022535	RIS8F63	14/01/2026	745-50
AL03022536	OXI7D05	14/01/2026	745-50		AL03022539	GYI9269	14/01/2026	605-03
AL03022540	PZE1B30	14/01/2026	745-50		AL03022545	STU2F56	14/01/2026	745-50
AL03022546	HNL6E88	14/01/2026	745-50		AL03022549	UAS6A80	14/01/2026	745-50
AL03022550	RFQ4H16	14/01/2026	745-50		AL03022551	PZC0E04	14/01/2026	745-50
AL03022559	AZQ2H23	14/01/2026	745-50		AL03022560	TXX5C09	14/01/2026	745-50
AL03022561	LUN8D56	14/01/2026	745-50		AL03022562	QPJ9D57	14/01/2026	745-50
AL03022563	PCE6I47	14/01/2026	745-50		AL03022564	SXU7J48	14/01/2026	745-50
AL03022565	FCT2951	14/01/2026	745-50		AL03022566	UAA1I50	14/01/2026	745-50
AL03022567	RMM5I66	14/01/2026	745-50		AL03022568	SIK4J07	14/01/2026	745-50
AL03022569	PZE7G89	14/01/2026	745-50		AL03022571	TEQ5C26	14/01/2026	745-50
AL03022572	TEM2H52	14/01/2026	745-50		AL03022573	QUX2J34	14/01/2026	745-50
AL03022574	JJB2659	14/01/2026	745-50		AL03022578	TEE1I64	14/01/2026	745-50
AL03022579	TIP5F17	14/01/2026	745-50		AL03022580	PUZ9321	14/01/2026	745-50
AL03022581	QXN9I31	14/01/2026	745-50		AL03022582	TAJ1H96	14/01/2026	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL03022583	RNW1C56	14/01/2026	745-50		AL03022584	PON8J41	14/01/2026	745-50
AL03022585	GUZ2G89	14/01/2026	745-50		AL03022587	OQR2E62	14/01/2026	745-50
AL03022588	QXN9B20	14/01/2026	745-50		AL03022589	FLB4I87	14/01/2026	745-50
AL03022594	QQK2B37	14/01/2026	745-50		AL03022595	QXH4B56	14/01/2026	745-50
AL03022599	TDJ1J06	14/01/2026	745-50		AL03022600	TCO8I66	14/01/2026	746-30
AL03022602	QXZ1A16	14/01/2026	745-50		AL03022606	RMX3B73	14/01/2026	745-50
AL03022607	RUD4C94	14/01/2026	745-50		AL03022608	SSO4I70	14/01/2026	745-50
AL03022609	PWF6C36	14/01/2026	745-50		AL03022611	TCI4I04	14/01/2026	745-50
AL03022612	JBW8F12	14/01/2026	745-50		AL03022613	TER5J42	14/01/2026	745-50
AL03022614	TER5J42	14/01/2026	745-50		AL03022615	QOV7764	14/01/2026	745-50
AL03022616	NUJ0C75	14/01/2026	745-50		AL03022619	TEV6C14	14/01/2026	745-50
AL03022622	OTC6C36	14/01/2026	745-50		AL03022623	PUS8F84	14/01/2026	745-50
AL03022625	QOI9316	14/01/2026	745-50		AL03022629	QOW3I95	14/01/2026	745-50
AL03022634	TDA2D70	14/01/2026	745-50		AL03022637	RVN4H89	14/01/2026	745-50
AL03022638	PYU2A84	14/01/2026	745-50		AL03022639	SYH2D63	14/01/2026	745-50
AL03022641	OXC9D81	14/01/2026	745-50		AL03022643	PVP9H77	14/01/2026	745-50
AL03022644	RFC9I92	14/01/2026	745-50		AL03022645	OPM1B12	14/01/2026	745-50
AL03022647	GSX8H46	14/01/2026	745-50		AL03022648	RTZ4J78	14/01/2026	745-50
AL03022649	RUH3B45	14/01/2026	745-50		AL03022651	HDY9J48	14/01/2026	745-50
AL03022652	HFW2E07	14/01/2026	745-50		AL03022654	RUM4D13	14/01/2026	745-50
AL03022660	SYB8I86	14/01/2026	745-50		AL03022661	RMM7J43	14/01/2026	745-50
AL03022662	QUB7883	14/01/2026	745-50		AL03022663	OWT9329	14/01/2026	745-50
AL03022666	OWT9329	14/01/2026	745-50		AL03022667	OPP0J26	14/01/2026	745-50
AL03022668	EWQ5E92	14/01/2026	745-50		AL03022669	PVM3621	14/01/2026	745-50
AL03022670	SYX5C12	14/01/2026	745-50		AL03022673	RNG8J95	14/01/2026	745-50
AL03022674	FBP3C41	14/01/2026	745-50		AL03022676	PLJ7C35	14/01/2026	745-50
AL03022677	QWV7264	14/01/2026	745-50		AL03022678	EWZ0H16	14/01/2026	745-50
AL03022681	RML9I87	14/01/2026	745-50		AL03022684	RNR4J19	14/01/2026	745-50
AL03022686	PUE6D61	14/01/2026	745-50		AL03022687	GFU2E87	14/01/2026	745-50
AL03022688	SIF8I54	14/01/2026	745-50		AL03022691	PLT3F75	14/01/2026	745-50
AL03022692	RFD4J38	14/01/2026	745-50		AL03022693	HFN1J60	14/01/2026	745-50
AL03022694	QSF7H66	14/01/2026	745-50		AL03022695	RFS5I24	14/01/2026	745-50
AL03022698	SWD5J58	14/01/2026	745-50		AL03022699	QQZ1A80	14/01/2026	747-10
AL03022702	MRQ0992	14/01/2026	745-50		AL03022705	TXK0I16	14/01/2026	745-50
AL03022706	GYZ3I59	14/01/2026	745-50		AL03022707	PLJ7C35	14/01/2026	745-50
AL03022708	JAM2B57	14/01/2026	745-50		AL03022709	RTO7A27	14/01/2026	745-50
AL03022710	KXD3F51	14/01/2026	745-50		AL03022711	TDX0H37	14/01/2026	745-50
AL03022712	OWO7252	14/01/2026	745-50		AL03022713	SIF7G53	14/01/2026	745-50
AL03022714	HCA5380	14/01/2026	745-50		AL03022715	TAR1F32	14/01/2026	745-50
AL03022716	SHM0J11	14/01/2026	745-50		AL03022717	PUB2A89	14/01/2026	745-50
AL03022718	QUA2711	14/01/2026	745-50		AL03022719	PAV9A07	14/01/2026	745-50
AL03022723	SYN5H78	14/01/2026	605-03		AL03022725	QPQ2C69	14/01/2026	605-03
AL03022726	HLS3G45	14/01/2026	605-03		AL03022727	RMH4A62	14/01/2026	605-03
AL03022730	AWH5A99	14/01/2026	605-03		AL03022731	HJO0J48	14/01/2026	605-03
AL03022733	SHU2D06	14/01/2026	605-03		AL03022735	FGQ5G03	14/01/2026	605-03
AL03022736	TEM9H07	14/01/2026	605-03		AL03022737	SJG1G86	14/01/2026	605-03
AL03022738	HOA1655	14/01/2026	605-03		AL03022739	RTE9J11	14/01/2026	605-03
AL03022740	TXT6F04	14/01/2026	605-03		AL03022741	HAB6E51	14/01/2026	605-03
AL03022743	SYJ8J84	14/01/2026	605-03		AL03022748	BEP8C62	14/01/2026	605-03
AL03022749	TJS0A46	14/01/2026	605-03		AL03022750	TDF6E73	14/01/2026	605-03
AL03022751	RLB3A12	14/01/2026	605-03		AL03022752	PVF9I87	14/01/2026	605-03
AL03022754	HNU4615	14/01/2026	605-03		AL03022755	PWR3I50	14/01/2026	605-03
AL03022760	TYG9E38	14/01/2026	745-50		AL03022763	QWS0479	14/01/2026	605-03
AL03022767	PUO0087	14/01/2026	745-50		AL03022768	QOD0683	14/01/2026	745-50
AL03022770	RVT3E53	14/01/2026	745-50		AL03022771	QNQ3J88	14/01/2026	745-50
AL03022772	HHP0372	14/01/2026	745-50		AL03022773	OWV0793	14/01/2026	745-50
AL03022774	DYZ3B51	14/01/2026	745-50		AL03022782	RCU0C24	14/01/2026	745-50
AL03022784	SII6C93	14/01/2026	746-30		AL03022787	SWT4C76	14/01/2026	745-50
AL03022788	SIE3B58	14/01/2026	745-50		AL03022789	TOO9C52	14/01/2026	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL03022791	SIO5G94	14/01/2026	605-03		AL03022792	RVN6G49	14/01/2026	746-30
AL03022793	HES1D44	14/01/2026	605-03		AL03022794	HDW9260	14/01/2026	605-03
AL03022797	QNN0E76	14/01/2026	605-03		AL03022798	EMH2J62	14/01/2026	745-50
AL03022800	TCP9J43	14/01/2026	745-50		AL03022802	SII8I28	14/01/2026	605-03
AL03022803	TCA5F53	14/01/2026	745-50		AL03022805	SIM8H43	14/01/2026	745-50
AL03022806	TEZ7E00	14/01/2026	745-50		AL03022808	SKD8E50	14/01/2026	605-03
AL03022809	JIN5H27	14/01/2026	745-50		AL03022810	EJI9C38	14/01/2026	745-50
AL03022812	SYW0A94	14/01/2026	605-03		AL03022813	HDM1E24	14/01/2026	605-03
AL03022814	PWM8F90	14/01/2026	745-50		AL03022816	EFV5B74	14/01/2026	745-50
AL03022817	TEG2H03	14/01/2026	745-50		AL03022820	GYD4J02	14/01/2026	745-50
AL03022821	RPK7G07	14/01/2026	746-30		AL03022824	TXW2I20	14/01/2026	746-30
AL03022826	FEP1D62	14/01/2026	745-50		AL03022827	RXU9A57	14/01/2026	745-50
AL03022828	PYH4A23	14/01/2026	745-50		AL03022829	JDN3C45	14/01/2026	745-50
AL03022830	TES9J99	14/01/2026	745-50		AL03022832	RNZ0E12	14/01/2026	746-30
AL03022833	FOZ1H42	14/01/2026	745-50		AL03022834	QNW0B21	14/01/2026	605-03
AL03022835	QMU0798	14/01/2026	605-03		AL03022836	QXQ1H10	14/01/2026	605-03
AL03022838	PCE6I47	14/01/2026	605-03		AL03022839	TEP5C02	14/01/2026	746-30
AL03022840	OQD4A60	14/01/2026	746-30		AL03022843	ORL4J16	14/01/2026	746-30
AL03022847	TDO9I48	14/01/2026	746-30		AL03022849	DUH5A22	14/01/2026	746-30
AL03022850	EJT5694	14/01/2026	746-30		AL03022852	TEU9E55	14/01/2026	746-30
AL03022853	FBC7F56	14/01/2026	746-30		AL03022854	GBR2F12	14/01/2026	747-10
AL03022855	TCO9C72	14/01/2026	746-30		AL03022857	SYJ8C76	14/01/2026	746-30
AL03022859	RNE8E91	14/01/2026	746-30		AL03022860	SIW5J67	14/01/2026	746-30
AL03022864	FVR3I93	14/01/2026	746-30		AL03022865	QEX8E54	14/01/2026	746-30
AL03022866	FKW9B77	14/01/2026	746-30		AL03022871	TXE7F15	14/01/2026	746-30
AL03022874	PUG9540	14/01/2026	746-30		AL03022877	QZT3D58	14/01/2026	746-30
AL03022881	GZU0J31	14/01/2026	746-30		AL03022882	QQA5B25	14/01/2026	746-30
AL03022883	TCL9H76	14/01/2026	746-30		AL03022888	OPY5462	14/01/2026	746-30
AL03022889	HNU4615	14/01/2026	746-30		AL03022890	QUD8B00	14/01/2026	746-30
AL03022891	REM2D63	14/01/2026	746-30		AL03022893	JRQ1J54	14/01/2026	746-30
AL03022896	FFT4J48	14/01/2026	746-30		AL03022898	GRV4C05	14/01/2026	746-30
AL03022899	SIF7B48	14/01/2026	746-30		AL03022901	SIF7B48	14/01/2026	746-30
AL03022902	HLX5131	14/01/2026	746-30		AL03022903	TXC2E12	14/01/2026	605-03
AL03022905	TCU2E13	14/01/2026	746-30		AL03022906	QMR5639	14/01/2026	605-03
AL03022908	QYR8A40	14/01/2026	605-03		AL03022910	TYE1C68	14/01/2026	745-50
AL03022912	SJG5B49	14/01/2026	605-03		AL03022914	RTB3G33	14/01/2026	745-50
AL03022915	STH8J43	15/01/2026	745-50		AL03022916	SHO2J70	15/01/2026	745-50
AL03022917	RVZ1D10	15/01/2026	745-50		AL03022918	SJC6J75	15/01/2026	745-50
AL03022919	RVZ7A78	15/01/2026	745-50		AL03022924	TXG8E93	15/01/2026	745-50
AL03022925	SYA8D13	15/01/2026	745-50		AL03022927	QUZ6G27	15/01/2026	745-50
AL03022928	TXG7A05	15/01/2026	745-50		AL03022930	GFO9J90	15/01/2026	745-50
AL03022931	HNX6E42	15/01/2026	745-50		AL03022933	HIA8D89	15/01/2026	745-50
AL03022934	LMT1I62	15/01/2026	745-50		AL03022935	SHS7F19	15/01/2026	745-50
AL03022936	TYE3J54	15/01/2026	745-50		AL03022939	FGY0B64	15/01/2026	745-50
AL03022940	SYP9G82	15/01/2026	745-50		AL03022943	FCI2D97	15/01/2026	745-50
AL03022944	QXK3149	15/01/2026	745-50		AL03022948	OXG8F85	15/01/2026	746-30
AL03022949	HFO4E64	15/01/2026	745-50		AL03022950	TXG3H55	15/01/2026	745-50
AL03022952	FJE5E62	15/01/2026	745-50		AL03022953	FQM9C47	15/01/2026	745-50
AL03022954	OXD5E11	15/01/2026	745-50		AL03022959	TXO0F76	15/01/2026	745-50
AL03022960	RFH0D52	15/01/2026	745-50		AL03022963	OPS1G48	15/01/2026	745-50
AL03022965	RME0C79	15/01/2026	745-50		AL03022966	OGW2759	15/01/2026	745-50
AL03022967	KPV6H88	15/01/2026	745-50		AL03022968	PZY3G48	15/01/2026	745-50
AL03022969	RKV6J51	15/01/2026	745-50		AL03022971	HEN2C74	15/01/2026	745-50
AL03022973	PYF3C46	15/01/2026	745-50		AL03022974	RTT3D34	15/01/2026	745-50
AL03022975	RNM3I33	15/01/2026	745-50		AL03022976	QPM0D87	15/01/2026	745-50
AL03022977	EEU8J45	15/01/2026	745-50		AL03022978	SYI9A23	15/01/2026	745-50
AL03022981	TXT7B38	15/01/2026	745-50		AL03022983	TXA4I11	15/01/2026	745-50
AL03022985	QOA9G37	15/01/2026	745-50		AL03022986	PXC9485	15/01/2026	745-50
AL03022987	TXD6C55	15/01/2026	745-50		AL03022989	UAA0F68	15/01/2026	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL03022990	BAQ2H79	15/01/2026	745-50		AL03022991	TWZ4G35	15/01/2026	745-50
AL03022992	TEI3E66	15/01/2026	745-50		AL03022993	HEO7I33	15/01/2026	745-50
AL03022994	HCN2J29	15/01/2026	746-30		AL03023000	PNB6J13	15/01/2026	745-50
AL03023001	HBW1332	15/01/2026	745-50		AL03023002	QXN7I52	15/01/2026	745-50
AL03023004	RUM3A92	15/01/2026	745-50		AL03023005	QBZ0H23	15/01/2026	745-50
AL03023008	HHQ2276	15/01/2026	745-50		AL03023009	TXL8A50	15/01/2026	745-50
AL03023011	PZH8A50	15/01/2026	746-30		AL03023012	SYO7A99	10/01/2026	745-50
AL03023013	TYB5F23	10/01/2026	745-50		AL03023015	TEU4H18	10/01/2026	747-10
AL03023016	HDQ9971	11/01/2026	745-50		AL03023018	TCU4A92	11/01/2026	745-50
AL03023021	HID9F46	11/01/2026	745-50		AL03023023	QPM8D69	11/01/2026	746-30
AL03023025	QWV7D81	12/01/2026	745-50		AL03023027	SIY7D28	12/01/2026	745-50
AL03023028	RUM4H13	12/01/2026	605-03		AL03023029	SXT4I42	12/01/2026	605-03
AL03023031	FII9A67	14/01/2026	745-50		AL03023032	RTV2C43	14/01/2026	745-50
AL03023034	PXX2G40	14/01/2026	745-50		AL03023036	HEA3J17	14/01/2026	745-50
AL03023037	SYN0I23	14/01/2026	746-30		AL03023040	SYJ0H00	14/01/2026	745-50
AL03023042	HDG2G47	14/01/2026	745-50		AL03023043	TEP5C02	14/01/2026	745-50
AL03023046	SHZ7I51	14/01/2026	745-50		AL03023047	RTI4H99	14/01/2026	745-50
AL03023049	QPC6B65	14/01/2026	745-50		AL03023050	IRY3G54	14/01/2026	745-50
AL03023052	OLB3B10	14/01/2026	745-50		AL03023053	GUW3749	14/01/2026	745-50
AL03023054	PYM0228	14/01/2026	745-50		AL03023055	OOV8A04	14/01/2026	745-50
AL03023057	SYD9G14	14/01/2026	745-50		AL03023058	FYX1J33	14/01/2026	745-50
AL03023061	PYD5249	14/01/2026	746-30		AL03023062	RFY2G24	14/01/2026	746-30
AL03023063	SIQ5G12	15/01/2026	605-03		AL03023066	JOG8C57	15/01/2026	605-03
AL03023068	SHW2C31	15/01/2026	605-03		AL03023069	OWV4305	15/01/2026	605-03
AL03023072	NYC9E71	15/01/2026	605-03		AL03023074	SUS8F99	15/01/2026	745-50
AL03023075	QUD8B82	15/01/2026	745-50		AL03023077	TDK3J27	15/01/2026	745-50
AL03023078	TDG8B97	15/01/2026	745-50		AL03023079	SYB7J91	15/01/2026	605-03
AL03023082	QUP2H45	15/01/2026	745-50		AL03023083	OQQ6861	15/01/2026	745-50
AL03023084	QWX4G49	15/01/2026	745-50		AL03023086	ELJ1C83	15/01/2026	745-50
AL03023087	HMP2C70	15/01/2026	745-50		AL03023088	ELJ1C83	15/01/2026	745-50
AL03023089	SIS0E67	15/01/2026	745-50		AL03023091	HFL1J50	15/01/2026	745-50
AL03023094	SGC5A33	15/01/2026	745-50		AL03023096	PYV1D89	15/01/2026	745-50
AL03023097	SYA0I00	15/01/2026	745-50		AL03023098	QMY0E16	15/01/2026	745-50
AL03023100	RTW7F32	15/01/2026	746-30		AL03023101	REF2I46	15/01/2026	745-50
AL03023103	ISX4876	15/01/2026	746-30		AL03023104	TDT4D02	15/01/2026	745-50
AL03023108	HBX6515	15/01/2026	745-50		AL03023111	TCT6B68	15/01/2026	745-50
AL03023112	HEO7G83	15/01/2026	747-10		AL03023113	FPO3A34	15/01/2026	745-50
AL03023116	THA6B22	15/01/2026	745-50		AL03023118	HEP9G07	15/01/2026	746-30
AL03023119	RFL6J11	15/01/2026	745-50		AL03023120	TDO0D69	15/01/2026	745-50
AL03023121	SYJ8F72	15/01/2026	745-50		AL03023122	GTN2I31	15/01/2026	745-50
AL03023125	SYE2B12	15/01/2026	745-50		AL03023126	QWR4827	15/01/2026	745-50
AL03023127	TEG8B78	15/01/2026	745-50		AL03023128	FOZ1F57	15/01/2026	745-50
AL03023129	SHU5B86	15/01/2026	745-50		AL03023131	PZV4J45	15/01/2026	745-50
AL03023134	PBA4425	15/01/2026	745-50		AL03023136	SJF5C92	15/01/2026	745-50
AL03023140	SYN5C42	15/01/2026	745-50		AL03023142	IPI3J49	15/01/2026	745-50
AL03023143	SJC6J75	15/01/2026	745-50		AL03023145	HDD0004	15/01/2026	745-50
AL03023147	OKA3F68	15/01/2026	745-50		AL03023150	EQC3E06	15/01/2026	745-50
AL03023152	OWN9G90	15/01/2026	745-50		AL03023153	ERQ8E04	15/01/2026	745-50
AL03023154	PVF8A00	15/01/2026	745-50		AL03023158	ODF8C89	15/01/2026	745-50
AL03023159	MKI7I82	15/01/2026	745-50		AL03023160	OFA7J76	15/01/2026	745-50
AL03023161	TXU8J22	15/01/2026	745-50		AL03023162	HIU9272	15/01/2026	745-50
AL03023163	QPT2A10	15/01/2026	745-50		AL03023168	PUV6B84	15/01/2026	745-50
AL03023169	OMA0729	15/01/2026	745-50		AL03023172	OMA0729	15/01/2026	745-50
AL03023178	GBF9294	15/01/2026	745-50		AL03023180	SSR6B44	15/01/2026	745-50
AL03023182	PRR6G87	15/01/2026	745-50		AL03023184	SKX1C45	15/01/2026	745-50
AL03023189	PXL1F89	15/01/2026	745-50		AL03023192	GAI5A76	15/01/2026	745-50
AL03023193	GAI5A76	15/01/2026	745-50		AL03023194	QUQ1C29	15/01/2026	745-50
AL03023197	RUM4A47	15/01/2026	745-50		AL03023202	JUX3D77	15/01/2026	745-50
AL03023203	TDH1E63	15/01/2026	745-50		AL03023207	PZI2B67	15/01/2026	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL03023209	HIV3J07	15/01/2026	605-03		AL03023211	TIW9C94	15/01/2026	745-50
AL03023214	AHX3H85	15/01/2026	745-50		AL03023216	OWJ6C19	15/01/2026	605-03
AL03023219	HGS9C20	15/01/2026	745-50		AL03023222	FPR2F78	15/01/2026	745-50
AL03023223	FDB2A45	15/01/2026	745-50		AL03023224	TBO8B40	15/01/2026	745-50
AL03023226	GVM5581	15/01/2026	745-50		AL03023228	JHP8B61	15/01/2026	745-50
AL03023231	QOK3508	15/01/2026	745-50		AL03023232	PYA7D76	15/01/2026	745-50
AL03023233	FPM8H63	15/01/2026	745-50		AL03023234	QOE9213	15/01/2026	745-50
AL03023239	HBQ6G91	15/01/2026	745-50		AL03023241	OPE5E66	15/01/2026	745-50
AL03023242	ESD5B91	15/01/2026	745-50		AL03023243	QNI9C07	15/01/2026	745-50
AL03023245	OQH6174	15/01/2026	745-50		AL03023246	SVW0H98	15/01/2026	745-50
AL03023247	TCK6J98	15/01/2026	745-50		AL03023248	RTC0J19	15/01/2026	745-50
AL03023249	SIC7D18	15/01/2026	745-50		AL03023251	OQM3B67	15/01/2026	745-50
AL03023254	TXS9J96	15/01/2026	745-50		AL03023255	TDF6B74	15/01/2026	745-50
AL03023257	TXJ9J93	15/01/2026	745-50		AL03023258	TYE3J54	15/01/2026	745-50
AL03023261	PUR3580	15/01/2026	745-50		AL03023265	EJS6G63	15/01/2026	746-30
AL03023266	SHU5C59	15/01/2026	746-30		AL03023269	GYS2E25	15/01/2026	745-50
AL03023272	GVP8270	15/01/2026	745-50		AL03023275	TDY0D25	15/01/2026	745-50
AL03023276	GYJ9571	15/01/2026	745-50		AL03023277	TDH8A76	15/01/2026	745-50
AL03023278	TXG0D55	15/01/2026	745-50		AL03023279	SGY6G20	15/01/2026	745-50
AL03023280	QUY6386	15/01/2026	746-30		AL03023281	PZA9C50	15/01/2026	746-30
AL03023284	STE7B14	15/01/2026	745-50		AL03023287	HMN0J71	15/01/2026	745-50
AL03023288	TDV4G76	15/01/2026	746-30		AL03023289	PUF1888	15/01/2026	745-50
AL03023290	TXD2B95	15/01/2026	745-50		AL03023292	RGB4I45	15/01/2026	746-30
AL03023293	RUE7I80	15/01/2026	746-30		AL03023294	PBP5J23	15/01/2026	746-30
AL03023297	KZH8I28	15/01/2026	747-10		AL03023298	KZH8I28	15/01/2026	746-30
AL03023300	EZB1I91	15/01/2026	746-30		AL03023303	PWF8I07	15/01/2026	746-30
AL03023304	QQC7E97	15/01/2026	746-30		AL03023305	HDQ5E13	15/01/2026	746-30
AL03023306	DSK6G12	15/01/2026	746-30		AL03023309	RTO2H99	15/01/2026	746-30
AL03023310	TDP2B48	15/01/2026	746-30		AL03023311	GXR6E28	15/01/2026	746-30
AL03023314	OPE2F54	15/01/2026	746-30		AL03023319	TEC1A74	15/01/2026	746-30
AL03023320	QNK5H35	15/01/2026	745-50		AL03023321	RTJ2H32	15/01/2026	746-30
AL03023322	HDQ9971	15/01/2026	745-50		AL03023323	OXI6760	15/01/2026	745-50
AL03023328	LVE2H42	15/01/2026	745-50		AL03023329	TMD0A58	15/01/2026	745-50
AL03023330	RGB5G47	15/01/2026	745-50		AL03023333	QOQ2762	15/01/2026	745-50
AL03023334	GJG3F07	15/01/2026	746-30		AL03023337	GOX0I59	15/01/2026	745-50
AL03023338	RMW9D29	15/01/2026	745-50		AL03023340	QQH8912	15/01/2026	745-50
AL03023343	ELZ5495	15/01/2026	745-50		AL03023345	HGE9757	15/01/2026	745-50
AL03023349	TCA0E04	15/01/2026	745-50		AL03023350	BCE8J70	15/01/2026	745-50
AL03023351	TDE5F80	15/01/2026	745-50		AL03023352	QUX6C49	15/01/2026	745-50
AL03023355	OWV3F65	15/01/2026	745-50		AL03023356	HMF1733	15/01/2026	745-50
AL03023357	SJB6I87	15/01/2026	745-50		AL03023359	PVZ1451	15/01/2026	745-50
AL03023360	PVF0E29	15/01/2026	745-50		AL03023361	HFS1981	15/01/2026	745-50
AL03023363	SIH3B07	15/01/2026	745-50		AL03023365	GCI0J77	15/01/2026	746-30
AL03023367	FVF1J66	15/01/2026	745-50		AL03023368	TAQ4I10	15/01/2026	605-03
AL03023369	HEW7E71	15/01/2026	745-50		AL03023370	QMY9J87	15/01/2026	745-50
AL03023374	QMY3E52	15/01/2026	745-50		AL03023375	UAX2F42	15/01/2026	745-50
AL03023377	HCG4561	15/01/2026	605-03		AL03023379	SHL4C36	15/01/2026	745-50
AL03023380	TCU8A64	15/01/2026	745-50		AL03023381	QOP7I59	15/01/2026	745-50
AL03023382	PWO8J34	15/01/2026	745-50		AL03023383	RUO7I50	15/01/2026	745-50
AL03023384	QOT0236	15/01/2026	746-30		AL03023385	PLZ4G40	15/01/2026	745-50
AL03023389	QOA1A87	15/01/2026	745-50		AL03023390	TCU5B27	15/01/2026	745-50
AL03023391	GTN3A78	15/01/2026	745-50		AL03023392	SIH7G90	15/01/2026	745-50
AL03023393	PZU4120	15/01/2026	745-50		AL03023394	RNF4B89	15/01/2026	745-50
AL03023396	REP7C14	15/01/2026	745-50		AL03023397	GIB4C15	15/01/2026	745-50
AL03023398	GIB4C15	15/01/2026	745-50		AL03023399	PVN6J90	15/01/2026	745-50
AL03023401	RVJ8J49	15/01/2026	745-50		AL03023402	RTM0I71	15/01/2026	605-03
AL03023403	PVU2C58	15/01/2026	745-50		AL03023404	HID3G72	15/01/2026	605-03
AL03023405	KXX8H58	15/01/2026	745-50		AL03023406	SLO9B56	15/01/2026	605-03
AL03023407	PVB6B77	15/01/2026	745-50		AL03023409	TBO8E47	15/01/2026	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL03023410	PXY3J30	15/01/2026	605-03		AL03023411	RFM4I18	15/01/2026	745-50
AL03023412	HNZ2486	15/01/2026	745-50		AL03023413	HCY3A95	15/01/2026	745-50
AL03023414	QFY1B10	15/01/2026	745-50		AL03023415	TDM9F53	15/01/2026	745-50
AL03023416	DJN8456	15/01/2026	745-50		AL03023418	DME8103	15/01/2026	605-03
AL03023419	RVY0D43	15/01/2026	745-50		AL03023421	OQP0342	15/01/2026	745-50
AL03023424	TJW9G86	15/01/2026	745-50		AL03023429	GWA2J18	15/01/2026	745-50
AL03023432	AOU7E74	15/01/2026	745-50		AL03023433	HMY6B36	15/01/2026	745-50
AL03023435	HIK9D15	15/01/2026	745-50		AL03023436	JIT6J82	15/01/2026	745-50
AL03023438	OWS3702	15/01/2026	745-50		AL03023441	GBP6D32	15/01/2026	745-50
AL03023446	GVA5G92	15/01/2026	745-50		AL03023448	TXB5B11	15/01/2026	745-50
AL03023450	HMC0E54	15/01/2026	745-50		AL03023451	KYY0E32	15/01/2026	745-50
AL03023453	FZM1B60	15/01/2026	745-50		AL03023458	QXO6E13	15/01/2026	745-50
AL03023462	QOP5E22	15/01/2026	745-50		AL03023463	SYM2C29	15/01/2026	745-50
AL03023464	PUF9B17	15/01/2026	745-50		AL03023468	TDF5H07	15/01/2026	745-50
AL03023470	TCN2J42	15/01/2026	745-50		AL03023472	PXN4A74	15/01/2026	745-50
AL03023473	RVZ4J11	15/01/2026	745-50		AL03023474	OVR0D79	15/01/2026	745-50
AL03023478	HGL4699	15/01/2026	746-30		AL03023480	HFO4J07	15/01/2026	745-50
AL03023481	TXN5H04	15/01/2026	745-50		AL03023486	PXM0B76	15/01/2026	745-50
AL03023488	QQX9096	15/01/2026	745-50		AL03023489	GYZ2280	15/01/2026	745-50
AL03023492	TCY1I00	15/01/2026	745-50		AL03023494	RUC1F64	15/01/2026	745-50
AL03023496	SHO1J37	15/01/2026	745-50		AL03023497	GYZ9D06	15/01/2026	745-50
AL03023499	QPK2497	15/01/2026	746-30		AL03023503	HGJ7692	15/01/2026	745-50
AL03023505	SYK2I81	15/01/2026	745-50		AL03023506	SYK2I81	15/01/2026	745-50
AL03023508	SII9G62	15/01/2026	745-50		AL03023509	OPE9C66	15/01/2026	745-50
AL03023511	OQC0A45	15/01/2026	745-50		AL03023512	FOF5C61	15/01/2026	745-50
AL03023513	TYG9J65	15/01/2026	745-50		AL03023517	PJB9F84	15/01/2026	745-50
AL03023518	RFW8B76	15/01/2026	745-50		AL03023521	PDR4584	15/01/2026	745-50
AL03023524	SHF1I48	15/01/2026	745-50		AL03023526	TDZ9C71	15/01/2026	745-50
AL03023527	SHK5F79	15/01/2026	745-50		AL03023528	PXC7E16	15/01/2026	745-50
AL03023532	PZB7B31	15/01/2026	745-50		AL03023533	HCD2427	15/01/2026	745-50
AL03023534	FIS7E76	15/01/2026	745-50		AL03023535	GPZ5230	15/01/2026	745-50
AL03023536	NHH8A03	15/01/2026	745-50		AL03023537	SYQ4D39	15/01/2026	745-50
AL03023539	OQZ6F03	15/01/2026	745-50		AL03023540	HKR1E10	15/01/2026	745-50
AL03023543	KEX6B74	15/01/2026	745-50		AL03023544	TET2F81	15/01/2026	745-50
AL03023545	RBH6I31	15/01/2026	745-50		AL03023546	TDM9F53	15/01/2026	745-50
AL03023548	PZU9D19	15/01/2026	745-50		AL03023551	UAA8J93	15/01/2026	745-50
AL03023553	PWW9H23	15/01/2026	745-50		AL03023554	TED9H86	15/01/2026	745-50
AL03023555	TEL6G80	15/01/2026	745-50		AL03023556	LMJ1C11	15/01/2026	745-50
AL03023557	RVK3H86	15/01/2026	745-50		AL03023561	UAS4G77	15/01/2026	745-50
AL03023563	QPS9A59	15/01/2026	745-50		AL03023564	PZJ6C99	15/01/2026	746-30
AL03023565	SIF5H26	15/01/2026	745-50		AL03023566	OQM5436	15/01/2026	746-30
AL03023568	QON0A28	15/01/2026	745-50		AL03023569	QWY7A31	15/01/2026	745-50
AL03023570	RTP3H50	15/01/2026	605-03		AL03023571	RUQ4J20	15/01/2026	745-50
AL03023572	QQC9A52	15/01/2026	745-50		AL03023573	PYA6674	15/01/2026	746-30
AL03023574	RTR6E73	15/01/2026	745-50		AL03023575	OPY5113	15/01/2026	745-50
AL03023577	GIO2D83	15/01/2026	745-50		AL03023578	RTU7F86	15/01/2026	746-30
AL03023580	RJM1I56	15/01/2026	745-50		AL03023583	QPV8I72	15/01/2026	605-03
AL03023584	RVV5B50	15/01/2026	605-03		AL03023585	GCK3A26	15/01/2026	605-03
AL03023586	RNM8G19	15/01/2026	605-03		AL03023587	QPH8108	15/01/2026	605-03
AL03023589	HMF7A12	15/01/2026	605-03		AL03023590	FQI1G49	15/01/2026	605-03
AL03023592	TDB0G27	15/01/2026	605-03		AL03023593	PBP5J23	15/01/2026	747-10
AL03023595	TJG2D03	15/01/2026	605-03		AL03023596	TYG4D40	15/01/2026	745-50
AL03023597	SYR8I60	15/01/2026	745-50		AL03023598	SYJ8E35	15/01/2026	745-50
AL03023599	HID5C76	15/01/2026	745-50		AL03023601	QUC1417	15/01/2026	745-50
AL03023602	FRY6H66	15/01/2026	745-50		AL03023605	RHP0H47	15/01/2026	745-50
AL03023606	QON2F23	15/01/2026	745-50		AL03023608	BDQ9A26	15/01/2026	745-50
AL03023610	RIS0B53	15/01/2026	745-50		AL03023612	RUD9I51	15/01/2026	745-50
AL03023613	OMH5D08	15/01/2026	745-50		AL03023615	TXJ7B24	15/01/2026	746-30
AL03023616	SHE4G69	15/01/2026	745-50		AL03023619	RTQ2H82	15/01/2026	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL03023620	PUZ5B48	15/01/2026	605-03		AL03023622	QMK3H60	15/01/2026	605-03
AL03023623	RZG3A61	15/01/2026	745-50		AL03023624	HJK9911	15/01/2026	745-50
AL03023626	SJA2G06	15/01/2026	745-50		AL03023629	RUQ4J39	15/01/2026	745-50
AL03023631	TEG3C31	15/01/2026	745-50		AL03023632	PLG0C59	15/01/2026	605-03
AL03023633	TXK8F41	15/01/2026	746-30		AL03023634	PUF3G19	15/01/2026	745-50
AL03023635	HKU6169	15/01/2026	745-50		AL03023636	PWP5390	15/01/2026	745-50
AL03023637	PUO9109	15/01/2026	745-50		AL03023638	QPN6566	15/01/2026	745-50
AL03023639	PZG4F61	15/01/2026	746-30		AL03023643	TCM1E81	15/01/2026	745-50
AL03023644	SHW8I51	15/01/2026	745-50		AL03023645	PYR4J62	15/01/2026	745-50
AL03023647	SIN1A60	15/01/2026	746-30		AL03023650	TXP1E50	15/01/2026	745-50
AL03023651	HHF7633	15/01/2026	605-03		AL03023654	TDG0J96	15/01/2026	605-03
AL03023658	TDS3A07	15/01/2026	745-50		AL03023659	TDT4B02	15/01/2026	605-03
AL03023660	HJK9911	15/01/2026	605-03		AL03023662	HMY6A77	15/01/2026	745-50
AL03023663	SHG4G92	15/01/2026	605-03		AL03023664	TCU8A64	15/01/2026	745-50
AL03023666	TXK2J22	15/01/2026	746-30		AL03023667	FVO1G60	15/01/2026	745-50
AL03023669	EHL7D04	15/01/2026	745-50		AL03023672	RMD0A86	15/01/2026	745-50
AL03023675	PXY8E28	15/01/2026	745-50		AL03023676	MOX9106	15/01/2026	745-50
AL03023677	TDR7H27	15/01/2026	746-30		AL03023678	RUJ6F58	15/01/2026	745-50
AL03023680	QPQ6542	15/01/2026	605-03		AL03023681	QUF8G20	15/01/2026	746-30
AL03023683	HNI0708	15/01/2026	745-50		AL03023685	CTC5H54	15/01/2026	747-10
AL03023686	PXG1F17	15/01/2026	746-30		AL03023687	NAU2H03	15/01/2026	746-30
AL03023690	KEO9J86	15/01/2026	605-03		AL03023692	FGM8J00	15/01/2026	746-30
AL03023693	SHD1F26	15/01/2026	605-03		AL03023696	RTJ2H21	15/01/2026	745-50
AL03023697	HLU6261	15/01/2026	745-50		AL03023698	HNO0966	15/01/2026	605-03
AL03023699	GMK7C96	15/01/2026	745-50		AL03023700	SRK8J46	15/01/2026	605-03
AL03023701	FCC6909	15/01/2026	745-50		AL03023702	PUN7458	15/01/2026	745-50
AL03023703	QQZ7G27	15/01/2026	745-50		AL03023705	BEB0F63	15/01/2026	605-03
AL03023707	RFF3I20	15/01/2026	745-50		AL03023708	RFF3I20	15/01/2026	745-50
AL03023710	DGU2B26	15/01/2026	745-50		AL03023711	NYF4E87	15/01/2026	605-03
AL03023712	TDV6I98	15/01/2026	745-50		AL03023714	HIS1C03	15/01/2026	745-50
AL03023715	PVL7207	15/01/2026	745-50		AL03023717	QPM1089	15/01/2026	605-03
AL03023722	QWY7A31	15/01/2026	745-50		AL03023724	QXO6E13	15/01/2026	745-50
AL03023725	RNE1C36	15/01/2026	745-50		AL03023728	QNB9A26	15/01/2026	745-50
AL03023729	DFS3G07	15/01/2026	745-50		AL03023730	SYI7C28	15/01/2026	605-03
AL03023731	TYH4I64	15/01/2026	605-03		AL03023736	QXU0F53	15/01/2026	605-03
AL03023737	RHD0F91	15/01/2026	745-50		AL03023741	TDH8D50	15/01/2026	745-50
AL03023742	CEB9G96	15/01/2026	745-50		AL03023743	TDH8D50	15/01/2026	745-50
AL03023744	ECA9J52	15/01/2026	745-50		AL03023746	LLT9F84	15/01/2026	745-50
AL03023750	TXW3C83	15/01/2026	745-50		AL03023751	RNC3B34	15/01/2026	745-50
AL03023755	HNX5B26	15/01/2026	745-50		AL03023756	TDW0A41	15/01/2026	745-50
AL03023759	EMG4I46	15/01/2026	745-50		AL03023761	TDX2H93	15/01/2026	745-50
AL03023762	NYN6B50	15/01/2026	745-50		AL03023766	QOL7B80	15/01/2026	745-50
AL03023768	SYJ7J57	15/01/2026	745-50		AL03023770	FMA4J08	15/01/2026	745-50
AL03023771	OWH1004	15/01/2026	745-50		AL03023773	SIA2D72	15/01/2026	745-50
AL03023774	SYM2F89	15/01/2026	745-50		AL03023775	OQV5H70	15/01/2026	605-03
AL03023778	QSR8D29	15/01/2026	605-03		AL03023779	RLG9H74	15/01/2026	605-03
AL03023780	RVV9I85	15/01/2026	745-50		AL03023781	OPR6A25	15/01/2026	605-03
AL03023782	JHR3F00	15/01/2026	745-50		AL03023783	OQE6F06	15/01/2026	745-50
AL03023785	FIY5B47	15/01/2026	745-50		AL03023789	QUS8A55	15/01/2026	745-50
AL03023790	GDV0I23	15/01/2026	605-03		AL03023791	LUK3C74	15/01/2026	745-50
AL03023795	SYA5A55	15/01/2026	745-50		AL03023797	TEX4G53	15/01/2026	745-50
AL03023803	OMA1G87	15/01/2026	745-50		AL03023804	HFO4H16	15/01/2026	605-03
AL03023805	TEB3D75	15/01/2026	745-50		AL03023807	JHG6H92	15/01/2026	745-50
AL03023808	HKK0140	15/01/2026	745-50		AL03023810	QWS7213	15/01/2026	745-50
AL03023811	SHR6J33	15/01/2026	746-30		AL03023812	HKP9716	15/01/2026	746-30
AL03023814	RUT7D00	15/01/2026	746-30		AL03023815	PXA4A44	15/01/2026	746-30
AL03023816	QNO1H31	15/01/2026	746-30		AL03023822	QUW9D07	15/01/2026	746-30
AL03023823	KWX7C06	15/01/2026	746-30		AL03023824	TDB7E55	15/01/2026	746-30
AL03023827	OAK2H54	16/01/2026	745-50		AL03023829	SSZ9H21	16/01/2026	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL03023830	NJB5C85	16/01/2026	745-50		AL03023831	PZV4371	16/01/2026	745-50
AL03023832	SIH8A35	16/01/2026	745-50		AL03023833	QMY2G01	16/01/2026	745-50
AL03023835	RNQ6I23	16/01/2026	745-50		AL03023837	PZN6B41	16/01/2026	745-50
AL03023838	QUX7H18	16/01/2026	605-03		AL03023840	QNG9514	16/01/2026	745-50
AL03023841	HLH0006	16/01/2026	745-50		AL03023842	PVQ6D22	16/01/2026	745-50
AL03023843	HKK5A39	16/01/2026	745-50		AL03023847	QHG9J01	16/01/2026	745-50
AL03023848	TDC0A81	16/01/2026	745-50		AL03023853	HLB6B58	16/01/2026	745-50
AL03023861	HKT2G51	16/01/2026	745-50		AL03023869	GVQ0336	16/01/2026	745-50
AL03023870	HLK5H44	16/01/2026	745-50		AL03023871	HAX2989	16/01/2026	745-50
AL03023876	FTW4I62	16/01/2026	745-50		AL03023883	TYF7J46	16/01/2026	745-50
AL03023886	OWX4B78	16/01/2026	745-50		AL03023887	PUX5033	16/01/2026	745-50
AL03023888	TYB9G48	16/01/2026	745-50		AL03023889	UAA0F73	16/01/2026	745-50
AL03023891	TXD0D99	16/01/2026	745-50		AL03023895	SSM1C34	16/01/2026	745-50
AL03023897	PVL4A58	16/01/2026	745-50		AL03023899	QXO7B61	16/01/2026	745-50
AL03023901	PVS0C65	16/01/2026	745-50		AL03023902	RMZ2E15	16/01/2026	745-50
AL03023903	MTR6883	16/01/2026	745-50		AL03023904	FSI5548	16/01/2026	745-50
AL03023906	TEY3C88	16/01/2026	745-50		AL03023908	HIO7432	16/01/2026	745-50
AL03023910	HMR1B47	16/01/2026	745-50		AL03023911	QMQ7092	16/01/2026	745-50
AL03023912	PWY4D42	16/01/2026	745-50		AL03023916	HLU5357	16/01/2026	745-50
AL03023918	HFY2828	16/01/2026	745-50		AL03023919	STL7C96	16/01/2026	745-50
AL03023920	PWR0808	16/01/2026	745-50		AL03023923	GZA5547	16/01/2026	745-50
AL03023924	NYG8928	16/01/2026	745-50		AL03023927	RTP2D64	16/01/2026	745-50
AL03023928	HNV3873	16/01/2026	745-50		AL03023934	TXK1F30	16/01/2026	745-50
AL03023937	IXW8850	16/01/2026	605-03		AL03023941	PUF2B91	16/01/2026	745-50
AL03023942	PUF2B91	16/01/2026	745-50		AL03023943	SIR4E88	16/01/2026	745-50
AL03023947	HIY6D21	16/01/2026	745-50		AL03023948	PXM0056	16/01/2026	745-50
AL03023950	FWI0D25	16/01/2026	745-50		AL03023952	OWK3643	16/01/2026	745-50
AL03023954	RNU2J85	16/01/2026	605-03		AL03023955	RGB2J84	16/01/2026	605-03
AL03023958	SIG9G61	16/01/2026	745-50		AL03023959	SHQ1A28	16/01/2026	745-50
AL03023961	SHD1B96	16/01/2026	745-50		AL03023962	DZD8H53	16/01/2026	745-50
AL03023963	NTM9D72	16/01/2026	745-50		AL03023964	HNF5166	16/01/2026	745-50
AL03023968	GZN8156	16/01/2026	745-50		AL03023969	PVF9D43	16/01/2026	745-50
AL03023970	OQK9H15	16/01/2026	745-50		AL03023971	HFS7123	16/01/2026	745-50
AL03023972	UAT5D18	16/01/2026	745-50		AL03023973	TYG5H49	16/01/2026	745-50
AL03023974	SYN6G69	16/01/2026	745-50		AL03023975	ERW9J68	16/01/2026	745-50
AL03023977	TCO4E01	16/01/2026	745-50		AL03023981	PUQ0J45	16/01/2026	745-50
AL03023982	UAX8D49	16/01/2026	745-50		AL03023984	SHC1C15	16/01/2026	745-50
AL03023985	UAX8D49	16/01/2026	745-50		AL03023986	RJH6A95	16/01/2026	745-50
AL03023987	SHZ1H79	16/01/2026	745-50		AL03023990	TCV9H55	16/01/2026	745-50
AL03023992	SHI7F54	16/01/2026	745-50		AL03023993	PAH1G46	16/01/2026	745-50
AL03023994	SVG1F88	16/01/2026	745-50		AL03023996	SHZ1C89	16/01/2026	745-50
AL03023997	HAO4825	16/01/2026	745-50		AL03023998	SIP7H01	16/01/2026	745-50
AL03024000	SIR9B12	16/01/2026	745-50		AL03024001	SYX0E51	16/01/2026	745-50
AL03024002	TXH1F83	16/01/2026	745-50		AL03024003	RFF2E76	16/01/2026	745-50
AL03024004	HLB1A92	16/01/2026	605-03		AL03024006	HMU7G30	16/01/2026	745-50
AL03024007	JBL2I67	16/01/2026	605-03		AL03024009	HEW2H95	16/01/2026	745-50
AL03024012	QQT1D12	16/01/2026	605-03		AL03024014	RTP9D60	16/01/2026	745-50
AL03024016	ESP6C72	16/01/2026	745-50		AL03024019	QOE5C59	16/01/2026	745-50
AL03024020	TCY4C11	16/01/2026	745-50		AL03024022	FVP5D42	16/01/2026	745-50
AL03024023	HML9533	16/01/2026	745-50		AL03024024	PXS7B04	16/01/2026	745-50
AL03024026	RUJ7C30	16/01/2026	745-50		AL03024027	OOY1G08	16/01/2026	605-03
AL03024030	RNG8J95	16/01/2026	745-50		AL03024031	QNO3F85	16/01/2026	745-50
AL03024034	OWA7E04	16/01/2026	745-50		AL03024036	RMG0A51	16/01/2026	745-50
AL03024043	TXF3A83	16/01/2026	745-50		AL03024047	SYJ8E68	16/01/2026	746-30
AL03024051	ELH2C69	16/01/2026	745-50		AL03024052	TDV1J08	16/01/2026	745-50
AL03024053	TWZ4H73	16/01/2026	745-50		AL03024055	TDZ3D04	16/01/2026	745-50
AL03024056	PWV0A96	16/01/2026	745-50		AL03024057	PYK6H70	16/01/2026	745-50
AL03024059	GWB1825	16/01/2026	745-50		AL03024061	RTH7A25	16/01/2026	745-50
AL03024064	HLA6G93	16/01/2026	745-50		AL03024065	DEI2I31	16/01/2026	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL03024066	PXF2H22	16/01/2026	745-50		AL03024071	TDJ6E29	16/01/2026	745-50
AL03024072	HOA2786	16/01/2026	745-50		AL03024073	OWM3425	16/01/2026	745-50
AL03024076	TZA3I34	16/01/2026	745-50		AL03024078	OPD2F90	16/01/2026	745-50
AL03024079	PKR6J47	16/01/2026	745-50		AL03024085	QNN1332	16/01/2026	745-50
AL03024087	HGS9E07	16/01/2026	745-50		AL03024088	TDW9J84	16/01/2026	745-50
AL03024089	QSV1D99	16/01/2026	745-50		AL03024090	OPS5B33	16/01/2026	745-50
AL03024095	OBF5990	16/01/2026	745-50		AL03024096	GYO5D85	16/01/2026	745-50
AL03024098	TZA3I34	16/01/2026	745-50		AL03024100	QQF0515	16/01/2026	605-03
AL03024101	HFN1J60	16/01/2026	605-03		AL03024102	PVH2370	16/01/2026	745-50
AL03024103	DXC4J86	16/01/2026	605-03		AL03024105	RNP3F36	16/01/2026	745-50
AL03024106	TDQ2A61	16/01/2026	745-50		AL03024107	PXH0177	16/01/2026	745-50
AL03024108	GIU4029	16/01/2026	745-50		AL03024110	HBW7777	16/01/2026	745-50
AL03024111	PGA5E46	16/01/2026	605-03		AL03024112	QOC7A02	16/01/2026	746-30
AL03024114	PWX7569	16/01/2026	745-50		AL03024116	SHZ1A43	16/01/2026	745-50
AL03024117	RUW2B23	16/01/2026	745-50		AL03024118	TEJ4E27	16/01/2026	745-50
AL03024119	ETZ2J66	16/01/2026	745-50		AL03024120	GQZ9G48	16/01/2026	745-50
AL03024122	TDC0J98	16/01/2026	745-50		AL03024123	SYA8I80	16/01/2026	605-03
AL03024124	RVA2I21	16/01/2026	605-03		AL03024127	SIO8G98	16/01/2026	745-50
AL03024129	PYZ6E00	16/01/2026	745-50		AL03024130	QWT9063	16/01/2026	745-50
AL03024131	QUO0F44	16/01/2026	745-50		AL03024133	PXL2831	16/01/2026	745-50
AL03024135	STH6C11	16/01/2026	605-03		AL03024137	OWZ3D32	16/01/2026	745-50
AL03024138	HLZ2E02	16/01/2026	745-50		AL03024140	QOO1B47	16/01/2026	745-50
AL03024141	STW4F93	16/01/2026	745-50		AL03024142	SYX9G28	16/01/2026	745-50
AL03024144	SUA8F63	16/01/2026	745-50		AL03024145	RFJ0A64	16/01/2026	745-50
AL03024146	RVG0E00	16/01/2026	605-03		AL03024147	NYD0A83	16/01/2026	605-03
AL03024148	TDR8G43	16/01/2026	745-50		AL03024149	SEX8I87	16/01/2026	745-50
AL03024153	UIV8E66	16/01/2026	745-50		AL03024158	PPO7I86	16/01/2026	745-50
AL03024161	QTU6F01	16/01/2026	605-03		AL03024162	TMM2E73	16/01/2026	745-50
AL03024163	RNH0C21	16/01/2026	745-50		AL03024164	RNT4C12	16/01/2026	745-50
AL03024167	GXK0340	16/01/2026	746-30		AL03024168	GUA8G68	16/01/2026	747-10
AL03024170	QXR5A47	16/01/2026	746-30		AL03024171	SHO4A36	16/01/2026	746-30
AL03024173	TEP5C05	16/01/2026	746-30		AL03024174	EUN0G73	16/01/2026	746-30
AL03024176	TXU9A38	16/01/2026	746-30		AL03024179	SIR8E67	16/01/2026	746-30
AL03024180	HEF1707	16/01/2026	746-30		AL03024181	TEI4F16	16/01/2026	746-30
AL03024182	HGS6J74	16/01/2026	746-30		AL03024183	JHJ8926	16/01/2026	746-30
AL03024184	QXY8J10	16/01/2026	746-30		AL03024185	QUT5I97	16/01/2026	746-30
AL03024188	TIT0C11	16/01/2026	746-30		AL03024189	EMM3J75	16/01/2026	605-03
AL03024191	OWY8G07	16/01/2026	605-03		AL03024192	QNE3C98	16/01/2026	745-50
AL03024193	FMI3B08	16/01/2026	746-30		AL03024195	GSJ5H97	16/01/2026	746-30
AL03024196	OWJ6D13	16/01/2026	746-30		AL03024197	OPR3D08	16/01/2026	746-30
AL03024198	TCQ8G12	16/01/2026	746-30		AL03024199	OPM2A61	16/01/2026	745-50
AL03024200	HBN6002	16/01/2026	605-03		AL03024201	OLO1493	16/01/2026	745-50
AL03024202	KNS6C18	16/01/2026	745-50		AL03024203	FFJ2J05	16/01/2026	605-03
AL03024204	TXY4C08	16/01/2026	745-50		AL03024206	QDV0F27	16/01/2026	745-50
AL03024208	HNL0G02	16/01/2026	746-30		AL03024209	RVJ1I11	16/01/2026	745-50
AL03024210	FSC8D71	16/01/2026	605-03		AL03024211	QMZ4C93	16/01/2026	745-50
AL03024212	HJO9I51	16/01/2026	745-50		AL03024213	OQD6331	16/01/2026	745-50
AL03024215	TXF6G77	16/01/2026	746-30		AL03024217	HNR0249	16/01/2026	745-50
AL03024219	TED6H89	16/01/2026	746-30		AL03024221	TXQ1G97	16/01/2026	746-30
AL03024222	FTQ4722	16/01/2026	746-30		AL03024223	SJG8D22	16/01/2026	746-30
AL03024224	TCH0B82	16/01/2026	746-30		AL03024226	QOG6C44	16/01/2026	745-50
AL03024227	SUA1F49	16/01/2026	745-50		AL03024230	RFF6A40	16/01/2026	745-50
AL03024231	PVL1799	16/01/2026	605-03		AL03024232	TCV3C47	16/01/2026	745-50
AL03024234	SSP7C55	16/01/2026	745-50		AL03024235	SJB6I29	16/01/2026	745-50
AL03024236	SYX0B05	16/01/2026	605-03		AL03024237	HNR4I81	16/01/2026	745-50
AL03024238	OXI0C14	16/01/2026	745-50		AL03024241	TEA4F17	16/01/2026	745-50
AL03024242	PKC5F81	16/01/2026	745-50		AL03024245	PUJ9771	16/01/2026	605-03
AL03024247	PWG7568	16/01/2026	605-03		AL03024248	HCU3E37	16/01/2026	605-03
AL03024251	QOK4A43	16/01/2026	605-03		AL03024252	SIF0D46	16/01/2026	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL03024253	GYI9E64	16/01/2026	745-50		AL03024254	TDW5C24	16/01/2026	745-50
AL03024259	HFC0B80	16/01/2026	745-50		AL03024260	SIW6G04	16/01/2026	745-50
AL03024261	FEW3D28	16/01/2026	745-50		AL03024263	TDC8H98	16/01/2026	745-50
AL03024264	TDI1B48	16/01/2026	745-50		AL03024265	RTT5J31	16/01/2026	745-50
AL03024266	HEE7A04	16/01/2026	745-50		AL03024267	RVH9E04	16/01/2026	745-50
AL03024268	HLE8A44	16/01/2026	745-50		AL03024269	RNW2F54	16/01/2026	745-50
AL03024270	QQG5B32	16/01/2026	745-50		AL03024271	PXK8506	16/01/2026	745-50
AL03024273	SYI3C90	16/01/2026	605-03		AL03024275	PZZ0A99	16/01/2026	605-03
AL03024280	GTN3C71	16/01/2026	745-50		AL03024281	SHW4F66	16/01/2026	745-50
AL03024282	HBY9434	16/01/2026	745-50		AL03024284	SYX6I70	16/01/2026	745-50
AL03024289	RNR4A68	16/01/2026	745-50		AL03024292	QMZ1B46	16/01/2026	745-50
AL03024294	RUD3I28	16/01/2026	745-50		AL03024295	PZJ2303	16/01/2026	745-50
AL03024297	RNX5F47	16/01/2026	745-50		AL03024300	QHR9D50	16/01/2026	745-50
AL03024301	RVH9E04	16/01/2026	745-50		AL03024303	HHE7I49	16/01/2026	745-50
AL03024305	QOC2378	16/01/2026	745-50		AL03024307	QCV8E12	16/01/2026	745-50
AL03024308	KWX7C06	16/01/2026	745-50		AL03024309	RTR3G77	16/01/2026	745-50
AL03024310	PXV0387	16/01/2026	745-50		AL03024311	PXV0387	16/01/2026	745-50
AL03024312	ETA7A26	16/01/2026	745-50		AL03024313	TEA5E37	16/01/2026	745-50
AL03024315	HKA5746	16/01/2026	745-50		AL03024316	SXM2E52	16/01/2026	605-03
AL03024317	RUY3G15	16/01/2026	745-50		AL03024320	TDU3H06	16/01/2026	745-50
AL03024322	RNI6I23	16/01/2026	745-50		AL03024325	PVQ6795	16/01/2026	745-50
AL03024330	RUY3D22	16/01/2026	745-50		AL03024332	RUU4E69	16/01/2026	745-50
AL03024336	SIM1G31	16/01/2026	745-50		AL03024337	TEC3E34	16/01/2026	745-50
AL03024338	TIU0J55	16/01/2026	745-50		AL03024344	TEE2H93	16/01/2026	745-50
AL03024346	SYL7E19	16/01/2026	745-50		AL03024351	HLX7B10	16/01/2026	605-03
AL03024352	PUU2057	16/01/2026	745-50		AL03024353	RWR4H89	16/01/2026	605-03
AL03024354	TKQ3B47	16/01/2026	745-50		AL03024355	GUP2I77	16/01/2026	745-50
AL03024357	RUL0J10	16/01/2026	745-50		AL03024358	PZA1C46	16/01/2026	745-50
AL03024359	RVQ9E96	16/01/2026	745-50		AL03024362	TEM6E92	16/01/2026	745-50
AL03024365	SIF1F88	16/01/2026	745-50		AL03024370	QMW6F09	16/01/2026	745-50
AL03024372	PZW9041	16/01/2026	745-50		AL03024373	HIR1579	16/01/2026	746-30
AL03024376	PUC1F63	16/01/2026	745-50		AL03024379	PUK1989	16/01/2026	605-03
AL03024380	FYX5D26	16/01/2026	745-50		AL03024381	PXY8457	16/01/2026	605-03
AL03024385	QUP2584	16/01/2026	745-50		AL03024391	RMY7G26	16/01/2026	745-50
AL03024392	HNL0G18	16/01/2026	745-50		AL03024393	RFS1J60	16/01/2026	745-50
AL03024394	PXS9948	16/01/2026	745-50		AL03024399	TXI1C47	16/01/2026	745-50
AL03024400	RTJ1B76	16/01/2026	745-50		AL03024402	RUB9A15	16/01/2026	605-03
AL03024405	GFG3I41	16/01/2026	605-03		AL03024406	RFD0G48	16/01/2026	745-50
AL03024408	OPE2D58	16/01/2026	745-50		AL03024411	TET8A41	16/01/2026	745-50
AL03024412	SIG9H34	16/01/2026	745-50		AL03024413	LMR3I01	16/01/2026	745-50
AL03024415	TCJ0E25	16/01/2026	745-50		AL03024416	LUS3A97	16/01/2026	745-50
AL03024417	OPP4I71	16/01/2026	745-50		AL03024418	SHX1B02	16/01/2026	745-50
AL03024419	PXW2J42	16/01/2026	605-03		AL03024420	JPD2H19	16/01/2026	605-03
AL03024422	OQP4A14	16/01/2026	745-50		AL03024424	JAN2C45	16/01/2026	745-50
AL03024425	TEW1C86	16/01/2026	605-03		AL03024426	TXR8C47	16/01/2026	745-50
AL03024427	PVY1D27	16/01/2026	745-50		AL03024429	GGL2G67	16/01/2026	745-50
AL03024432	HLO7338	16/01/2026	605-03		AL03024434	OQX2669	16/01/2026	745-50
AL03024435	RNV8G83	16/01/2026	605-03		AL03024436	RUL5D54	16/01/2026	745-50
AL03024439	HBG2J23	16/01/2026	745-50		AL03024441	OLZ4071	16/01/2026	745-50
AL03024442	QOI0077	16/01/2026	745-50		AL03024444	SVA5I06	16/01/2026	745-50
AL03024446	HNY7654	16/01/2026	745-50		AL03024447	OWO2I00	16/01/2026	745-50
AL03024448	QWV2D31	16/01/2026	745-50		AL03024450	EFW9G51	16/01/2026	745-50
AL03024455	GZM4940	16/01/2026	745-50		AL03024457	PWW5J86	16/01/2026	745-50
AL03024458	RTK9B58	16/01/2026	605-03		AL03024461	RTZ8H90	16/01/2026	745-50
AL03024462	TDR5F68	16/01/2026	745-50		AL03024465	QWV2D31	16/01/2026	745-50
AL03024466	OLP3C84	16/01/2026	745-50		AL03024468	RVH9E04	16/01/2026	745-50
AL03024470	SJD7J88	16/01/2026	745-50		AL03024472	RTH5A42	16/01/2026	745-50
AL03024473	PUA3I50	16/01/2026	745-50		AL03024474	QMX6542	16/01/2026	745-50
AL03024475	SJD7J88	16/01/2026	745-50		AL03024476	HMO9140	16/01/2026	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL03024479	GPO3I00	16/01/2026	745-50		AL03024481	SYF0H83	16/01/2026	745-50
AL03024483	RVP8J04	16/01/2026	745-50		AL03024487	PZV2I02	16/01/2026	605-03
AL03024488	RMS9J50	16/01/2026	745-50		AL03024490	PUM3B70	16/01/2026	745-50
AL03024492	SIR8E67	16/01/2026	745-50		AL03024494	OXN7J84	16/01/2026	745-50
AL03024495	SIR8E67	16/01/2026	745-50		AL03024497	OMA0B22	16/01/2026	745-50
AL03024498	RTX1F67	16/01/2026	745-50		AL03024499	HKL5966	16/01/2026	605-03
AL03024500	PYJ9546	16/01/2026	745-50		AL03024501	PUJ4025	16/01/2026	745-50
AL03024502	OLO7J75	16/01/2026	745-50		AL03024503	OMR5C19	16/01/2026	745-50
AL03024504	HJE8H46	16/01/2026	745-50		AL03024505	RNW2B23	16/01/2026	745-50
AL03024507	RNC8E23	16/01/2026	605-03		AL03024510	DSL3638	16/01/2026	745-50
AL03024511	FDF8J38	16/01/2026	745-50		AL03024512	QON2F23	16/01/2026	745-50
AL03024515	LMR9C86	16/01/2026	605-03		AL03024517	RUO7H40	16/01/2026	745-50
AL03024520	SYI7J38	16/01/2026	745-50		AL03024521	PJC0H82	16/01/2026	605-03
AL03024523	SHT7B34	16/01/2026	745-50		AL03024524	OQT1A60	16/01/2026	745-50
AL03024526	TXX6A87	16/01/2026	745-50		AL03024527	HIV7E03	16/01/2026	745-50
AL03024530	RTX3I14	16/01/2026	745-50		AL03024531	QXZ1J07	16/01/2026	745-50
AL03024534	HGN9G68	16/01/2026	745-50		AL03024537	TED1H82	16/01/2026	746-30
AL03024540	SIK4I44	16/01/2026	745-50		AL03024541	QPK2I57	16/01/2026	745-50
AL03024543	QXT7A87	16/01/2026	745-50		AL03024544	OMC2755	16/01/2026	745-50
AL03024548	DHR6A62	16/01/2026	745-50		AL03024550	SID7A08	16/01/2026	745-50
AL03024551	FIA9B01	16/01/2026	745-50		AL03024552	NFR5F38	16/01/2026	745-50
AL03024553	TYH6B04	16/01/2026	745-50		AL03024554	SYW3D94	16/01/2026	745-50
AL03024555	TEO6F97	16/01/2026	745-50		AL03024557	TEQ6H78	16/01/2026	745-50
AL03024558	RVU9F59	16/01/2026	605-03		AL03024559	HIS2676	16/01/2026	745-50
AL03024560	QUU0J48	16/01/2026	745-50		AL03024563	QXH6B54	16/01/2026	745-50
AL03024564	HDR6J79	16/01/2026	745-50		AL03024565	QOS4H16	16/01/2026	745-50
AL03024567	QPL0G96	16/01/2026	745-50		AL03024570	RFP6H21	16/01/2026	745-50
AL03024572	FPE1A64	16/01/2026	745-50		AL03024575	TCA4I74	16/01/2026	567-32
AL03024576	ELU0A27	16/01/2026	745-50		AL03024577	TDV4F88	16/01/2026	745-50
AL03024578	HBB5I06	16/01/2026	605-03		AL03024579	QNA4165	16/01/2026	745-50
AL03024580	PGT7D74	16/01/2026	745-50		AL03024584	HHR9593	16/01/2026	746-30
AL03024585	RUC6H11	16/01/2026	746-30		AL03024586	HFE2015	16/01/2026	746-30
AL03024588	TCE0C66	16/01/2026	746-30		AL03024589	TDP2E15	16/01/2026	746-30
AL03024590	GSK9B60	16/01/2026	746-30		AL03024591	OYI7J90	16/01/2026	747-10
AL03024592	JPQ4G19	16/01/2026	746-30		AL03024593	RFQ8F09	16/01/2026	747-10
AL03024594	HDY5C78	16/01/2026	746-30		AL03024595	PXY4168	16/01/2026	746-30
AL03024599	HGK3331	16/01/2026	746-30		AL03024602	HCE6H53	16/01/2026	746-30
AL03024603	GKX1A20	16/01/2026	746-30		AL03024604	QNG4C45	16/01/2026	746-30
AL03024605	GZK3H06	16/01/2026	747-10		AL03024609	RTK7C22	16/01/2026	746-30
AL03024612	HAO4825	16/01/2026	745-50		AL03024613	QVS4G42	17/01/2026	745-50
AL03024618	HXQ7A96	17/01/2026	745-50		AL03024619	STI7C62	17/01/2026	745-50
AL03024620	GDG5G46	17/01/2026	745-50		AL03024621	GZS8F64	17/01/2026	745-50
AL03024622	ORB4857	17/01/2026	745-50		AL03024623	RFJ4D47	17/01/2026	745-50
AL03024625	TXP4F48	17/01/2026	745-50		AL03024627	SYA5A55	17/01/2026	745-50
AL03024628	SUF2C24	17/01/2026	745-50		AL03024637	TEC2D34	17/01/2026	745-50
AL03024639	TEC2D34	17/01/2026	745-50		AL03024641	PAG0H42	17/01/2026	745-50
AL03024642	QOM4E04	17/01/2026	745-50		AL03024644	PYH5H08	17/01/2026	745-50
AL03024648	RJY6I45	17/01/2026	745-50		AL03024649	RVJ1D94	17/01/2026	745-50
AL03024651	HEQ9304	17/01/2026	745-50		AL03024653	NCJ3D63	17/01/2026	745-50
AL03024656	RNR1E96	17/01/2026	745-50		AL03024657	FZM0C90	17/01/2026	745-50
AL03024658	FDE2E64	17/01/2026	745-50		AL03024659	HNG3788	17/01/2026	745-50
AL03024660	PXO6D55	17/01/2026	745-50		AL03024661	OXH4E16	17/01/2026	745-50
AL03024662	PZM6E87	17/01/2026	745-50		AL03024663	SHS7H76	17/01/2026	745-50
AL03024664	SYN6E20	17/01/2026	745-50		AL03024665	OPE5E66	17/01/2026	745-50
AL03024666	RVE8H47	17/01/2026	745-50		AL03024667	PXZ2322	17/01/2026	745-50
AL03024671	RMS4A14	17/01/2026	745-50		AL03024672	PUZ5H25	17/01/2026	745-50
AL03024674	TZA7B19	17/01/2026	745-50		AL03024676	TYE5I04	17/01/2026	745-50
AL03024679	QOK7737	17/01/2026	745-50		AL03024680	JSN2018	17/01/2026	745-50
AL03024681	HIE3844	17/01/2026	745-50		AL03024682	OQW7C51	17/01/2026	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL03024683	SJG8H62	17/01/2026	745-50		AL03024684	HMZ9I00	17/01/2026	745-50
AL03024685	TEP9C83	17/01/2026	745-50		AL03024688	TDG8G16	17/01/2026	745-50
AL03024692	OPW0915	17/01/2026	745-50		AL03024696	OQV7G65	17/01/2026	745-50
AL03024697	JKG1B03	17/01/2026	745-50		AL03024699	PUM9646	17/01/2026	745-50
AL03024700	PZP5135	17/01/2026	745-50		AL03024705	PWR1F10	17/01/2026	745-50
AL03024709	HCM9J64	17/01/2026	745-50		AL03024710	QOJ2E00	17/01/2026	745-50
AL03024711	PXQ1805	17/01/2026	746-30		AL03024712	PUW0A81	17/01/2026	745-50
AL03024713	RFB8C19	17/01/2026	745-50		AL03024718	GKY1B55	17/01/2026	745-50
AL03024719	TCM9C77	17/01/2026	745-50		AL03024724	UAA9B82	17/01/2026	745-50
AL03024725	RMR9I03	17/01/2026	745-50		AL03024726	TXX6A31	17/01/2026	745-50
AL03024727	GZE6H46	17/01/2026	745-50		AL03024729	HHQ7G76	17/01/2026	745-50
AL03024730	TDS3D39	17/01/2026	745-50		AL03024733	SHV9D52	17/01/2026	745-50
AL03024734	TCJ0B90	17/01/2026	745-50		AL03024738	RUF9B93	17/01/2026	745-50
AL03024739	BBV1B94	17/01/2026	745-50		AL03024740	HMQ7B40	17/01/2026	745-50
AL03024741	TXA3I96	17/01/2026	745-50		AL03024742	PWD4H76	17/01/2026	745-50
AL03024743	STY6G35	17/01/2026	745-50		AL03024744	PBF6H97	17/01/2026	745-50
AL03024748	TXR1I32	17/01/2026	745-50		AL03024749	OLR4F14	17/01/2026	745-50
AL03024751	SYP4H29	17/01/2026	746-30		AL03024752	SIQ7E51	17/01/2026	745-50
AL03024754	TED1H82	17/01/2026	745-50		AL03024759	RTM3D05	17/01/2026	745-50
AL03024761	EPA3C61	17/01/2026	745-50		AL03024762	FSZ9J99	17/01/2026	745-50
AL03024763	HTO0C00	17/01/2026	745-50		AL03024765	SJC6J75	17/01/2026	745-50
AL03024766	TXD6A64	17/01/2026	745-50		AL03024768	ORW2I34	17/01/2026	745-50
AL03024771	RMS0D83	17/01/2026	745-50		AL03024772	HKC4B08	17/01/2026	745-50
AL03024773	OLP7G01	17/01/2026	745-50		AL03024775	SIF5A64	17/01/2026	605-03
AL03024776	RUQ3H12	17/01/2026	605-03		AL03024777	QOD2627	17/01/2026	605-03
AL03024778	KVQ9D14	17/01/2026	605-03		AL03024782	PWN8305	17/01/2026	605-03
AL03024786	HJN5E03	17/01/2026	605-03		AL03024787	RVP2B24	17/01/2026	605-03
AL03024789	PUR9B63	17/01/2026	605-03		AL03024790	PXC3G56	17/01/2026	605-03
AL03024794	JQN5C35	17/01/2026	605-03		AL03024795	PVI5H97	17/01/2026	605-03
AL03024796	PZA7884	17/01/2026	605-03		AL03024797	DXT5016	17/01/2026	605-03
AL03024799	HOB1B02	17/01/2026	605-03		AL03024801	RMD6I38	17/01/2026	605-03
AL03024802	GJK3B48	17/01/2026	605-03		AL03024803	QNT1F97	17/01/2026	605-03
AL03024806	PUZ1J70	17/01/2026	605-03		AL03024808	TXQ9I94	17/01/2026	605-03
AL03024809	RBF7E14	17/01/2026	605-03		AL03024811	QNI8053	17/01/2026	746-30
AL03024812	SYN6I56	17/01/2026	746-30		AL03024814	QXS8A79	17/01/2026	746-30
AL03024815	SHO7B20	17/01/2026	746-30		AL03024819	HIV0I53	10/01/2026	745-50
AL03024821	PXA4E84	12/01/2026	745-50		AL03024822	RFU7F68	12/01/2026	745-50
AL03024823	EWL4981	12/01/2026	605-03		AL03024824	QNP7F10	13/01/2026	745-50
AL03024827	BBL9364	13/01/2026	605-03		AL03024828	QFY1B10	14/01/2026	745-50
AL03024831	QOV1631	14/01/2026	605-03		AL03024832	HHK5F08	14/01/2026	605-03
AM04129268	PWE6600	11/01/2026	554-11		AM04129364	HHP6J46	17/01/2026	545-22
AM04129367	TEW8H55	17/01/2026	545-21		AM04129368	TDT8D83	18/01/2026	545-22
AM04129426	LTG5J65	12/01/2026	554-11		AM04129427	HKY7943	12/01/2026	554-11
AM04129428	MKR2E77	12/01/2026	554-11		AM04129429	GWH9G16	12/01/2026	554-11
AM04129430	OWI8450	17/01/2026	545-21		AM04129431	QZD8H57	17/01/2026	545-21
AM04129432	HJJ0978	18/01/2026	554-11		AM04129433	QQO8B17	18/01/2026	545-21

Rodrigo Geraldo Tomaz
Autoridade de Trânsito

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE CONTAGEM - TRANSCON

COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA – CADEP I

SESSÃO ORDINÁRIA 01-039/2025

Faz saber, para conhecimento dos interessados, que a Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP I, em sessão realizada em 22 de Janeiro de 2026, analisou e deliberou sobre as defesas prévias apresentadas à Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem – TRANSCON, cujas decisões seguem discriminadas a seguir:

Julgamento	Nº Defesa	Nº AIT	Placa	Resultado	Recorrente
22/01/2026	24371020250020178	AL02585637	TDN6G70	Não Acolhido	JOAO VICTOR BRANDAO RIBEIRO
22/01/2026	24371020250021934	AL02585064	PXF7005	Não Acolhido	MARCOS ANTONIO CAMPOS
22/01/2026	24371020250023810	AM04127788	SQV5E43	Não Acolhido	JEANNE CAROLINE BARBOSA
22/01/2026	24371020250024120	AL02584191	OAY4G78	Acolhido	JOAO DE PAULA ADRIANO
22/01/2026	24371020250024160	AH00884014	HNQ5I85	Não Acolhido	EMERSON ROSARIO DE CARVALHO
22/01/2026	24371020250024743	AL01424952	RFR4D17	Não Acolhido	COMERCIAL IRMAOS LAS CASAS LTDA
22/01/2026	24371020250024789	AL02584347	QUW7H13	Não Acolhido	AGENOR SILVINO RODRIGUES
22/01/2026	24371020250024867	AL02586875	RNS8J61	Não Acolhido	GABRIEL FERNANDO GOMES LIMA
22/01/2026	24371020250025233	AL02583940	SIX1I20	Não Acolhido	LUCIANO SILVA DE SOUSA
22/01/2026	24371020250025236	AL02584372	SYU3B20	Não Acolhido	VALDECI CUSTODIO DA FONSECA
22/01/2026	24371020250025311	AL02584626	SYV0I83	Não Acolhido	PABLO DAVI GONZAGA ARCANJO
22/01/2026	24371020250025313	AL02585373	PXQ8C19	Não Acolhido	DOUGLAS GOMES FERREIRA VIEIRA
22/01/2026	24371020250025316	AL02584704	PXQ8C19	Não Acolhido	DOUGLAS GOMES FERREIRA VIEIRA
22/01/2026	24371020250025452	AL02585625	OWV1I21	Não Acolhido	ALEXSON ALVES DOS SANTOS
22/01/2026	24371020250025582	AL02583270	TCA6C42	Não Acolhido	JOSE RAIMUNDO NONATO
22/01/2026	24371020250025649	AL02584618	QQE2G69	Não Acolhido	JOAO PAULO DE ALMEIDA MONTEIRO FERREIRA
22/01/2026	24371020250025656	AH00883253	HDL4712	Não Acolhido	MICHEL EMILIANO SILVA DOS SANTOS
22/01/2026	24371020250025668	AH00883367	HDL4712	Não Acolhido	MICHEL EMILIANO SILVA DOS SANTOS
22/01/2026	24371020250025690	AL02583370	RUK3A03	Não Acolhido	GABRIEL CARLOS MOREIRA TEODORO
22/01/2026	24371020250025772	AL02583271	TCA6C42	Não Acolhido	JOSE RAIMUNDO NONATO
22/01/2026	24371020250025843	AL02586778	SHC9A11	Não Acolhido	WELISON LIMA DE SOUSA
22/01/2026	24371020250025849	AL02583833	PUQ9I48	Não Acolhido	WELLINGTON CHARLLES A COSTA
22/01/2026	24371020250026285	AL02584296	QUD3G73	Não Acolhido	DANIEL DE JESUS CHAVES ORNELAS
22/01/2026	24371020250026701	AL02584757	HHD2131	Acolhido	DENILSON ROSA
22/01/2026	24371020250026703	AL02584520	OMC5B27	Não Acolhido	MARCOS VIEIRA GUIMARAES
22/01/2026	24371020250026719	AL02584407	QXW3H29	Não Acolhido	CUSTODIO MARCELINO DE OLIVEIRA
22/01/2026	24371020250026751	AL02584867	OLO2I34	Não Acolhido	JHONY MAICON PEREIRA BARBOSA FERREIRA
22/01/2026	24371020250026791	AL02584030	PUQ9I48	Não Acolhido	WELLINGTON CHARLLES A COSTA
22/01/2026	24371020250026793	AL02586681	QNG8G13	Não Acolhido	TIAGO COSTA ALVES
22/01/2026	24371020250026796	AL02583832	PUQ9I48	Não Acolhido	MARIA LUCIA FERRAZ ALVES
22/01/2026	24371020250026848	AL02584177	HKA3I40	Não Acolhido	JOAO VITOR DA SILVA OLIVEIRA
22/01/2026	24371020250026927	AL02586683	SSU1F76	Não Acolhido	FILIPE ROBERTO DE CARVALHO PALHARES
22/01/2026	24371020250027334	AL02586782	OWX7G76	Não Acolhido	EVERTON JUNIO DA SILVA DE OLIVEIRA
22/01/2026	24371020250027338	AL02583932	OWX7G76	Não Acolhido	EVERTON JUNIO DA SILVA DE OLIVEIRA
22/01/2026	24371020250027343	AL02584083	OWX7G76	Não Acolhido	EVERTON JUNIO DA SILVA DE OLIVEIRA
22/01/2026	24371020250027399	AL02583637	PAY7B81	Não Acolhido	MIGUEL ARCANJO DE CARVALHO PEREIRA
22/01/2026	24371020250027401	AL02583563	TCA6C42	Não Acolhido	JOSE RAIMUNDO NONATO
22/01/2026	24371020250028491	AL02584460	FUC5H44	Não Acolhido	CARLOS RODRIGUES
22/01/2026	24371020250031475	AL02583332	QXK0I05	Não Acolhido	EDUARDO ERNESTO A MONTEIRO
22/01/2026	24371020250032896	AL02584360	ODB6B22	Não Acolhido	ARTHUR WILLIAN MEDEIROS QUEIROZ
22/01/2026	24371020250034547	AL02583923	TCW3F74	Não Acolhido	RYAN LUCAS SILVA BATISTA
22/01/2026	24371020250034897	AL02583560	SRZ4B22	Acolhido	VAMOS LOC DE CAM MAQ E EQUIPAMENTOS S A
22/01/2026	24371020250988407	AL02584595	TDT9H96	Não Acolhido	WARLEY FERREIRA MARTINS

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

22/01/2026	24371020250988455	AL02584458	TDT9H96	Não Acolhido	WARLEY FERREIRA MARTINS
22/01/2026	24371020250988459	AL02584459	TDT9H96	Não Acolhido	WARLEY FERREIRA MARTINS
22/01/2026	24371020250989310	AL02586803	TDX8H36	Não Acolhido	JANE LIMA DE ABREU
22/01/2026	24371020250990588	AL02583336	PVR2G59	Não Acolhido	LEILA MENDES DOS SANTOS SILVA
22/01/2026	24371020250991042	AH00884626	GDN6B64	Não Acolhido	GILMAR GONCALVES MACIEL
22/01/2026	24371020250991121	AL02584160	PYX5376	Não Acolhido	FELIPE VIEIRA SENA
22/01/2026	24371020250991122	AL02584158	PYX5376	Não Acolhido	FELIPE VIEIRA SENA
22/01/2026	24371020250991125	AL02584153	PYX5376	Não Acolhido	FELIPE VIEIRA SENA
22/01/2026	24371020250991127	AL02584157	PYX5376	Não Acolhido	FELIPE VIEIRA SENA
22/01/2026	24371020250991175	AL02584879	OOG9J32	Não Acolhido	RENATA NATALY COSTA SANTOS CARDOSO
22/01/2026	24371020250991473	AL02584107	QWW1G62	Não Acolhido	THAYNARA GEYSA DE OLIVEIRA SOUZA
22/01/2026	24371020250991595	AL02583945	HKC6F71	Não Acolhido	GEOVANE CORREIA MONTENEGRO
22/01/2026	24371020250991637	AL02584754	PLT8E01	Acolhido	WIRISTON LUIZ PEIXOTO
22/01/2026	24371020250991649	AL02583931	PUI6B74	Não Acolhido	GLAUBER DE SOUSA SANTOS
22/01/2026	24371020250991655	AL02586731	TDD6C07	Não Acolhido	KENNEDY RICHARD DIAS FERREIRA DE OLIVEIR
22/01/2026	24371020250991656	AL02584049	HFD2025	Não Acolhido	VANESSA LINA PEREIRA
22/01/2026	24371020250991660	AL02583349	HFD2025	Não Acolhido	VANESSA LINA PEREIRA
22/01/2026	24371020250991665	AL02583942	RNN3E00	Não Acolhido	AUGUSTO MAGALHAES HAMACEK
22/01/2026	24371020250991666	AL02584147	RNN3E00	Não Acolhido	AUGUSTO MAGALHÃES HAMACEK
22/01/2026	24371020250991681	AL02584540	PZL4C53	Não Acolhido	MICHAEL BARBOSA PEREIRA
22/01/2026	24371020250991789	AL02584759	SIP6E85	Não Acolhido	PAULIRAN CAIXETA DINIZ
22/01/2026	24371020250996002	AH00882665	GMP0J00	Não Acolhido	VINÍCIUS GLAUCO DE OLIVEIRA

Contagem, 22 de Janeiro de 2026

Andreza de Carvalho Guedes

Presidente da CADEP I

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE CONTAGEM - TRANSCON

COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA – CADEP II

SESSÃO ORDINÁRIA 02-040/2026

Faz saber, para conhecimento dos interessados, que a Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP II, em sessão realizada em 2 de Fevereiro de 2026, analisou e deliberou sobre as defesas prévias apresentadas à Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem – TRANSCON, cujas decisões seguem discriminadas a seguir:

Julgamento	Nº Defesa	Nº AIT	Placa	Resultado	Recorrente
02/02/2026	24371020250021277	AL01428600	PXN5A45	Não Acolhido	WAGNER MARCONDES DOS SANTOS TEIXEIRA
02/02/2026	24371020250026347	AH00884483	RNQ3I64	Não Acolhido	TALLIS ROBSON CARNEIRO SCHEID
02/02/2026	24371020250026830	AL02599738	OPH0I94	Não Acolhido	JOSEMILTON DE CARVALHO BERNARDE
02/02/2026	24371020250026833	AL02599762	OPH0I94	Não Acolhido	JOSEMILTON DE CARVALHO BERNARDE
02/02/2026	24371020250026910	AH00884834	RJH2I57	Não Acolhido	JULIANO LEITE LOPES
02/02/2026	24371020250027051	AH00884479	QXU1F80	Não Acolhido	ADER LUCAS RUFINO
02/02/2026	24371020250027491	AL02599131	OCD1729	Não Acolhido	JOSE GONCALVES DA SILVA
02/02/2026	24371020250028376	AL02599832	HCH2G18	Não Acolhido	KELLEANE VAZ M DE OLIVEIRA
02/02/2026	24371020250028390	AL02599727	SYM3F66	Não Acolhido	EECC COM COMERCIO LTDA
02/02/2026	24371020250028420	AL02598881	PWS8I76	Não Acolhido	GABRIEL ALCIDES DOS S ALMEIDA

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

02/02/2026	24371020250028680	AL02600036	SYM3F66	Não Acolhido	EECC COM COMERCIO LTDA
02/02/2026	24371020250028984	AL02599384	GYQ5I48	Não Acolhido	WEVERTON SILVA DE OLIVEIRA
02/02/2026	24371020250028985	AL02599378	GYQ5I48	Não Acolhido	WEVERTON SILVA DE OLIVEIRA
02/02/2026	24371020250028987	AL02598959	OLY4J14	Não Acolhido	GUILHERME AQUINO DA SILVA
02/02/2026	24371020250029007	AL02598956	OLY4J14	Não Acolhido	GUILHERME AQUINO DA SILVA
02/02/2026	24371020250029077	AL02598652	RUR8A74	Não Acolhido	JOAO VITOR ARAUJO PEREIRA
02/02/2026	24371020250029091	AL02599861	HUC3832	Não Acolhido	PAULO ROBERTO DE MORAIS
02/02/2026	24371020250029128	AL02598738	PUI1101	Não Acolhido	NEILON HENRIQUE MARQUES
02/02/2026	24371020250031315	AL02598557	RVX4F11	Não Acolhido	DANILO FELIX DOS SANTOS
02/02/2026	24371020250988857	AL01428573	QOV5062	Não Acolhido	ANDRÉ LOBATO DE PAULA
02/02/2026	24371020250989626	AL01427984	GSV0892	Não Acolhido	OCTAVIO ANTONIO DE CAMARGO LORENZETTO
02/02/2026	24371020250990435	AL02599820	QPO0459	Não Acolhido	WEMERSON EUSTÁQUIO DIAS
02/02/2026	24371020250990832	AL01427616	OZN1798	Não Acolhido	EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA
02/02/2026	24371020250990839	AL01427668	OZN3828	Não Acolhido	EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA
02/02/2026	24371020250990842	AL01428744	HEH5064	Não Acolhido	EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA
02/02/2026	24371020250991358	AL01427848	PUN2909	Não Acolhido	MÁRCIO TÚLIO LEITE ROCHA
02/02/2026	24371020250991439	AL01427985	RUB2H72	Não Acolhido	ALEXANDRE JOSE SALES BRUNO
02/02/2026	24371020250991603	AL01428626	RUE1G04	Não Acolhido	ROMULO ALBERTINI RIGUEIRA
02/02/2026	24371020250991604	AL01428625	RUE1G04	Não Acolhido	ROMULO ALBERTINI RIGUEIRA
02/02/2026	24371020250991658	AL01427663	PUW6481	Não Acolhido	PAULO HENRIQUE RODRIGUES FERREIRA
02/02/2026	24371020250991662	AL01428137	RNG4D18	Não Acolhido	TERCIO MATILDES DA SILVA
02/02/2026	24371020250991711	AL02599263	QND4709	Não Acolhido	MARGARETH JANE DE ARAUJO GUIMARÃES
02/02/2026	24371020250991765	AH00883297	PVI3195	Não Acolhido	LEANDRO RIBEIRO JOAQUIM
02/02/2026	24371020250991957	AL02599037	SYP9D18	Não Acolhido	HUGO LEONARDO DE ÁVILA GOMES
02/02/2026	24371020250992180	AH00886155	OUU6H41	Não Acolhido	PAULO DE OLIVEIRA
02/02/2026	24371020250992185	AH00885183	OVH0A34	Não Acolhido	PAULO HENRIQUE LOPES RIBEIRO
02/02/2026	24371020250992236	AH00883090	PYV3C24	Não Acolhido	GLAYDSON JORGE SOARES DA SSILVA
02/02/2026	24371020250992341	AL02599841	EGG3386	Não Acolhido	NATANAEL ALVES DA SILVA
02/02/2026	24371020250992540	AL02599850	RFO8G74	Não Acolhido	WAGNER ROGERIO RAFAEL
02/02/2026	24371020250992586	AL02599406	GZH9G90	Não Acolhido	VALDIR MARINHO DE SOUZA
02/02/2026	24371020250992589	AL02599696	GZH9G90	Não Acolhido	VALDIR MARINHO DE SOUZA
02/02/2026	24371020250992590	AL02599418	GZH9G90	Não Acolhido	VALDIR MARINHO DE SOUZA
02/02/2026	24371020250992591	AL02599420	GZH9G90	Não Acolhido	VALDIR MARINHO DE SOUZA
02/02/2026	24371020250992593	AL02600084	PRZ5J42	Não Acolhido	MARIO SILVERIO DA ROCHA
02/02/2026	24371020250992602	AL02599751	PZC8H81	Não Acolhido	GABRIEL FERREIRA DA SILVA
02/02/2026	24371020250992627	AL02599349	RNG9J43	Não Acolhido	SAMUEL HENRIQUE DE SOUSA SILVA
02/02/2026	24371020250992656	AL02599050	GZF6F19	Não Acolhido	ADAIR JOSE DA CRUZ REIS
02/02/2026	24371020250992662	AL02598282	QWT5A43	Não Acolhido	TINDARO CORREA NETO
02/02/2026	24371020250992663	AL02598855	RNY6A39	Não Acolhido	ANDREZA TAMIRIS DE CARVALHO SEMIÃO
02/02/2026	24371020250992665	AL02598940	QOO3J40	Não Acolhido	RODRIGO ALBUQUERQUE ROCHA
02/02/2026	24371020250992666	AL02598914	OWT2219	Não Acolhido	RICARDO DOS SANTOS SEVERINO
02/02/2026	24371020250992667	AL02598968	PBA4I61	Não Acolhido	DOUGLAS MIKAEL LARES DE JESUS
02/02/2026	24371020250992669	AL02599186	GSZ2I35	Não Acolhido	JOEL DE JESUS CARVALHO
02/02/2026	24371020250992670	AL02600112	HGH3I80	Não Acolhido	JOSE ALBERGARIA DE MACEDO JUNIOR
02/02/2026	24371020250992689	AL02598540	RNE0H18	Não Acolhido	CARLOS ALBERTO SILVEIRA MURTA
02/02/2026	24371020250992725	AL02597604	QPW4F97	Não Acolhido	LUCIANO DE REZENDE
02/02/2026	24371020250992759	AL02598551	LBR6808	Não Acolhido	DEIVISSON FERNANDES DE ASSIS
02/02/2026	24371020250992761	AL02598237	GEK7D75	Não Acolhido	GERSON RODRIGUES MOREIRA
02/02/2026	24371020250992770	AL02598412	FXV3699	Não Acolhido	GALCINO BERTO DA SILVA
02/02/2026	24371020250992775	AL02598934	TDX8H36	Não Acolhido	LUCAS ANTÔNIO LIMA RIBEIRO
02/02/2026	24371020250992778	AL02597606	HFL9F60	Não Acolhido	EMANOEL JOSÉ CHAGAS DA SILVA
02/02/2026	24371020250992779	AL02597607	HFL9F60	Não Acolhido	EMANOEL JOSÉ CHAGAS DA SILVA
02/02/2026	24371020250992781	AL02599413	HIV9E29	Não Acolhido	ISABELA LACERDA SANTIAGO DINIZ

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

02/02/2026	24371020250992783	AL02597524	PWQ4G10	Não Acolhido	IZABELLA ROCHA RABELO
02/02/2026	24371020250992808	AL02599256	EWJ3E18	Não Acolhido	JOAO BATISTA HANG COSTA
02/02/2026	24371020250993338	AL02598945	OPO1I28	Não Acolhido	CLOVES VIEIRA DE FARIA
02/02/2026	24371020250993813	AL02598898	KRV7B94	Não Acolhido	LEONARDO GUIMARAES RODRIGUES
02/02/2026	24371020250993978	AL02598993	PZK4J56	Não Acolhido	FERNANDO DE ALMEIDA AFONSO
02/02/2026	24371020250993979	AL02599006	PZK4J56	Não Acolhido	FERNANDO DE ALMEIDA AFONSO
Contagem, 2 de Fevereiro de 2026					
Leonardo Gonçalves Reis					
Presidente da CADEP II					

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022 - CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM.
CONTRATADA: ENGELAGO CONSTRUTORA & ENGENHARIA DA LAGOA LTDA - ME - CNPJ Nº 04.328.780/0001-54

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022, CONCORRÊNCIA Nº 02/2022, FIRMADO COM A ENGELAGO CONSTRUTORA & ENGENHARIA DA LAGOA, CNPJ Nº 04.328.780/0001-54, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) PAVIMENTOS, INCLUSIVE OS NOVOS GABINETES, DO PRÉDIO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, POR MAIS 4 (QUATRO) MESES, COM TERMO INICIAL EM 29/01/2026 E TERMO FINAL EM 28/05/2026 E PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO REFERIDO CONTRATO ADMINISTRATIVO, POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS CORRIDOS, COM TERMO FINAL DIA 27 DE MARÇO DE 2026.

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO SERÁ DE 4 (QUATRO) MESES, COM TERMO INICIAL EM 29/01/2026 E TERMO FINAL EM 28/05/2026.
ASSINADO: 22 DE JANEIRO DE 2026.
VEREADOR BRUNO BRAGA BATISTA - PRESIDENTE

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.